Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16 de 06 de Janeiro de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Antônio Batista Duarte;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CÂMARA Nova Lima 2 MUNICIP

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0218/2017

DATA: 15/02/2017
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Prezado,

Acuso o recebimento do ofício 24/2017 do gabinete de Wesley de Jesus e José Carlos de Oliveira e encaminho para análise e providências.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.:
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 15 / 02 / 2017

Nova Lima, 09 de fevereiro de 2017.

Ofício: 24/2017

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Administração

Ref.: Unificação dos gabinetes

Ilmo. Sr. Responsável pela Administração,

Os vereadores Wesley de Jesus e Jose Carlos de Oliveira "Boi", vem, respeitosamente, manifestar o interesse em unificar a estrutura física dos gabinetes. Pedimos, por gentileza, que nos instrua de como devemos proceder.

Certo de vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

WESLEY DE JESUS

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA" BOI"

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em 13 / 02 /20 17

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Gabinete da Presidência
Ass:
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 13 / 02 /2017

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 4

COMUNICAÇÃO INTERNA

À ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

C.I 036/17

07/03/2017

Encaminho em anexo termo de Referência, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, manutenção de rede de dados, logica, telefonia e elétrica. Para contratação de empresa especializada na prestação de serviço.

Atenciosamente,

Ailton Claudio Fernandes

Assessor infra-estrutura e urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
em 07/03/2017

CÂMARA
Nova
Lima
S
MUNICIPAL

Câmara
Nova Lima

TERMO DE REFERÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
MANUTENÇÃO REDE LOGICA, ELETRICA, TELEFONIA E CIRCUITO DE TV FECHADO

MARÇO/2017

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 6

Câmara
Nova Lima

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Manutenção, readequação e implantação de rede de telefônia, elétrica, dados e circuito fechado de tv com fornecimento de matérias, no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima.

2. JUSTIFICATIVA:

As intenções ora solicitadas decorrem da necessidade de melhor atendimento aos funcionários e o público que necessita dos serviços do legislativo, a rede implantada conforme projeto da época executado, que nos dias atuais encontra-se deficiente devido alterações de divisórias e novos layout, e deteriorações do tempo de uso servimos da necessidade de reformas nas instalações.

3. GARANTIA

Os serviços prestados e os equipamentos e materiais fornecidos terão prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da prestação do serviço pela CONTRATADA e a sua aceitação pela CMNL.

O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias. Este prazo pode ser prorrogado conforme decisão da administração da Câmara Municipal de Nova Lima.
O cronograma para execução do serviço poderá ser alterado conforme decisão da administração da Câmara Municipal de Nova Lima.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Apresentar ART do engenheiro e ou arquiteto responsável pelo serviço.

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 7 MUNICIPAL

5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionário da Câmara Municipal de Nova Lima.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência à Presidência da Câmara Municipal de Nova Lima.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

b. O prazo previsto no *caput* desta cláusula poderá ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I a IV do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa, por escrito, até o 10º (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado.

c. Quando da prorrogação contratual, o contratante realizará negociação para redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência, nas condições aqui estabelecidas e em conformidade com a legislação vigente.

b. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços.

c. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.

d. Efetuar a devida limpeza após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados por conta da contratada e em locais apropriados.

CÂMARA Nova Lima 8 MUNICIPAL

Câmara
Nova Lima

e. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo
f. CONTRATANTE quanto à execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
g. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato.
h. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações aqui estabelecidas.
i. Observar os horários determinados pelo CONTRATANTE.
j. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado, respeitando o limite de 48 (quarenta e oito) horas.
k. Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços.
l. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE.
m. Cumprir todas as normas da CMNL.
n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
o. Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão, equipamentos em manutenção ou outras indicações, quando necessário.
p. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados.
q. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
r. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços.
s. Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
t. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 9

u. Utilizar os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto do CONTRATANTE de maneira racional, de modo a evitar desperdícios.

v. Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes.

w. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

x. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

y. Atender aos pedidos de manutenções preventivas ou corretivas, que não puderem ser realizadas em horário comercial onde deverá ser atendido após o horário comercial ou aos finais de semana e feriados com autorização prévia da CONTRATANTE.

z. Substituir de imediato o empregado cujo comportamento evidenciar-se inconveniente à boa execução dos serviços.

aa. O funcionário da CONTRATADA deverá estar identificado com uniforme da Empresa ou crachá de identificação sem ônus para o CONTRATANTE.

bb. Fornecer ao funcionário, sem ônus para o CONTRATANTE, equipamentos de proteção individual (EPI), sempre que houver necessidade de proteção da saúde e da integridade física do trabalhador contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho, em observância aos preceitos da Norma Regulamentadora nº 6 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Somente poderá ser fornecido EPI portador de Certificado de aprovação, fornecido pelo Ministério do Trabalho, e fabricado por empresas cadastradas no Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador.

cc. Deverão ser fornecidas pela CONTRATADA todas as ferramentas necessárias para a boa execução do trabalho.

8. DEVERES DO CONTRATANTE

a. Propiciar acesso dos profissionais da CONTRATADA a suas dependências para a execução dos serviços.

b. Auxiliar no estabelecimento de rotinas para o cumprimento do objeto.

CÂMARA Nova Lima 10 MUNICIPAL

c. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

d. Proceder ao acompanhamento dos serviços que estiverem sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, anotando as ocorrências e dando ciência ao preposto da empresa CONTRATADA.

e. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato.

f. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA.

g. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei N° 8.666/1993.

h. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CMNL.

i. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

j. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa média de preço, conforme tabela abaixo, que será considerada como referencial de valor máximo a ser pago na contratação:

9. FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento será feito em parcela única, após a conclusão da prestação do serviço pela CONTRATADA e a sua aceitação pela CMNL, no prazo e nas condições estabelecidos neste anexo.

b. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Controle Interno da CMNL.

c. A liquidação da despesa se dará com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que o serviço foi prestado de forma efetiva e satisfatória.

CÂMARA Nova Lima MUNICIPAL

d. A CMNL não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

e. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

f. O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CMNL a nota fiscal (corretamente preenchida).

g. A CMNL, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo para efetuação do pagamento a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

h. O pagamento realizado pela CMNL não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência do serviço prestado, nem excluirá as responsabilidades de que tratam as Leis Federais n°s 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

i. O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMNL de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

10. FISCALIZAÇÃO

a. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Diretora de Contratos da CMNL.

b. Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao Diretor de TI da CMNL, que será o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

c. A fiscalização será exercida no interesse da CMNL, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMNL ou de seus agentes e prepostos.

d. A CMNL se reserva o direito de não receber o serviço prestado em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo.

Câmara
Nova Lima

e. podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

f. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMNL.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa prestadora do serviço penalidades previstas na legislação pertinente.

b. Serão aplicadas penalidades no caso da prestação dos serviços em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

Nova Lima, 07 março de 2017

Ailton Claudio Fernandes

Assessoria de Infraestrutura

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 13

ESCOPO

OBJETO

Contratação de empresa para realização dos seguintes serviços: Readequação de ponto de rede, manutenção e implantação de rede de telefônia, elétrica, dados e circuito fechado de tv com fornecimento de matérias, no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima.

JUSTIFICATIVA

As intenções ora solicitadas decorrem da necessidade de melhor atendimento aos funcionários e o público que necessita dos serviços do legislativo, a rede implantada conforme projeto da época executado, que nos dias atuais encontra-se deficiente devido alterações de divisórias e novos layout, e deteriorações do tempo de uso servimos da necessidade de manutenção nas instalações.

Todos os componentes para execução dos serviços deverão ser de qualidade, durabilidade e resistência, atendendo as exigências do mercado, bem como de fácil remanejamento, podendo ser removido a qualquer tempo.

CONCLUSÂO

Para melhor acomodação dos funcionários, atendimento ao publico e acomodação dos novos vereadores requer uma adequação nos gabinetes, conforme suas necessidades. Para tal e necessário manutenção nas redes de infraestrutura, elétrica, telefonia, dados e circuito de tv fechado.

Nova Lima, 07 de março de 2017

Ailton Claudio Fernandes

Assessoria de Infra Estrutura

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0329/2017

DATA: 08/03/2017
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Prezada,

Solicito cotações para contratação de empresa especializada para manutenção de rede lógica, elétrica, telefonia e circuito de TV fechado conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndb

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: Natália Botelho
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 08 / 03 / 2017

CÂMARA Nova Lima MG MUNICIPAL

Serviços de Atendimentos Técnicos
Proposta Comercial

Câmara Municípal de Nova Lima

ELETROCARVALHO
Sistema de circuito fechado de TV
• serviços elétricos, material elétrico em geral
e redes estruturadas.
3541-1515 | 3541-2017

Erica Carvalho
Diretora Comercial
31-3541-1515
31-3541-2017
eletrocarvalho@yahoo.com.br

intelbras

hp invent

Ahgora

Esta proposta é resultado de um trabalho original desenvolvido pela Eletro Carvalho e destina-se exclusivamente ao Município de Nova Lima . Seu conteúdo não deve ser revelado, duplicado, usado ou publicado, no total ou em parte, fora de sua organização a qualquer outra empresa ou instituição governamental, sem a expressa autorização por escrito da Câmara Municipal de Nova Lima .

CÂMARA Nova Lima 16 MUNICIPAL

Nova Lima, 28 de março de 2017.

Câmara Municipal de Nova Lima

Em atenção ao Sr. Ailton Claudio ,

REF.: Proposta Eletro Carvalho para serviço de atendimento técnico (manutenção) nas dependências da Câmara Municipal de Nova Lima .

Prezado Sr Ailton,

Submetemos à vossa apreciação a proposta da **Eletro Carvalho** para serviço de atendimento técnico (manutenções nas dependências da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme informações repassadas e, baseada nas premissas fornecidas, a seguir estaremos apresentando:

Agradecemos à oportunidade e interesse em nossos produtos e serviços.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações adicionais.

Atenciosamente,

Sistema de circuito fechado de TV
serviços elétricos, material elétrico em geral
e redes estruturadas.
3541-1515 / 3541-2017

Erica Carvalho
Diretora Comercial
31-3541-1515
31-3541-2017
eletrocarvalho@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 17

2. 1 .Objetivo:

O objetivo desta proposta é fornecer o serviço de atendimento técnico para as manutenções necessárias, nas instalações elétrica, telefonia, CFTV e Rede logica das dependências da Câmara Municipal de Nova Lima conforme premissas repassadas e seguindo o escopo do trabalho a seguir.

2.2 Escopo Trabalho

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ATENDIMENTOS TÉCNICOS				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Instalação de ponto de Rede	R$ 290,00	R$ 8.700,00
2	50	Manutenção corretiva de ponto de rede	R$ 220,00	R$ 11.000,00
3	12	Manutenção do Circuito CFTV	R$ 480,00	R$ 5.760,00
4	20	Instalação de novo ponto telefônico	R$ 290,00	R$ 5.800,00
5	20	Programação de telefones	R$ 220,00	R$ 4.400,00
6	70	Manutenção, conserto e Revisão ponto telefônico	R$ 190,00	R$ 13.300,00
7	30	Manutenção corretiva em Tomadas e Interruptores	R$ 150,00	R$ 4.500,00
8	10	Manutenção corretiva do Portão Eletrônico e fechadura eletrônica	R$ 250,00	R$ 2.500,00
9	3	Instalação de Fechadura eletrônica	R$ 350,00	R$ 1.050,00
10	10	Manutenção corretiva Quadro de Distribuição	R$ 380,00	R$ 3.800,00
11	30	Instalação de Luminárias, tomadas, Interruptores.	R$ 290,00	R$ 8.700,00
12	20	Substituição de eletroduto e Organização de Cabos.	R$ 290,00	R$ 5.800,00

Valor do Total do Investimento Total	R$ 75.310,00

Obs. O investimento compreende o valor dos serviços e todos os matérias necessários para execução relacionados no escopo de trabalho exceto materiais / equipamentos que estiverem danificados, Todos os materias considerados são de primeira linha cabos e tomadas Furukawa, seguindo o padrão existente no local.

Prazo para atendimento: após solicitação 48 horas (não considerando sábados domingos e feriados)

Validade propostas: 30 dias

Frete e impostos inclusos

6801

MULTIFAX

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA

AV. DO CONTORNO 4182-LJ.05-FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE –MG – 30110-022 TEL/FAX(31) 32258852
CNPJ: 00.900.661/0001-73 Insc. Est 06.955.065.0030

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 18 MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
AT. Sr. Leandro

Apresentamos orçamento abaixo :

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ATENDIMENTOS TÉCNICOS				
Item	*Quant.*	*Descrição*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*
1	30	Instalação de ponto de Rede	R$ 300,00	R$ 9.000,00
2	50	Manutenção corretiva de ponto de rede	R$ 230,00	R$ 11.500,00
3	12	Manutenção do Circuito CFTV	R$ 490,00	R$ 5.880,00
4	20	Instalação de novo ponto telefônico	R$ 300,00	R$ 6.000,00
5	20	Programação de telefones	R$ 250,00	R$ 5.000,00
6	70	Manutenção, conserto e Revisão ponto telefônico	R$ 230,00	R$ 16.100,00
7	30	Manutenção corretiva em Tomadas e Interruptores	R$ 155,00	R$ 4.650,00
8	10	Manutenção corretiva do Portão Eletrônico e fechadura eletrônica	R$ 240,00	R$ 2.400,00
9	3	Instalação de Fechadura eletrônica	R$ 350,00	R$ 1.050,00
10	10	Manutenção corretiva Quadro de Distribuição	R$ 360,00	R$ 3.600,00
11	30	Instalação de Luminárias, tomadas, Interruptores.	R$ 280,00	R$ 8.400,00
12	20	Substituição de eletroduto e Organização de Cabos.	R$ 280,00	R$ 5.600,00

Valor Total..... R$ 79.180,00
(Setenta e nove mil cento e oitenta reais)

00 900 661 / 0001 - 73
062.955.065.0030
MULTIFAX ASSIST. TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA.
Av. do Contorno, 4182 - Lj. 04
Santa Efigênia - CEP 30110-080
BELO HORIZONTE — MG

Cond. Pagamento : A vista
Validade proposta: 10 dias
Data Emissão: 20.03.17.

WOE INFORMÁTICA

Comercio de Serviços
ELSON GOMES SANTANA-ME
Rua Tavares, loja 02.
Bairro São Salvador – Belo Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 19

Belo Horizonte, 27 de Março de 2017.

A Câmara Municipal de Nova Lima
At. S.r. Ailton Claudio

Ref: Orçamento de Serviço de Atendimento Técnico

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ATENDIMENTOS TÉCNICOS				
Item	Quant.	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30	Instalação de ponto de Rede	R$ 330,00	R$ 9.900,00
2	50	Manutenção corretiva de ponto de rede	R$ 225,00	R$ 11.250,00
3	12	Manutenção do Circuito CFTV	R$ 475,00	R$ 5.700,00
4	20	Instalação de novo ponto telefônico	R$ 295,00	R$ 5.900,00
5	20	Programação de telefones	R$ 240,00	R$ 4.800,00
6	70	Manutenção, conserto e Revisão ponto telefônico	R$ 220,00	R$ 15.400,00
7	30	Manutenção corretiva em Tomadas e Interruptores	R$ 160,00	R$ 4.800,00
8	10	Manutenção corretiva do Portão Eletrônico e fechadura eletrônica	R$ 260,00	R$ 2.600,00
9	3	Instalação de Fechadura eletrônica	R$ 380,00	R$ 1.140,00
10	10	Manutenção corretiva Quadro de Distribuição	R$ 385,00	R$ 3.850,00
11	30	Instalação de Luminárias, tomadas, Interruptores.	R$ 295,00	R$ 8.850,00
12	20	Substituição de eletrodutos e Organização de Cabos.	R$ 285,00	R$ 5.700,00

VALOR TOTAL ..... R$ 79.890,00

Validade da proposta: 60dias
Condição de pagamento: CONTRA APRESENTAÇÃO.

Elson Gomes

24.406.705/0001-71
WOE INFORMÁTICA
ELSON GOMES SANTANA-MEI
Rua Tavares, 165 Loja 02
B. São Salvador - Cep 30 881-340
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 459/2017

DATA: 28/03/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para contratação de empresa para manutenção das instalações elétricas, telefonia, CFTV e rede lógica, conforme documentação anexa.

Oportunamente, informo que o valor médio global estimado para esta contratação é de R$ 78.126,67 (setenta e oito mil cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

Existe saldo e dotação orçamentária para tal aquisição
28/03/17

/ndl

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.:
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 28 / 03 / 2017

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 21

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 085/2017

DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO

Nova Lima, 28 de Março de 2017

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para manutenção das instalações elétricas, telefônica, CFTV e rede lógica desta casa Legislativa, solicitação conforme C.I. 459/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 28/03/2017.

Atenciosamente,

THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA
Assessor Adjunto de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.:
Em 28 / 03 / 17

FABIO HENRIQUE COSTA PINHEIRO
Assessor de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 470/2017

DATA: 28/03/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Solicito parecer jurídico para contratação de empresa para manutenção das instalações elétricas, telefonia, CFTV e rede lógica, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.:
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 28 / 03 / 2017

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 23 MUNICIPAL

PARECER Nº034/2017

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer acerca da contratação de empresa para manutenção das instalações elétricas, telefonia, CFTV e rede lógica.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico que o valor estimado é de R$78.126,67(setenta e oito mil cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Em razão do valor estimado, e da impossibilidade da realização da presente na modalidade dispensa, destaco a modalidade Convite ou Pregão, senão vejamos:

(lei 8666/93)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: Neesha
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 28 / 03 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
24

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

....."

(Lei 10520-Pregão)

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desta feita, diante do enquadramento do objeto, valor e a celeridade do procedimento Convite ou Pregão, vislumbro como mais adequadas estas modalidades.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade Convite ou Pregão para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Câmara
Nova Lima

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 28 de março de 2017.

Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico

CÂMARA Nova Lima 26 MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : SN/2017

DATA: 28/03/2017
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Convite referente à contratação empresa para prestação de serviço de manutenção das instalações elétricas, de telefonia, CFTV e rede lógica:

- Parecer Jurídico nº 034/2017;
- Comunicação Interna nº 470/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 085/2017 (Ass. de Controle Interno – Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 459/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 329/2017 (Assessoria Administrativa – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 036/2017 (Ass. de Infra. e Urbanismo – Ass. Administrativa);
- Termo de Referência;
- Propostas orçamentárias de ELETROCARVALHO; WOE INFORMÁTICA; e MULTIFAX.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.:
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 28 / 03 / 2017

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 27 MUNICIPAL

MEMORANDO

Nº: 041/2017
DATA: 28/03/2017
DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa referente à contratação de empresa que realize os seguintes serviços: manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, prédio da Câmara Municipal de Nova Lima, solicito autorizar os procedimentos de abertura de Processo Licitatório na modalidade Convite, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas modificações

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

AUTORIZADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 28/03/2017

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 28 MUNICIPAL

PROCESSO

UNIDADE:	PROJETO / ATIVIDADE:
Corpo Legislativo	Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo de licitação, modalidade Convite, visando à contratação de empresa que realize os seguintes serviços: manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, prédio da Câmara Municipal de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, com o preço médio estimado de R$ 78.126,67 (Setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data: 28 /03 /2017

ASSESSOR ADMINISTRATIVO **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.001.01.031.0001.1005 Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

Elemento: 4490510000 obras e instalações

Sub-Elemento: 449051002 obras e instalações de domínio patrimonial

Ficha: 01

Data: 28 /03 /2017

ASSESSORIA FINANCEIRA **ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA**

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 28 /03 /2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi _____ Processo Nº 30/17, Convite Nº 01/17.

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 29 MUNICIPAL

CONVITE Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Nova Lima, com endereço à Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima -MG, CNPJ n.º 20.218.574/0001-48, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 16 de 06 de janeiro de 2017,** torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 030/2017**, na modalidade **CONVITE Nº 001/2017 do tipo MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL,** regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇO":

À Comissão Permanente de Licitação

LOCAL: Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima - MG

DATA: até 07/04/2017

HORÁRIO: até 08:00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇO":

LOCAL: Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima - MG

DATA: 07/04/2017

HORÁRIO: 08:30 HORAS

I - DO OBJETO

1 – O objeto do presente edital **é a MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme anexo I deste edital.

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
30

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta de preço;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração quanto ao emprego de menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo IV – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI - Modelo de Declaração De Pleno Conhecimento do Edital;

Anexo VII - Modelo de Declaração De Impedimento do Edital;

Anexo VIII – Modelo de Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa publica.

II - ÁREA REQUISITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas JURÍDICAS e do ramo pertinente ao objeto licitado.

2 - As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão:

2.1 - Formalizar manifestação de interesse em participar do certame, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, que poderá ser feita por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitação ou enviada através do fac-símile nº (31) 3542-5917, sob pena de desclassificação.

2.1.1 - O licitante que apresentar manifestação de interesse por fac-símile deverá confirmar seu recebimento junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (31) 3542-5917.

3 - **As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:**

3.1.-As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 31

benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, **a declaração constante do Anexo IV deste Edital;**

3.2 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão;

d) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) o disposto neste subitem somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

a) O prazo estabelecido neste subitem poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Nova Lima - MG, para que o vencedor regularize a documentação, podendo para tal efetuar pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 3.4. , implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado a CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

4 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Nova Lima e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, no horário 12:00 às 17:00 horas.

Câmara Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 32 MUNICIPAL

5 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.1 - que estiver incursa nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

5.2 - em consórcio;

5.3 - com falência declarada e em liquidação judicial ou extrajudicial.

6 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

1- A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados em envelopes opacos, distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO LICITANTE:

"DOCUMENTAÇÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017

CONVITE Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO LICITANTE:

"PROPOSTA DE PREÇO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017

CONVITE Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
33

V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" deverão ser protocolados no Setor de Licitação, localizada na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima-MG, CEP: 34000-279, até a data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

1.1 – A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Área de Protocolo, e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2 - Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderá ser aberta os envelopes "Proposta de Preço", se todos os prepostos das empresas/pessoa física licitante desistirem, expressamente, de interpor recursos das decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do inciso III, art. 43 e § 1º artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - A abertura dos envelopes "Proposta de Preço" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo para a abertura dos envelopes "Documentação", em data e horário a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4 - O licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciando seu representante para tal fim, considerando-o (a) com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto ou acondicionado no envelope "Documentação".

4.1 - O preposto deverá apresentar documento que o identifique, na sessão de abertura dos envelopes.

4.2 - Pode ser apresentada Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento convocatório.

4.3 - O representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar manifestações, assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

5 - Os licitantes deverão apresentar por escrito às manifestações que julgarem necessárias, as quais serão anexadas às atas das sessões de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preço".

VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Habilitação"

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 34 MUNICIPAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2 - Cópia do Contrato Social ou a ultima alteração consolidada devidamente registrada na Junta Comercial (não é necessário apresentar caso já tenha apresentado no credenciamento).

1.3 - Prova de regularidade junto ao INSS com apresentação da Certidão Negativa de Debito,

1.4 - Prova de regularidade junto a Receita Federal relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal

1.5 - Declaração quanto ao emprego de menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.6 – Certidão Negativa de débitos junto a Caixa Econômica Federal com apresentação da certidão Negativa do FGTS;

1.7 - Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

1.8 – Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da empresa, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;

1.9 – Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da empresa, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

1.10 - Declaração de pleno conhecimento do edital (Anexo VI)

1.11 – Declaração de fato impeditivo (Anexo VII).

1.12 – Declaração de que não possui em seu quadro sócio servidor da ativa ou servidor público, (Anexo VIII).

1.13– Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços.

2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

3 - A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 1 deste Título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços respectivo.

4 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 35

6 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.1 - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativo-comprovantes da situação da licitante, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7 - Os Documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

7.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou fax, mesmo autenticados.

7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope "Documentação".

8 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço".

9 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1 - A abertura da proposta de preços só acontecerá no mesmo dia, em caso de renuncia do direito de recursos por parte das licitantes ou quando, transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos. Ocorrendo interposição de recursos a abertura das propostas acontecerá dentro dos prazos legais.

10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica, autenticada, ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

VII - DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá ser apresentada conforme Planilha - Proposta de Preço – Anexo I, que poderá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, assinada pelo proponente ou pelo representante legal, devidamente identificado e qualificado, ou em Nova Lima próprio em que conste:

1.1 - Indicação do n.º do Convite.

1.2 - Razão Social/Nome, endereço e CNPJ para empresa ou CPF para pessoa física.

CÂMARA
Nova
Lima
36
MUNICIPAL

1.3 - Proposta com validade não inferior a 60 dias.

2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

3 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

VIII – DO JULGAMENTO

1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante o **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às especificações e todas as outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

2- Será desclassificado o item ou a integralidade da proposta que:

2.1 - não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

2.2 - não se refira à integralidade do item licitado;

2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4 - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

2.5 - contenham em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeitos de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento;

3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

4 - Serão desconsiderados, para efeito de julgamento dos preços, os valores a partir da terceira casa decimal após a vírgula.

5 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

6 - No julgamento das propostas a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA,** poderá a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

CÂMARA Nova Lima 37 MUNICIPAL

8 - As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação da Comissão Permanente de Licitação desta **CÂMARA**, para verificação do atendimento do objeto licitado.

IX – DO PAGAMENTO

1 - As dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas e recebimento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA** sob as rubricas:

DOTAÇÃO:

01.001.01.031.0001 1.001 – Ampliação e Reforma e Revitalização do Prédio do Legislativo

44905100 – Obras e Instalações

44905102 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, por processo legal, mediante recebimento do serviço e apresentação de Nota Fiscal.

3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

X – DAS SANÇÕES

1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a empresa contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal N.º8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, da entrega dos produtos sobre o valor do contrato, por ocorrência;

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
38

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA,** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XI – DOS RECURSOS

1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a publicação.

2 - Quaisquer recursos e impugnações relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao presidente da CPL da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, aos cuidados da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** devendo ser protocolizados no SETOR DE LICITAÇÃO de Protocolo da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, à Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, CEP: 34000-279, ou, ainda, poderão ser enviados através de fac-símile, nº (31) 3542-5917.

2.1 - Na hipótese de utilização de fac-símile, os originais deverão ser protocolizados no SETOR DE LICITAÇÃO, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data do término do prazo legal.

2.2 - Quem fizer uso do sistema, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido e pela posterior protocolização do original, nos termos do subitem anterior.

2.3 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA** não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SETOR DE LICITAÇÃO, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

3 - Interposto recurso, dele será dado ciência aos licitantes, através de fac-símile, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da lei n º 8.666/93.

3.1 - As impugnações ao recurso também poderão ser enviadas através de fac-símile, e a elas serão aplicadas às disposições previstas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do item anterior.

4 - As impugnações aos termos do Convite poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante no prazo legal, dirigidas à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, devendo ser protocolizada SETOR DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, situada a Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, CEP: 34000-279.

CÂMARA Nova Lima 39 MUNICIPAL

5 - Deverá ser comprovado o poder de representação legal do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do Convite.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Para análise da documentação e/ou propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes para fins de esclarecimento, em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

1.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, ou ainda, acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação;

1.2 – O não cumprimento da diligência no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

2 - Para atender aos interesses, da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique na alteração dos preços unitários ofertados obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

4 - Se a empresa vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa, por escrito, e aceita pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA,** poderão ser convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo, ainda, ser revogada a licitação, nos termos do § 2º do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - As decisões do Presidente da Câmara e da Comissão Permanente de Licitação, bem como o extrato do contrato, serão publicadas, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

6 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação, através do fac-símile (31) 3542-5917 ou à Praça Bernardino de Lima, 229 Centro, Nova Lima/MG, CEP: 34000-279, no horário 12:00 às 17:00 horas. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (31) 3541-5500.

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 40 MUNICIPAL

7 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA /MG, 29 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2ª SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 41

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Manutenção, Readequação e Implantação de Rede de Telefonia, Elétrica, Dados e Circuito Fechado de TV com fornecimento de materiais, no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima.

2. JUSTIFICATIVA:

As intenções ora solicitadas decorrem da necessidade de melhor atendimento aos funcionários e o público que necessita dos serviços do legislativo, a rede implantada conforme projeto da época executado, que nos dias atuais encontram-se deficientes devidas alterações de divisórias e novos layout, e deteriorações do tempo de uso servimos da necessidade de reformas nas instalações.

3. GARANTIA:

Os serviços prestados e os equipamentos e materiais fornecidos terão prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da prestação do serviço pela CONTRATADA e a sua aceitação pela CMNL.

O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias. Este prazo pode ser prorrogado conforme decisão da administração da Câmara Municipal de Nova Lima.

O cronograma para execução do serviço poderá ser alterado conforme decisão da administração da Câmara Municipal de Nova Lima.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Apresentar ART do engenheiro e ou arquiteto responsável pelo serviço.

5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionário da Câmara Municipal de Nova Lima.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência à Presidência da Câmara Municipal de Nova Lima.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 42

6.2. O prazo previsto no caput desta cláusula poderá ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I a IV do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa, por escrito, até o 10º (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado.

6.3. Quando da prorrogação contratual, o contratante realizará negociação para redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência, nas condições aqui estabelecidas e em conformidade com a legislação vigente.

7.2. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços.

7.3. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.

7.4. Efetuar a devida limpeza após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados por conta da contratada e em locais apropriados.

7.5. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo

7.6. CONTRATANTE quanto à execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato.

7.8. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações aqui estabelecidas.

7.9. Observar os horários determinados pelo CONTRATANTE.

7.10. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado, respeitando o limite de 48 (quarenta e oito) horas.

7.11. Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços.

7.12. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE.

7.13. Cumprir todas as normas da CMNL.

CÂMARA Nova Lima 43 MUNICIPAL

7.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.15. Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão, equipamentos em manutenção ou outras indicações, quando necessário.

7.16. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados.

7.17. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

7.18. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços.

7.19. Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

7.20. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.21. Utilizar os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto do CONTRATANTE de maneira racional, de modo a evitar desperdícios.

7.22. Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes.

7.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

7.24. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

7.25. Atender aos pedidos de manutenções preventivas ou corretivas, que não puderem ser realizadas em horário comercial onde deverá ser atendido após o horário comercial ou aos finais de semana e feriados com autorização prévia da CONTRATANTE.

7.26. Substituir de imediato o empregado cujo comportamento evidenciar-se inconveniente à boa execução dos serviços.

7.27. O funcionário da CONTRATADA deverá estar identificado com uniforme da Empresa ou crachá de identificação sem ônus para o CONTRATANTE.

7.28. Fornecer ao funcionário, sem ônus para o CONTRATANTE, equipamentos de proteção individual (EPI), sempre que houver necessidade de proteção da saúde e da integridade física do trabalhador contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho, em observância aos preceitos da Norma Regulamentadora

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 44

nº 6 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Somente poderá ser fornecido EPI portador de Certificado de aprovação, fornecido pelo Ministério do Trabalho, e fabricado por empresas cadastradas no Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador.

7.29. Deverão ser fornecidas pela CONTRATADA todas as ferramentas necessárias para a boa execução do trabalho.

8. DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1. Propiciar acesso dos profissionais da CONTRATADA a suas dependências para a execução dos serviços.

8.2. Auxiliar no estabelecimento de rotinas para o cumprimento do objeto.

8.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

8.4. Proceder ao acompanhamento dos serviços que estiverem sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, anotando as ocorrências e dando ciência ao preposto da empresa CONTRATADA.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato.

8.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA.

8.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei N° 8.666/1993.

8.10. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CMNL.

8.11. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

8.12. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa média de preço, conforme tabela abaixo, que será considerada como referencial de valor máximo a ser pago na contratação:

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito em parcela única, após a conclusão da prestação do serviço pela CONTRATADA e a sua aceitação pela CMNL, no prazo e nas condições estabelecidos no presente edital.

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
45

9.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Controle Interno da CMNL.

9.3. A liquidação da despesa se dará com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que o serviço foi prestado de forma efetiva e satisfatória.

9.4. A CMNL não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

9.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

9.6. O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CMNL a nota fiscal (corretamente preenchida).

9.7. A CMNL, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo para efetuação do pagamento a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

9.8. O pagamento realizado pela CMNL não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência do serviço prestado, nem excluirá as responsabilidades de que tratam as Leis Federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

9.9. O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMNL de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

10. CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação, o valor global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, podem ser definidos da seguinte forma:

10.2. Por meio de fundamentada pesquisa de preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, ou outros equivalentes.

10.3. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa média de preço, conforme tabela abaixo, que será considerada como referencial de valor máximo a ser pago na contratação:

Nova Lima 46 MUNICIPAL

EMPRESA	VALOR
EMPRESA 1.	R$ 75.310,00
EMPRESA 2.	R$ 79.890,00
EMPRESA 3.	R$ 79.180,00
VALOR MÉDIO	**R$ 78.126,67**

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos seguintes recursos:

01.001.01.031.0001 1.001 – Ampliação e Reforma e Revitalização do Prédio do Legislativo
44905100 – Obras e Instalações
44905102 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

13. FISCALIZAÇÃO:

13.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Diretora de Contratos da CMNL.

13.2. Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao Diretor de TI da CMNL, que será o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

13.3. A fiscalização será exercida no interesse da CMNL, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMNL ou de seus agentes e prepostos.

13.4. A CMNL se reserva o direito de não receber o serviço prestado em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo.

13.5. podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

13.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMNL.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa prestadora do serviço penalidades previstas na legislação pertinente.

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 47

14.2. Serão aplicadas penalidades no caso da prestação dos serviços em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

Nova Lima, 29 de março de 2017

Ailton Claudio Fernandes

Assessoria de Infraestrutura

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 48

ANEXO I

DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 030/2017

LICITAÇÃO: 001/2017

MODALIDADE: CONVITE

Proposta comercial que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida no (a) _____nr._____cidade_____estado_____, visando a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	sv	MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFOME ANEXO I.		
			TOTAL		
VALOR POR EXTENSO					

No julgamento, Comissão Permanente de Licitação, levará em consideração a PROPOSTA que determinar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, estabelecida neste edital.

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 491

GARANTIA

Os serviços prestados e os equipamentos e materiais fornecidos terão prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da prestação do serviço pela CONTRATADA e a sua aceitação pela CMNL.

O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias.

Este prazo pode ser prorrogado conforme decisão da administração da Câmara Municipal de Nova Lima.

O cronograma para execução do serviço poderá ser alterado conforme decisão da administração da Câmara Municipal de Nova Lima.

1) Os preços ofertados deverão ter incluídos todas as despesas diretas e indiretas como fretes, salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas relativas a execução de infraestrutura, impostos e taxas, excetuando-se as taxas referentes à emissão boletos bancários, cobrados automaticamente pelo banco, e vinculados ao recebimento das inscrições em conta específica, que será de responsabilidade da Câmara Municipal.

2) Informar o prazo de validade da proposta;

Dados da Empresa:

Razão Social:_____
CNPJ:_____
Inscrição Estadual:_____
Endereço:_____
Fone:_____ Fax: CEP: _____
Cidade:_____Estado:_____
Local e Data, _____, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

Câmara Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 50 MUNICIPAL

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2017

CONVITE N.° 001/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas de preços, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

....., ____ de _____ de_____

Assinatura e identificação do representante: _____

Obs.: Carimbo padronizado da empresa.

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima SI

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º N.º 030/2017

CONVITE N.° 001/2017

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima MG

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2017

CONVITE N.° 001/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ... de .....de .....

_____

(assinatura do representante legal)

Carimbo

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 53

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2017

CONVITE N.° 001/2017

MINUTA CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA / MG, CNPJ nº 20.218.574/0001-48, com sede na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, e a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado em Nova Lima - MG, a Rua _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, na forma do seu contrato social/estatuto, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____ resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório 030/2017, na modalidade CONVITE Nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL,** sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/6/93, pela legislação pertinente, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1 – O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATA DE JULGAMENTO E MAPA DE APURAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – das Obrigações das Partes

2 - São obrigações da CONTRATADA:

2.1 - Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto conforme descrito no Termo de Referência, nas condições ali estabelecidas e em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços.

2.3. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
54

2.4. Efetuar a devida limpeza após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados por conta da contratada e em locais apropriados.

2.5. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato.

2.7. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações aqui estabelecidas.

2.8. Observar os horários determinados pelo CONTRATANTE.

7.9. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado, respeitando o limite de 48 (quarenta e oito) horas.

2.10. Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços.

2.11. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE.

2.12. Cumprir todas as normas da CMNL.

2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.14. Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão, equipamentos em manutenção ou outras indicações, quando necessário.

2.15. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados.

2.16. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

2.17. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços.

2.18. Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 55

2.19. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

2.20. Utilizar os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto do CONTRATANTE de maneira racional, de modo a evitar desperdícios.

2.21. Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes.

2.22. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

2.23. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

2.24. Atender aos pedidos de manutenções preventivas ou corretivas, que não puderem ser realizadas em horário comercial onde deverá ser atendido após o horário comercial ou aos finais de semana e feriados com autorização prévia da CONTRATANTE.

2.25. Substituir de imediato o empregado cujo comportamento evidenciar-se inconveniente à boa execução dos serviços.

2.26. O funcionário da CONTRATADA deverá estar identificado com uniforme da Empresa ou crachá de identificação sem ônus para o CONTRATANTE.

2.27. Fornecer ao funcionário, sem ônus para o CONTRATANTE, equipamentos de proteção individual (EPI), sempre que houver necessidade de proteção da saúde e da integridade física do trabalhador contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho, em observância aos preceitos da Norma Regulamentadora nº 6 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.27.1. Somente poderá ser fornecido EPI portador de Certificado de aprovação, fornecido pelo Ministério do Trabalho, e fabricado por empresas cadastradas no Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador.

2.28. Deverão ser fornecidas pela CONTRATADA todas as ferramentas necessárias para a boa execução do trabalho.

2 - São obrigações da CONTRATANTE:

2.1 Propiciar acesso dos profissionais da CONTRATADA a suas dependências para a execução dos serviços.

2.2. Auxiliar no estabelecimento de rotinas para o cumprimento do objeto.

2.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
56

2.4. Proceder ao acompanhamento dos serviços que estiverem sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, anotando as ocorrências e dando ciência ao preposto da empresa CONTRATADA.

2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato.

2.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA.

2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei N° 8.666/1993.

2.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CMNL.

2.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Garantia

3.1 – Tratando-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** e o fato de não envolver bens da Administração, fica a CONTRATADA dispensada do oferecimento de garantia uma vez que não há maiores riscos para a administração, oriundos da execução do presente.

CLÁUSULA QUARTA – do Prazo de Vigência e da prorrogação

4.1 - O presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme especificação no anexo I, deste edital, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, que não firma relação de emprego do CONTRATADO com o CONTRATANTE.

4.2 - O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA -MG, podendo ser prorrogado, suprimido ou corrigido, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço, das Condições de Pagamento e reajustamento.

5 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, por processo legal, da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima S7

30% após a assinatura do contrato, 40% após decorridos 30 dias e o restante ao final do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.1 – O preço dos serviços propostos é de R$ _____(_____), em conformidade com a proposta homologada no respectivo processo licitatório.

5.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

CLÁUSULA SEXTA – das Sanções

6.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

6.1.1 – Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

6.1.1.1 – Até 02 dias, multa de 1%(um), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

6.1.1.2 – Superior a 02 dias, multa de 5%(cinco), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

6.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

6.1.2.1 – Multa de 10%(dez), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

6.1.2.2 – Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

6.2 – O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 6.1.2.1 e 6.1.2.2 será o do valor inicial do Contrato.

6.3 – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - da Rescisão Contratual

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 – determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

7.1.1.1 – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

CÂMARA
Nova
Lima
MUNICIPAL

7.1.1.2 – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.1.3 – a lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

7.1.1.4 – o atraso injustificado no início dos serviços;

7.1.1.5 – a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

7.1.1.6 – o desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;

7.1.1.7 – o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

7.1.1.8 – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.1.1.9 – a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

7.1.1.10 – a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.1.1.11 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.1.12 – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

7.1.3 – Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

7.1.3.1 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.3.2 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.1.3.3 – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120(cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repedidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

CÂMARA Nova Lima 59 MUNICIPAL

7.1.3.4 – O atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE;

7.1.4 – A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarreta as seguintes consequências:

7.1.4.1 – Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

7.1.4.2 – Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário a sua continuidade;

7.1.4.3 – Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido.

CLÁUSULA OITAVA - da Vinculação Contratual

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório **N.º 030/2017, CONVITE N.° 001/2017**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – da Publicação

O extrato do presente instrumento será publicado no Hall da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, na Praça Bernardino de Lima, 229, centro, Nova Lima/MG, por conta do CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – O valor do presente contrato constitui a importância estimada R$_____(_____), devendo a despesas e receitas correr à conta dos recursos consignados no presente dotação:

DOTAÇÃO:

01.001.01.031.0001 1.001 – Ampliação e Reforma e Revitalização do Prédio do Legislativo

44905100 – Obras e Instalações

44905102 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Câmara Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 60

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização da execução do presente contrato pela CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através de um agente por ela designado, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de imediato, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

11.2 – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – do Foro

12-1- Fica eleito o Foro da Comarca de **NOVA LIMA** para dirimir litígios e solucionar quaisquer dúvidas ou divergências quanto à execução do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Disposições Finais

13.1 – Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas para que surtam seus regulares efeitos.

NOVA LIMA-MG, _____ de _____ de 2017.

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

_____ _____

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

CPF: CPF:

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 61

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

LICITANTE:_____,estabelecida__
_____nº_____cidade:____
_____estado de_____ CNPJ

/CPF Nº_____,declara ter pleno conhecimento do Edital e local onde serão realizados os serviços descritos no processo nº _____/_____, CONVITE nº _____/_____.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Local _____de _____de 20____.

Nome:

Assinatura com carimbo

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 6d MUNICIPAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

LICITANTE:_____,estabelecida__ _____nº_____cidade:____ _____estado de_____ CNPJ /CPF Nº_____, declara que após ser convidado para participar do convite da Câmara Municipal de NOVA LIMA, Minas Gerais, não ocorreu nenhum fato impeditivo que possa comprometer a habilitação desta empresa no processo nº _____/_____, CONVITE nº _____/_____.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Local _____de _____de 20____.

Nome:

Assinatura com carimbo

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 63

ANEXO VIII

Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública.

A EMPRESA.....estabelecida a Rua/Avenida.....nº.....,centro.....do Município....., Estado....., inscrita no CNPJ nº....., por seu representante legal abaixo assinado, Atesta para os devidos fins que fizerem necessários que a empresa não possui em quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista.

Local _____de _____de 20____.

Nome:

Assinatura com carimbo

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 64

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº.: 030/2017

CARTA CONVITE Nº. 001/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço da Empresa:

Bairro:

Cidade:

Estado: Minas Gerais

CEP:

Telefax: (31)

E-mail:

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL,** para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 65 MUNICIPAL

PROCESSO Nº.: 030/2017

CARTA CONVITE Nº. 001/2017

Data da Emissão: 29/03/2017

Data da Abertura: 07/04/2017

Hora da Abertura: 08 horas e 30 minutos.

OBJETO:

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Prezado (a) Senhor (a),

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, designada pela Portaria Nº 16, de 06 de janeiro de 2017, convida a empresa sob a responsabilidade de Vossa Senhoria, a participar da licitação, de acordo com a lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Convite, que se encontra a sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, no horário de 12 às 18 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3541-5500.

Atenciosamente,

Leandro Luiz Lúcio Silva
Presidente da CPL

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 66 MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93 torna pública a abertura da Licitação na forma que segue:

Modalidade de Licitação:	**CONVITE Nº 001/2017** **Processo Licitatório: 030/2017**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**
Tipo de Licitação:	**Menor valor**
Local de Informações:	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**
Abertura e Julgamento de Proposta:	**Dia 07/04/2017 às 08horas e 30minutos**

CERTIFICO, que o presente Aviso esta afixado no quadro de Avisos na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG e permanecerá até o dia 07/04/2017, para que os interessados possam no prazo legal manifestar seu interesse.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MG, 29/03/2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 67

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº.: 030/2017

CARTA CONVITE Nº. 001/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

Razão Social: Erico Carvalho de Abreu - ME

CNPJ: 12305567.0001-55

Inscrição Estadual:

Endereço da Empresa: Rua Melo Viana. 156

Bairro: centro

Cidade: Nova Lima

Estado: Minas Gerais

CEP: 34000-000

Telefax: (31) 3541 2017

E-mail: eletrocarvalho@yahoo.com.br

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL,** para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

12.305.567/0001-55
ERICO CARVALHO DE ABREU
ELETRO CARVALHO
Rua Melo Viana, 156
Centro - CEP: 34.000-000
NOVA LIMA MG

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 68 MUNICIPAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº.: 030/2017

CARTA CONVITE Nº. 001/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

Razão Social: Priscila Kaubaz Rojas ME

CNPJ: 07.585.966/0001-87

Inscrição Estadual: 310.399.910.116

Endereço da Empresa: Rua Jeronymo Gomes 4751

Bairro: Res São Vicente

Cidade: Franca

Estado: SP

CEP: 14405-580

Telefax 016 3705 0154

E-mail: contato@idstore.com.br

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL,** para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Câmara
Nova Lima

24.406.705/0001-71
WOE INFORMÁTICA
ELSON GOMES SANTANA-MEI
Rua Tavares, 165 Loja 02
B. Saõ Salvador - Cep 30 881-340
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CÂMARA 69 Nova Lima MUNICIPAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº.: 030/2017

CARTA CONVITE Nº. 001/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

Razão Social: ELSON GOMES SANTANA

CNPJ: 24.406.705/0001-71

Inscrição Estadual: 002.727.542.0015

Endereço da Empresa: R. TAVARES, 165 LT.

Bairro: SÃO SALVADOR

Cidade: BELO HORIZONTE

Estado: Minas Gerais

CEP: 30881.340

Telefax: (31) 3295.3900

E-mail: elson@woeinformatica.com.br

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL,** para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 10

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº.: 030/2017

CARTA CONVITE Nº. 001/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

Razão Social: Multifax assistencia tecnica e Comércio LTDA

CNPJ: 00900 661/0001 - 73

Inscrição Estadual: 062.955.065 0030

Endereço da Empresa: Av. do Contorno 4182

Bairro: Santa Efigenia

Cidade: Belo Horizonte

Estado: Minas Gerais

CEP: 30110 090

Telefax: (31) 3225 8852

E-mail: multifax bh@gmail.com.

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL,** para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

00 900 661 / 0001 - 73
062.955.065.0030
MULTIFAX ASSIST. TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA.
Av. do Contorno, 4182 - Lj. 04
Santa Efigênia - CEP 30110-090
BELO HORIZONTE — MG

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 71
AFIXADO NO QUADRO DE LEIS
Em 29 / 03 / 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93 torna pública a abertura da Licitação na forma que segue:

Modalidade de Licitação:	**CONVITE Nº 001/2017** **Processo Licitatório: 030/2017**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFÔNIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**
Tipo de Licitação:	**Menor valor**
Local de Informações:	**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**
Abertura e Julgamento de Proposta:	**Dia 07/04/2017 às 08horas e 30minutos**

CERTIFICO, que o presente Aviso esta afixado no quadro de Avisos na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG e permanecerá até o dia 07/04/2017, para que os interessados possam no prazo legal manifestar seu interesse.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MG, 29/03/2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MULTIFAX

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA

AV. DO CONTORNO 4182-LJ.05-FUNCIONARIOS

BELO HORIZONTE –MG – 30110-022 TEL/FAX(31) 32258852

CNPJ: 00.900.661/0001-73 Insc. Est 06.955.065.0030

CÂMARA Nova Lima 7/2 MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima 229 centro Nova Lima

Ref : Carta Convite n º 01/2017
Atenção: Comissão Permanente de Licitação

Prezados,

Viemos por meio dessa agradecer e informar que a empresa Multifax Assistência Técnica e Comercio LTDA, CNPJ/CPF nº 00.900.661/0001-73, estabelecida á Avenida do Contorno 4182 LJ 05 Bairro Funcionários não ira participar da licitação carta convite nº 01 /2017 processo nº030/2017, de objeto ***"Manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia , elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima , conforme especificações constantes no termo de referencia conforme anexo I"***, por motivos particulares da empresa que esta passando por uma reestruturação. Gostaríamos de reafirmar nosso agradecimento pelo convite e informar que estaremos sempre a disposição para novos convites ou cotações que essa estimada comissão precisar.

Nova Lima, 07 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

00 900 661 / 0001 - 73
062.955.065.0030
MULTIFAX ASSIST. TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA,
Av. do Contorno, 4182 - Lj. 04
Santa Efigênia - CEP 30110-090
BELO HORIZONTE — MG

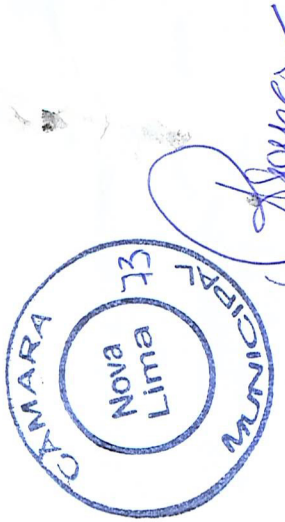

Multifax Assistência tecnica e Comércio LTDA
Av do Contorno nº 4182 - Lj 05 - Funcionários
Belo Horizonte - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ERICA CARVALHO DE ABREU

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG14998204 SSP MG

CPF
079.708.796-67

DATA NASCIMENTO
23/12/1987

FILIAÇÃO
RONALDO A CARVALHO DE ABREU
ELISABETE CARVALHO DE ABREU

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04257058101

VALIDADE
02/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/12/2007

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA LIMA, MG

DATA EMISSÃO
03/02/2017

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG

00436343610
MG507722795

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1465685293

PROIBIDO PLASTIFICAR
1465685293

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
74

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

CÂMARA Nova Lima 75

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Pça Bernardino de Lima 229
Nova Lima - MG

Processo licitatório nº030/2017
Licitação Nº. 001/2017
MODALIDADE: CONVITE

Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) Erica Carvalho de Abreu portador (a) do documento de Identidade nº. MG 14.998.204 , para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas de preços, rubricar documentos , assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Nova Lima, 07 de ABRIL de 2017

Erica Carvalho de Abreu

12.305.567/0001-55
ERICA CARVALHO DE ABREU
ELETRO CARVALHO
Rua Melo Viana, 156
B. Centro CEP.: 34.000-000
NOVA LIMA MG

Razão Social: Erica Carvalho de Abreu ME

Rua Melo Viana nº156 Centro Nova Lima

Processo Licitatório nº 030/2017

Convite nº 001/2017

Envelope n º 1- DOCUMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Nova Lima -MG

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass: Nathalia
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 07/04/2017 08:01

A
Camara Municipal de Nova Lima.
Praça Bernardino de Lima nº 229
Centro - Nova Lima - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 06 / 09 / 2017
17:45 hs.

Processo Licitatório nº 030/2017
Licitação nº 001/2017
Aff: Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3111036757-5
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ERICA CARVALHO DE ABREU

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): RONALDO ANTONIO CARVALHO DE ABREU
(mãe): ELISABETE CARVALHO DE ABREU

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/12/1987	MG14998204	SSP	MG	079.708.796-67

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA R MELO VIANA
NÚMERO: 166
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 34000000
MUNICÍPIO: NOVA LIMA
UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO CLARK
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
NOVA LIMA MG 06 ABR 2017
Em test°
☐ PAULO ANTÔNIO CLARK TABELIÃO
☐ NEUZA MARIA LOPES CLARK SUBSTITUTA
☐ FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CQD 83111

NOME EMPRESARIAL: ERICA CARVALHO DE ABREU -ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MELO VIANA
NÚMERO: 156
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 34000000
MUNICÍPIO: NOVA LIMA
UF: MG
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): contato@lemacontabil.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4742300
Atividades secundárias: 4330402, 4752100, 9511800, 9512600, 4751201

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS INFOMARTICA E AFINS PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA, TELEFONICA, INFORMATICA E A INSTALACAO DE DIVISORIAS PORTAS, TETOS E JANELAS.

Selo de Fiscalização – RECONHECIMENTO DE FIRMA – BRJ 51105

1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO CLARK
Rua Scott, 69 - Nova Lima - Minas Gerais
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Dou fé.
Nova Lima 01 SET. 2014 da verdade.
Em test°
☐ PAULO ANTÔNIO CLARK - TABELIÃO
☐ NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA
☐ FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA - SUBSTITUTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
12/07/2010	12.305.567/0001-55			1 SIM ☐ 2 NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x Erica Carvalho de Abreu - ME

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x Erica Carvalho de Abreu

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ofir Dourado Neves
Assessor da Secretaria Geral
MG2 1083736-1
02/09/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5365052
EM 02/09/2014
ERICA CARVALHO DE ABREU -ME
PROTOCOLO: 14/611.428-1
MARINELY DE PAULA BOMFIM – SECRETÁRIA GERAL
AH1336312

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J143077941638

MG67874529

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ERICA CARVALHO DE ABREU -ME, Nire 3111036757-5, foi deferido e arquivado sob o nº 5365052 em 02/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/611.428-1 e o código de segurança GTdZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM – SECRETARIA GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Ge

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 01/09/2014 14:54

14/611.428-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31110367575	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ERICA CARVALHO DE ABREU -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143077941638

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RF
☐P ☐P
Cont.

NOVA LIMA
Local

1 Setembro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura: Erica Carvalho de Abreu
Telefone de Contato:

1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARK"
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
NOVA LIMA MG
06 ABR. 2017
Em testº da verdade.
☐ PAULO ANTÔNIO CLARK TABELIÃO
☐ NEUZA MARIA LOPES CLARK SUBSTITUTA
☐ FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CQO 83110

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

02.09.20 Thiago Dutra das Neves
Assessor do Secretário-Geral
Matr. 1048336-1
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5365052
EM 02/09/2014
#ERICA CARVALHO DE ABREU -ME#
PROTOCOLO: 14/611.428-1
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

___/___/___ _____ AH1336311 _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRJ 51106

1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARK"
Rua Scott, 88 - Nova Lima - Minas Gerais
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) _____
Erica Carvalho de Abreu
Dou fé.
Nova Lima 01 SET. 2014 de verdade.
Em testº
☐ PAULO ANTÔNIO CLARK - TABELIÃO
☐ NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA
☐ FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA - SUBSTITUTA

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 78

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ERICA CARVALHO DE ABREU -ME, Nire 31110367575, foi deferido e arquivado sob o nº 5365052 em 02/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/611.428-1 e o código de segurança GTdZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 79

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERICA CARVALHO DE ABREU -ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111036757-5	12.305.567/0001-55	29/07/2010	12/07/2010

Endereço Completo:
RUA MELO VIANA 156 - BAIRRO CENTRO CEP 34000-000 - NOVA LIMA/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS INFOMARTICA E AFINS PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA, TELEFONICA, INFORMATICA E A INSTALACAO DE DIVISORIAS PORTAS, TETOS E JANELAS.

Capital: R$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/09/2014
Número: 5365052

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nome do Empresário: ERICA CARVALHO DE ABREU
Identidade: MG14998204
CPF: 079.708.796-67
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Abril de 2017 17:19

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000813216 e visualize a certidão)

17/191.206-3

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 80

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Pça Bernardino de Lima 229 –
Centro – Nova Lima

Processo licitatório nº030/2017
Licitação Nº. 001/2017
MODALIDADE: CONVITE

Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

Erica Carvalho de Abreu ME, estabelecida á Rua Melo Viana nº 156, bairro centro do Município de Nova Lima - Minas CNPJ/CPF nº 12.305.567/0001-55, através de seu representante legal infra-assinado ,DECLARA, sob as penalidades da lei , que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº123 de 14 dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Nova Lima, 07 de ABRIL DE 2017

Erica Carvalho de Abreu

12.305.567/0001-55
ERICA CARVALHO DE ABREU
ELETRO CARVALHO
Rua Melo Viana, 156
B. Centro CEP.: 34.000-000
NOVA LIMA - MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em: / /20

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.305.567/0001-55 MATRIZ		29/07/2010

NOME EMPRESARIAL
ERICA CARVALHO DE ABREU - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO CARVALHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MELO VIANA	156	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.000-000	CENTRO	NOVA LIMA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@LEMACONTABIL.COM.BR	(31) 3541-3042

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **13:41:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CÂMARA Nova Lima MUNICIPAL

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001637286.00-58 **CPF/CNPJ:** 12.305.567/0001-55

NOME/NOME EMPRESARIAL: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME

NOME FANTASIA: ELETRO CARVALHO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 30/07/2010 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** 30/07/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 34000000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: NOVA LIMA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: MELO VIANA

NUMERO: 156

COMPLEMENTO:

COMPLEMENTO DO CEP:

EMITIDO EM

05/04/2017 14:08:08

PREFEITURA
NOVA LIMA

Município de Nova Lima

Secretaria Muncipal de Fazenda e Gerência da Receita Municipal

22.934.889/0001-17

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - CEP: 34000000 Telefone: 3135414345

Emitido em 05 04 2017 00:00:00 às 30

CÂMARA Nova Lima MUNICIPAL

Nome/Razão Social: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME

CPF/CNPJ: 12.305.567/0001-55 Inscrição Municipal: 1/310/04439

FICHA CADASTRAL

CNPJ: 12.305.567/0001-55

Inscrição Municipal	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Data de abertura
131004439		29/09/2010

Nome / Razão social	Área Estabelecimento (m2)
ERICA CARVALHO DE ABREU - ME	14,40

Título do estabelecimento (Nome fantasia)	Tipo
ELETRO CARVALHO	NORMAL

Código e descrição da atividade econômica principal

47423.00 - Comércio varejista de material elétrico

Código e descrição das atividades econômicas secundárias

Logradouro	Número
MELO VIANA	156

Complemento

CEP	Bairro / Distrito	Município	UF
34000282	CENTRO	NOVA LIMA	MG

Situação cadastral	Data situação cadastral
ATIVO	05/04/2017

Situação especial	Data situação especial
SEM RESTRIÇÃO.	

{0FE4C8A3-2FC6-4A48-B468-9306580C8498}

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

CÂMARA Nova Lima MUNICIP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME
CNPJ: 12.305.567/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:56:31 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2017.
Código de controle da certidão: **37DF.B888.05A7.D430**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

CÂMARA Nova Lima MUNICIPAL 85

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Pça Bernardino de Lima 229
Nova Lima - MG

Processo licitatório nº030/2017
Licitação Nº. 001/2017
MODALIDADE: CONVITE

Declaração
Empregador Pessoa jurídica

Erica Carvalho de Abreu –ME , inscrito no CNPJ nº 12.305.567/0001-55, por intermédio de seu representante a Sra. Erica Carvalho de Abreu, portadora da carteira de identidade nº MG 14.998.204 e do CPF nº.079.708.796-67,declara , para devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 9.854, de 27de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ( ).

Nova Lima, 07 de ABRIL de 2017

Erica Carvalho de Abreu

12.305.567/0001-55
ERICA CARVALHO DE ABREU
ELETRO CARVALHO
Rua Melo Viana, 156
B. Centro CEP.: 34.000-000
NOVA LIMA MG

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12305567/0001-55
Razão Social: ERICA CARVALHO DE ABREU ME
Nome Fantasia: ELETRO CARVALHO
Endereço: RUA MELO VIANA 156 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2017 a 25/04/2017

Certificação Número: 2017032702062327869546

Informação obtida em 05/04/2017, às 10:26:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 87

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Certidão nº: 121659137/2016
Expedição: 13/12/2016, às 13:41:02
Validade: 10/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.305.567/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Rendas Mobiliárias

Município de Nova Lima

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 22.934.889 / 0001 - 17

CÂMARA Nova Lima MUNICIPAL 88

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Validade da certidão: **90 dias a partir da data de emissão (04/04/2017).**

Dados da Pessoa Fisica/ Juridica:

Inscrição Municipal..... : **1/310/04439**
Nome Contribuinte ..... : **ERICA CARVALHO DE ABREU - ME**
Pessoa..... : **Jurídica**
CNPJ ..... : **12.305.567/0001-55**
Endereço do Contribuinte..... : **RUA MELO VIANA, 156 - CENTRO - NOVA LIMA - 34.000-282 - MG**

Descrição da Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E AFINS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS, TETOS E JANELAS.

Certidão nº: 08972/2017

Controle de Autenticidade: {78501E9F-22AC-4A26-B22E-EA8F486BF552}

Certificamos que inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão para a Inscrição Municipal acima mencionada; referente ao tributo: **ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza** e/ou **TLL – Taxa de Licença e Localização** e/ou **TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento**; ressalvado a Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **http://www.novalima.mg.gov.br => Para o Cidadão => Portal Tributário => Verificar autenticidade da Certidão Negativa/Positiva/Regularidade => digitar o nº do Controle de Autenticidade**.

"Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

Emitida via Internet no site da Prefeitura Municipal de Nova Lima: www.novalima.mg.gov.br, em 4 de Abril de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 89

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/01/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/04/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001637286.00-58	CNPJ/CPF: 12.305.567/0001-55	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MELO VIANA		NÚMERO: 156
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 34000000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA LIMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000191229551

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU-ME
CNPJ: 12.305.567/0001-55

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Março de 2017 às 13:50

NOVA LIMA, 29 de Março de 2017 às 13:50

Código de Autenticação: 1703-2913-5014-0015-6628

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 91

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Pça Bernardino de Lima 229 –
Centro – Nova Lima

Processo licitatório nº030/2017
Licitação Nº. 001/2017
MODALIDADE: CONVITE

Declaração de Pleno conhecimento do Edital

Licitante Erica Carvalho de Abreu ME, estabelecida á Rua Melo Viana nº 156, bairro centro do Município de Nova Lima - Minas CNPJ/CPF nº 12.305.567/0001-55, declara ter plenos conhecimento do edital e local onde serão realizados os serviços descritos no processo nº 30/2017 convite n º 01/2017

Por ser verdade assino a presente declaração.

Nova Lima, 07 de abril de 2017

Erica Carvalho de Abreu

12.305.567/0001-55
ERICA CARVALHO DE ABREU
ELETRO CARVALHO
Rua Melo Viana, 156
B. Centro CEP.: 34.000-000
NOVA LIMA MG

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 92

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Pça Bernardino de Lima 229 –
Centro – Nova Lima

Processo licitatório nº030/2017
Licitação Nº. 001/2017
MODALIDADE: CONVITE

Declaração de Impedimento

Licitante: Erica Carvalho de Abreu ME, estabelecida á Rua Melo Viana nº 156, bairro centro do Município de Nova Lima - Minas CNPJ/CPF nº 12.305.567/0001-55, declara que após ser convidado para participar do convite da Câmara Municipal de Nova Lima, Minas Gerais, não ocorreu nenhum fato impeditivo que possa comprometer a habilitação desta empresa no processo nº030/2017, convite nº 01/2017

Nova Lima, 07 DE ABRIL DE 2017

Erica Carvalho de Abreu

12.305.567/0001-55
ERICA CARVALHO DE ABREU
ELETRO CARVALHO
Rua Melo Viana, 156
B. Centro CEP.: 34.000-000
NOVA LIMA - MG

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 93

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Pça Bernardino de Lima 229 –
Centro – Nova Lima

Processo licitatório nº030/2017
Licitação Nº. 001/2017
MODALIDADE: CONVITE

Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública

A empresa Erica Carvalho de Abreu ME estabelecida á Rua Melo Viana nº 156 bairro centro do município de Nova Lima Minas Gerais inscrita no CNPJ/CPF nº 12.305.567/0001-55, por seu representante legal abaixo assinado, atesta para os devidos fins que fizerem necessários que a empresa não possui em quadro societário servidor público da ativa , ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista .

Nova Lima, 07 de ABRIL DE 2017

Erica Carvalho de Abreu

12.305.567/0001-55
ERICA CARVALHO DE ABREU
ELETRO CARVALHO
Rua Melo Viana, 156
B. Centro CEP.: 34.000-000
NOVA LIMA - MG

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 94

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Pça Bernardino de Lima 229 –
Centro – Nova Lima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

Processo licitatório nº031/2017
Licitação Nº. 002/2017
MODALIDADE: CONVITE

Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

Erica Carvalho de Abreu ME, estabelecida á Rua Melo Viana nº 156, bairro centro do Município de Nova Lima - Minas CNPJ/CPF nº 12.305.567/0001-55, através de seu representante legal infra-assinado ,DECLARA, sob as penalidades da lei , que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº123 de 14 dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Nova Lima, 07 de ABRIL DE 2017

Erica Carvalho de Abreu

12.305.567/0001-55
ERICA CARVALHO DE ABREU
ELETRO CARVALHO
Rua Melo Viana, 156
B. Centro CEP.: 34.000-000
NOVA LIMA MG

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em: / /20

Nova Lima
MUNIC

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERICA CARVALHO DE ABREU -ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111036757-5	12.305.567/0001-55	29/07/2010	12/07/2010

Endereço Completo:

RUA MELO VIANA 156 - BAIRRO CENTRO CEP 34000-000 - NOVA LIMA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS INFOMARTICA E AFINS PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA, TELEFONICA, INFORMATICA E A INSTALACAO DE DIVISORIAS PORTAS, TETOS E JANELAS.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/09/2014 — Número: 5365052

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nome do Empresário: ERICA CARVALHO DE ABREU

Identidade: MG14998204 — CPF: 079.708.796-67

Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Abril de 2017 17:19

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000813216 e visualize a certidão)

17/191.206-3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111036757-5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA CARVALHO DE ABREU	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai) RONALDO ANTONIO CARVALHO DE ABREU	(mãe) ELISABETE CARVALHO DE ABREU
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/12/1987	IDENTIDADE (número) MG14998204
Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 079.708.796-67	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R MELO VIANA	NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 34000000	
MUNICÍPIO NOVA LIMA	UF MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em: / /20

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

1º Ofício Notarial - Cartório "Clark"
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
NOVA LIMA MG 06 ABR. 2017
Em test° da verdade.
☐ PAULO ANTÔNIO CLARK - TABELIÃO
☐ NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA
☐ FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA - SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CQO 83109

NOME EMPRESARIAL ERICA CARVALHO DE ABREU -ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MELO VIANA	NÚMERO 156
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 34000000	
MUNICÍPIO NOVA LIMA	UF MG
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@lemacontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS INFOMARTICA E AFINS PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA, TELEFONICA, INFORMATICA E A INSTALACAO DE DIVISORIAS PORTAS, TETOS E JANELAS.
Atividades secundárias 4330402 4752100 9511800 9512600 4751201	

Selo de Fiscalização – Reconhecimento de Firma – BRJ 51105

1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARK"
Rua Scott, 69 - Nova Lima - Minas Gerais
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Dou fé.
Nova Lima 01 SET. 2014 da verdade.
Em test°
☐ PAULO ANTÔNIO CLARK - TABELIÃO
☐ NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA
☐ FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA - SUBSTITUTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐
12/07/2010	12.305.567/0001-55			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x Erica Carvalho de Abreu - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/08/2014	x Erica Carvalho de Abreu

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Oficio Diverso sob nº 1043736-1
Assessor da Secretaria Geral
MG 02/09/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5365052
EM 02/09/2014
ERICA CARVALHO DE ABREU -ME
PROTOCOLO: 14/611.428-1
MARINELY DE PAULA BOMFIM – SECRETÁRIA GERAL
AH1336312

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J143077941638

MG67874529

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ERICA CARVALHO DE ABREU -ME, Nire 31110367575, foi deferido e arquivado sob o nº 5365052 em 02/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/611.428-1 e o código de segurança GTdZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM – SECRETÁRIA GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repúbli...
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Ge...

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 01/09/2014 14:54
14/611.428-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31110367575	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ERICA CARVALHO DE ABREU -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em: / /20

Nº FCN/REMP
J143077941638

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB
☐A ☐P ☐P

NOVA LIMA
Local

1 Setembro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura: Erica Carvalho de Abreu
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CQO 83112

1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARK"
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
NOVA LIMA MG 06 ABR. 2017
Em test... da verdade.
☐ PAULO ANTÔNIO CLARK - TABELIÃO
☐ NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA
☐ FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA - SUBSTITUTA

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência

02/09/2014
Data
Responsável

Omar Dutra das Neves
Assessor do Secretário-Geral
Masp: 1048736-1

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5365052
EM 02/09/2014
#ERICA CARVALHO DE ABREU -ME#
PROTOCOLO: 14/611.428-1
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

__/__/__ Data _____ Vogal AH1336311 Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARK"
Rua Scott, 69 - Nova Lima - Minas Gerais
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Erica Carvalho de Abreu
Dou fé.
Nova Lima
Em test... 01 SET. 2014 da verdade.

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRJ 51106

☐ PAULO ANTÔNIO CLARK - TABELIÃO
☐ NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA
☐ FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA - SUBSTITUTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ERICA CARVALHO DE ABREU -ME, Nire 31110367575, foi deferido e arquivado sob o nº 5365052 em 02/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/611.428-1 e o código de segurança GTdZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ERICA CARVALHO DE ABREU

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG14998204 SSP MG

CPF
079.708.796-67

DATA NASCIMENTO
23/12/1987

FILIAÇÃO
RONALDO A CARVALHO DE ABREU
EDISABETE CARVALHO DE ABREU

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
04257058101

VALIDADE
02/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/12/2007

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA LIMA, MG

DATA EMISSÃO
03/02/2017

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

00436343610
MG507722795

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14656852 93

PROIBIDO PLASTIFICAR
14656852 93

CÂMARA 98
Nova Lima
MUNICÍPIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em: / /20

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Pça Bernardino de Lima 229
Nova Lima - MG

Processo licitatório nº031/2017
Licitação Nº. 002/2017
MODALIDADE: CONVITE

Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) Erica Carvalho de Abreu portador (a) do documento de Identidade nº. MG 14.998.204 , para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas de preços, rubricar documentos , assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Nova Lima, 07 de ABRIL de 2017

Erica Carvalho de Abreu

12.305.567/0001-55
ERICA CARVALHO DE ABREU
ELETRO CARVALHO
Rua Melo Viana, 156
B. Centro CEP.: 34.000-000
NOVA LIMA MG

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

CÂMARA Nova Lima MUNICIPAL 100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou Serviços de instalação de rede estruturada de Dados categoria 6 totalizando 380 pontos , no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lima, dentro os padrões técnicos confiáveis, composta conforme descrito abaixo:

Instalação de infra estruturas em Eletrocalha, Eletrodutos galvanizados e conduletes,

Instalação de cabeamento de rede(Cabo UTP Cat 6) com instalação de tomadas Fêmea RJ45 Cat 6

Instalação de 4 racks com patch painel e seus acessórios , sendo 2 rack 44 US, 01 Rack 9US, 01 rack 20Us,

Instalação de Switchs 10/100/1000 gerenciável 24 portas RJ45 + 4 portas FSP 1000MBPS;

Instalação de Dios, mini Dios , interligação por fibra óptica, e cordões ópticos, instalação de minigbics, fusões de fibra óptica;

Identificação e Certificação de todos os pontos de rede e fusão de fibras

Emissão de relatório de certificação dos pontos.

Atestamos ainda que a empresa em referência forneceu mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, observando todas as normas técnica exigidas.

Portanto registramos que não tivemos nada que desabonasse a citada empresa e que os serviços prestados atenderam as necessidades exigidas e observadas, de forma profissional e ética.

Por ser verdade firmamos,

Nova Lima, 18 de Dezembro de 2014

Wagner Rodrigues Reis
CHEFE DE DIVISÃO PATRIMONIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 101

Escola Estadual Josefina Wanderley Azeredo
Tipologia - P.O.3.5. B.2 Código: 009610 - Fone: (31) 35415082. CNPJ: 20.124.236/0001-47
Rua São Pedro, 208 – Honório Bicalho
Nova Lima – MG CEP 34000-000.
E-mail: escola.9610@educacao.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou serviços de rede estruturada(Instalações de rede elétrica, Instalação de rede de comunicação de dados e voz) nessa instituição, montando nosso laboratório de informática e nossa secretaria. A empresa acima forneceu mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, observando todas as normas técnicas . Atestamos ainda que não tivemos nada que desabonasse tal empresa e que os serviços prestados são ótimos.

Nova Lima, 26 de Agosto de 2013

Ariete Soares Bento
Diretora ATO 419/2010
MASP 264522-4

Ariete Soares Bento

Ariete Soares Bento

Presidente da Caixa Escolar

E. E. Josefina Wanderley Azeredo" PO3582
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
DECRETO 5624 DE 15/09/60 SEE-MG
Lei Federal 9394/96 de 23/12/1996
Resolução SEE N.º 469/03
RUA SÃO PEDRO, 208 - HONORIO BICALHO
NOVA LIMA - TEL 3541-5082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

CÂMARA 102 Nova Lima MUNICIPAL

Escola Estadual Josefina Wanderley Azeredo
Tipologia - P.O.3.5. B.2 Código: 009610 - Fone: (31) 35415082. CNPJ: 20.124.236/0001-47
Rua São Pedro, 208 – Honório Bicalho
Nova Lima – MG CEP 34000-000.
E-mail: escola.9610@educacao.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou serviços de Instalações de Circuito Fechado de TV (CFTV) para 32 canais com instalação de 20 Câmeras Infra. Instalação da Rede necessária em eletrodutos galvanizados para instalação do mesmo. A empresa acima além de fornecer mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, forneceu também instrução de manuseio de todo o equipamento observando todas as normas técnicas . Atestamos ainda que não tivemos nada que desabonasse tal empresa e serviços prestados atendeu às necessidades exigidas e observadas.

Nova Lima, 20 de Maço de 2015

Ariete Soares Bento
Ariete Soares Bento

Ariete Soares Bento
Diretora
Ato 419/2010/MG -04/01/2012
Masp:264522-4

Presidente da Caixa Escolar

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

CÂMARA 03
Nova Lima
MUNICIP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou Serviços de manutenção em equipamentos de telecomunicação e eletrônicos, tais como interfones, centrais de PABX, fax, sinaleiros e sirenes , Sistema de CFTV nas escolas do Município de Nova Lima inscrita no CNPJ : 22.934.889/0001-17 localizada á Pça.Bernardino de Lima nº 80, Centro ,dentro dos padrões técnicos confiáveis, conforme contrato 156/2012

Atestamos ainda que a empresa em referência forneceu mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, observando todas as normas técnica exigidas.

Portanto registramos que não tivemos nada que desabonasse a citada empresa e que os serviços prestados atenderam as necessidades exigidas e observadas, de forma profissional e ética.

Por ser verdade firmamos,

Nova Lima, 16 de Agosto de 2016

Hosana Pinto

Sônia Maria Alves Barbosa

Departamento de Administração Escolar

Câmara
Nova Lima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 104

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou Serviços de instalação de Sistema CFTV (Circuito fechado de TV) c/ gravador digital NVR , HD4Terabit , p/ 32 canais, com instalação de 12 câmeras IP. instalado, acesso a internet c/visualização e acesso por celular e computador, no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima inscrita no CNPJ: 20.218.574/0001-48 localizada á Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro , dentro dos padrões técnicos confiáveis, composta conforme descrito abaixo:

- Instalação de cabeamento para 12 câmeras IP ate 30 metros, 2 Câmeras IP.

- Instalação e configuração de NVR 32 canais .

- Instalação de 12 câmeras Câmeras IP

-- Instalação de Monitor na sala administrativa

- Instalação e configuração de acesso remoto do DVR

-Treinamento para usuários

Atestamos ainda que a empresa em referência forneceu mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, observando todas as normas técnica exigidas.

Câmara
Nova Lima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em: / /20

CÂMARA Nova Lima MUNICIPAL 105

Portanto registramos que não tivemos nada que desabonasse a citada empresa e que os serviços prestados atenderam as necessidades exigidas e observadas, de forma profissional e ética.

Por ser verdade firmamos,

Nova Lima, 01 de agosto de 2015

José Geraldo Guedes

Presidente da Câmara

Ailton Claudio Fernandes

Assessor de Infra estrutura e Urbanismo

Câmara
Nova Lima

COMISSÃO DE LICITA...
CONFERE COM O ORIG...
Ass.:
Em: / /20

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 106

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou Serviços de instalação de rede estruturada de Dados categoria 5 totalizando 120 pontos , no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima inscrita no CNPJ: 20.218.574/0001-48 localizada á Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro , dentro dos padrões técnicos confiáveis, composta conforme descrito abaixo:

Instalação de infra estruturas em Eletrocalha, Eletrodutos galvanizados e conduletes,

Instalação de cabeamento de rede(Cabo UTP Cat 5) com instalação de tomadas Fêmea RJ45 Cat 5

Instalação de 6 racks com patch painel e seus acessórios , sendo 1 rack 36 US, 04 Rack 16US, 01 rack 9Us,

Instalação de Switchs 10/100/1000 gerenciável 24 portas RJ45 + 4 portas FSP 1000MBPS e fornecimento ;

Instalação de Dios, mini Dios , interligação por fibra óptica, e cordões ópticos, instalação de minigbics, fusões de fibra óptica;

Identificação e Certificação de todos os pontos de rede e fusão de fibras

Emissão de relatório de certificação dos pontos.

Câmara
Nova Lima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

CÂMARA Nova Lima 107 MUNICIPAL

Atestamos ainda que a empresa em referência forneceu mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, observando todas as normas técnica exigidas.

Portanto registramos que não tivemos nada que desabonasse a citada empresa e que os serviços prestados atenderam as necessidades exigidas e observadas, de forma profissional e ética.

Por ser verdade firmamos,

Nova Lima, 01 de agosto de 2015

José Geraldo Guedes

Presidente da Câmara

Ailton Claudio Fernandes

Assessor de Infra estrutura e Urbanismo

Câmara
Nova Lima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20__

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou Serviços de instalação de rede estruturada de Dados categoria 5 totalizando 120 pontos , no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima inscrita no CNPJ: 20.218.574/0001-48 localizada á Praça Bernardino de Lima nº 229, Centro , dentro dos padrões técnicos confiáveis, composta conforme descrito abaixo:

Instalação de tomadas telefônicas Categoria 5E para todos os usuários da câmara municipal de Nova Lima, totalizando 120 pontos.

- Instalação de Cabos UTP categoria 5E para todos os usuários da Câmara Municipal de Nova Lima, totalizando 120 pontos.

- Interligação dos 05 racks dos andares através de fibra optica

- Interligação do DG aos Racks

- Certificação dos 120 pontos de rede de todos os usuários, com emissão de relatório,

Atestamos ainda que a empresa em referência forneceu mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, observando todas as normas técnica exigidas.

Portanto registramos que não tivemos nada que desabonasse a citada empresa e que os serviços prestados atenderam as necessidades exigidas e observadas, de forma profissional e ética.

Por ser verdade firmamos,

Nova Lima, 01 de agosto de 2015

José Geraldo Guedes

Presidente da Câmara

Ailton Claudio Fernandes

Assessor de Infra estrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

CÂMARA Nova Lima MUNICIPAL

Nova Lima, 26 de Agosto de 2013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou serviços conforme contrato nº 378/2012 em rede estruturada(Instalações de rede elétrica, padrão trifásico, Instalação de rede de comunicação de dados e voz na Secretária Municipal de Saúde e Secretária municipal de Obras de Nova Lima. A empresa acima forneceu mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, observando todas as normas técnicas . Atestamos ainda que não tivemos nada que desabonasse tal empresa e que os serviços prestados são ótimos.

Hélio Santos de Brito
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

Nova Lima 1/0 MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou Serviços de instalação de pontos de rede estruturada instalação de pontos de dados, Voz e energia) com infraestrutura completa , composta de eletrocalhas, eletrodutos, racks Switchs e seus acessórios e pontos com infra estrutura parcial de dados, voz e energia, com fornecimento de materiais em diversas secretárias do município de Nova Lima em todo o ano de 2014, conforme de registro nº027/2013, dentro os padrões técnicos confiáveis.

Atestamos ainda que a empresa em referencia forneceu mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, observando todas as normas técnica exigidas.

Portanto registramos que não tivemos nada que desabonasse a citada empresa e que os serviços prestados atenderam as necessidades exigidas e observadas, de forma profissional e ética.

Por ser verdade firmamos,

Nova Lima, 18 de Dezembro de 2014

Wagner Rodrigues Reis
CHEFE DE DIVISÃO PATRIMONIAL

crusader

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em: / /20

CÂMARA Nova Lima MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME, inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou Serviços de instalação de pontos de rede estruturada instalação de pontos de dados, Voz e energia) com infraestrutura completa , composta de eletro calhas, eletrodutos, racks Switchs e seus acessórios, Instalação de infra estrutura para rede elétrica com instalação de Quadro de distribuição, circuitos para iluminação, circuitos para ar condicionado, tomadas de energia de uso comum, instalação de luminárias, para a instalação da Nova sede da Crusader do Brasil Mineração Ltda, localizado a Av: Do Contorno, 2090, Sobre Loja 02 – Parte – Floresta – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ: 71.009.310/0001-15 dentro os padrões técnicos confiáveis.

Atestamos ainda que a empresa em referência forneceu mão de obra necessária para tais atividades, observando todas as normas técnica exigidas.

Portanto registramos que não tivemos nada que desabonasse a citada empresa e que os serviços prestados atenderam as necessidades exigidas e observadas, de forma profissional e ética.

Por ser verdade firmamos,

Belo Horizonte, 08 de fevereiro 2017.

Crusader do Brasil Mineração Ltda.
CNPJ: 71.009.310/0001-15

ACISNL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL
E DE SERVIÇOS DE NOVA LIMA
UNIR PARA CRESCER

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

CÂMARA Nova Lima MUNIC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, prestou Serviços de instalação de pontos de rede estruturada instalação de pontos de dados, Voz e energia) com infraestrutura completa , composta de eletrocalhas, eletrodutos, racks Switchs e seus acessórios, Instalação de infra estrutura para rede elétrica com instalação de Quadro de distribuição, circuitos para iluminação, circuitos para ar condicionado, tomadas de energia de uso comum, instalação de luminárias, com fornecimento de materiais para a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Nova Lima, localizada à Praça Bernardino de Lima, 43, Bairro Centro, Nova Lima, inscrita no CNPJ: 16.837.619/0001-95, dentro dos padrões técnicos confiáveis.

Atestamos ainda que a empresa em referência forneceu mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, observando todas as normas técnica exigidas.

Portanto registramos que não tivemos nada que desabonasse a citada empresa e que os serviços prestados atenderam as necessidades exigidas e observadas, de forma profissional e ética.

Por ser verdade firmamos,

Tatiane Verônica Ribeiro
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:_____
Em:____/____/20____

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 113

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150002673

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional BRUNO CARVALHO DE ABREU..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **BRUNO CARVALHO DE ABREU**
Registro: **04.0.0000111231** RNP: **1406877441**
Título Profissional: **ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO**
Número ART: **14201500000002439198** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: Baixada em: **10/4/2015**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **ERICA CARVALHO DE ABREU-ME**
Contratante: **SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA** CPF/CNPJ: **05548055000154**
Logradouro: **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY** Nº: **112**
Complemento: **A** Bairro: **CARIOCAS**
Cidade: **NOVA LIMA** UF: **MG** CEP: **34000-000**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **14201500000002401856**
Valor do contrato: **R$ 25000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA 26** Nº: **112**
Complemento: Bairro: **OSVALDO BARBOSA PENNA II**
Cidade: **NOVA LIMA** UF: **MG** CEP: **34000-000**
Data Início: **16/3/2015**. Conclusão efetiva: **10/4/2015**. Coord. Geográficas:
Finalidade: **COMERCIAL** Código:
Proprietário: **SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA** CPF/CNPJ: **05548055000154**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS AP/UTENS.ELET.P/FINS IND/COMERCIAIS , Quantidade 110,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 220,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO , Quantidade 10,00 , Unidade un**

Observações

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA DE DADOS E VOZ CATEGORIA 6 E PERIFÉRICOS (SWITCHES, RACKS PATCHE PANNEL E DEMAIS ACESSORIOS), REDE ELÉTCA TOTALIZANDO 330 PONTOS; ATERRAMENTO E SPDA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0147777 a 0147777, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150002673/2015

07/05/2015 , 17:01:57

1420150002673

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
147777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em: / /20

CÂMARA 1/4 Nova Lima MUNICIPAL

segmentodigital

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Érica Carvalho de Abreu ME inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55 e Inscrição Estadual nº 001.637.286-0058, Inscrita no Crea- MG sob o nº 63029 com sede a rua Melo Viana nº 156, centro, Nova Lima, juntamente com o seu responsável técnico Bruno Carvalho de Abreu com registro no CREA n º 111231/D, prestou Serviços de instalação de rede estruturada de Dados categoria 6, Pontos de voz , rede elétrica , totalizando 330 pontos , no prédio da Sede da Empresa Segmento Digital LTDA localizada a Rua 26 nº112, bairro Oswaldo Barbosa Pena – Nova Lima MG, no período de 16 de março de 2015 a 10 de abril de 2015, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dentro dos padrões técnicos confiáveis, composta conforme descrito abaixo:

- ✓ Instalação de infra estruturas em Eletrocalhas, Eletrodutos galvanizados e Conduletes;
- ✓ Instalação de cabeamento de rede (Cabo UTP Cat 6) com instalação de tomadas Fêmea RJ45 Cat 6;
- ✓ Instalação de 1 racks 44 US com patch painel e seus acessórios;
- ✓ Instalação de Switchs 10/100/1000 gerenciável 24 portas RJ45 + 4 portas FSP 1000MBPS;
- ✓ Identificação e Certificação de todos os pontos de rede;
- ✓ Emissão de relatório de certificação dos pontos;
- ✓ Instalação de tomadas de energia, luminárias instalação de quadro de distribuição, e SPDA;

Atestamos ainda que a empresa em referência forneceu mão de obra e todos os materiais necessários para tais atividades, observando todas as normas técnica exigidas.

Portanto registramos que não tivemos nada que desabonasse a citada empresa e que os serviços prestados atenderam as necessidades exigidas e observadas, de forma profissional e ética.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Nova Lima, 10 de abril de 2015

SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA
José Roberto Alves
Diretor Comercial
(31)3073-7119
(31)8788-4867
jralves@sdmg.com.br

05.548.055/0001-54
SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 112 - A
BAIRRO CENTRO - CEP 34000-000
NOVA LIMA - MG

CONFERE COM O ORIGINAL 1042 MAYCOLA Flávia NOME

CÂMARA Nova Lima 115

Razão Social: Erica Carvalho de Abreu ME

Rua Melo Viana nº156 Centro Nova Lima

Processo Licitatório nº 030/2017

Convite nº 001/2017

Envelope n º 2- Proposta Comercial

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Nova Lima- MG

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass: Natalia
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 07/04/2017 08:01

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 116

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Processo licitatório nº030/2017
Licitação Nº. 001/2017
MODALIDADE: CONVITE

Proposta Comercial que faz a empresa ERICA CARVALHO DE ABREU ME, inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55, estabelecida á Rua Melo Viana nº 156, bairro centro do Município de Nova Lima - Minas Gerais, Visando a contratação de empresa para a manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia , elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima , conforme especificações constantes no termo de referencia conforme abaixo:

Item	Quant.	Código e Descrição do(s) Produtos/ Serviço	Valor Unit	Valor total
01	01	manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia , elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima , conforme especificações constantes no termo de referencia conforme anexo I	R$ 71.980,00	R$ 71.980,00

Valor Total..... **R$ 71.980,00**
(setenta e um mil novecentos e oitenta reais)

Garantia
Os serviços prestados e os equipamentos fornecidos terão o prazo de garantia de 12 meses

Prazo de execução do serviço: conforme edital

Nos Preços propostos, estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, como fretes, salários, encargos sociais, fiscais e comerciais.

Envelope nº 1 Habilitação Carta Convite 001/2017

WOE INFORMÁTICA CNPJ: 24.406.705/0001-71

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass: Nathalia
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 07/04/2017 08:01

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
119



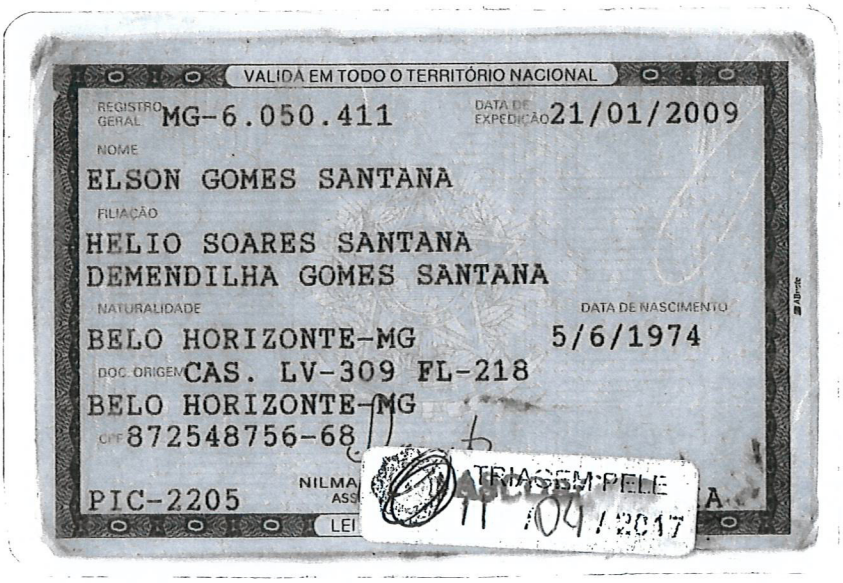

CÂMARA Nova Lima 120 MUNICIP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.406.705/0001-71 MATRIZ		17/03/2016

NOME EMPRESARIAL
ELSON GOMES SANTANA 87254875668

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WOE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
85.99-6-03 - Treinamento em informática
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAVARES	165	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.881-340	SAO SALVADOR	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
elson.stn@gmail.com	(31) 3477-1155

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/04/2017** às **16:41:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/04/2017

CÂMARA Nova Lima 121 MUNICIPAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ELSON GOMES SANTANA 87254875668

Nome do Empresário
ELSON GOMES SANTANA

Nome Fantasia
WOE INFORMATICA

Capital Social
5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG-6.050411	SSP	MG	872.548.756-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/03/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.406.705/0001-71	31-8-0798868-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
30881-340	RUA TAVARES	165

Bairro
SAO SALVADOR

Município	UF
BELO HORIZONTE	MG

Atividades

Data de Início de Atividades
17/03/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
2	85.99-6/03	Treinamento em informática
3	61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4	33.14-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
5	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor

Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

CÂMARA Nova Lima 122 MUNICIPAL

Número do Recibo: ME93344340

Número do Identificador: 00087254875668

Data de Emissão:

06/04/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELSON GOMES SANTANA
CPF: 872.548.756-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:46:25 do dia 06/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2017.
Código de controle da certidão: **66E9.8E71.49B8.DF5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 124

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/04/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/07/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELSON GOMES SANTANA 87254875668		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002727542.00-15	CNPJ/CPF: 24.406.705/0001-71	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA TAVARES		NÚMERO: 165
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO SALVADOR	CEP: 30881340
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000202724308

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
125

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELSON GOMES SANTANA 87254875668
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.406.705/0001-71
Certidão nº: 127140803/2017
Expedição: 06/04/2017, às 22:13:48
Validade: 02/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELSON GOMES SANTANA 87254875668 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.406.705/0001-71, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

WOE INFORMÁTICA

Comercio de Serviços
ELSON GOMES SANTANA-ME
Rua Tavares, loja 02.
Bairro São Salvador – Belo Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 126

24.406.705/0001-71
WOE INFORMÁTICA
ELSON GOMES SANTANA-MEI
Rua Tavares, 165 Loja 02
B. Saõ Salvador - Cep 30 881-340
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Processo licitatório nº030/2017
Convite Nº. 001/2017

Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

A empresa WOE INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 24.406.705/0001-71 estabelecida á Rua Tavares, 165 loja 02 Bairro São Salvador através de seu representante legal infra-assinado ,DECLARA, sob as penalidades da lei , que se enquadra como MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº123 de 14 dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2017

Elson Gomes Santana

WOE INFORMÁTICA

Comercio de Serviços
ELSON GOMES SANTANA-ME
Rua Tavares, loja 02.
Bairro São Salvador – Belo Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 127

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Processo licitatório nº030/2017
Convite Nº. 001/2017

24.406.705/0001-71
WOE INFORMÁTICA
ELSON GOMES SANTANA-MEI
Rua Tavares, 165 Loja 02
B. Saõ Salvador - Cep 30 881-340
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) Elson Gomes Santana, portador (a) do documento de Identidade nº. MG 6.050.411 , para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas de preços, rubricar documentos , assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2017

Elson Gomes Santana

WOE INFORMÁTICA

Comercio de Serviços
ELSON GOMES SANTANA-ME
Rua Tavares, loja 02.
Bairro São Salvador – Belo Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 18

24.406.705/0001-71
WOE INFORMÁTICA
ELSON GOMES SANTANA-MEI
Rua Tavares, 165 Loja 02
B. Saõ Salvador - Cep 30 881-340
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Processo licitatório nº030/2017
Convite Nº. 001/2017

Declaração
EmpregadorPessoa jurídica

A WOE INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 24.406.705/0001-71, por intermédio de seu representante o Sr Elson Gomes Santana- portadora da carteira de identidade nº MG 6.050411 e do CPF 872548756-68, declara , para devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 9.854, de 27de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ( ).

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2017

Elson Gomes Santana

WOE INFORMÁTICA

Comercio de Serviços
ELSON GOMES SANTANA-ME
Rua Tavares, loja 02.
Bairro São Salvador – Belo Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 129

24.406.705/0001-71
WOE INFORMÁTICA
ELSON GOMES SANTANA-MEI
Rua Tavares, 165 Loja 02
B. Saõ Salvador - Cep 30 881-340
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Processo licitatório nº030/2017
Convite Nº. 001/2017

Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública

A empresa WOE INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 24.406.705/0001-71 estabelecida á Rua Tavares, 165 loja 02 Bairro São Salvador, por seu representante legal abaixo assinado, atesta para os devidos fins que fizerem necessários que a empresa não possui em quadro societário servidor público da ativa , ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista .

Belo Horizonte , 07 de abril de 2017

Elson Gomes Santana

WOE INFORMÁTICA

Comercio de Serviços
ELSON GOMES SANTANA-ME
Rua Tavares, loja 02.
Bairro São Salvador – Belo Horizonte

CÂMARA Nova Lima 130 MUNICIPAL

24.406.705/0001-71
WOE INFORMÁTICA
ELSON GOMES SANTANA-ME
Rua Tavares, 165 Loja 02
B. Saõ Salvador - Cep 30 881-340
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Processo licitatório nº030/2017
Convite Nº. 001/2017

Declaração de Impedimento

Licitante: A empresa WOE INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 24.406.705/0001-71 estabelecida á Rua Tavares, 165 loja 02 Bairro São Salvador declara que após ser convidado para participar do convite da Câmara Municipal de Nova Lima, Minas Gerais, não ocorreu nenhum fato impeditivo que possa comprometer a habilitação desta empresa no processo nº030/2017, convite nº 01/2017

Nova Lima, 07 de abril de 2017

Elson Gomes Santana

WOE INFORMÁTICA

Comercio de Serviços
ELSON GOMES SANTANA-ME
Rua Tavares, loja 02.
Bairro São Salvador – Belo Horizonte

CÂMARA Nova Lima 131 MUNICIPAL

24.406.705/0001-71
WOE INFORMÁTICA
ELSON GOMES SANTANA-MEI
Rua Tavares, 165 Loja 02
B. Saõ Salvador - Cep 30 881-340
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Processo licitatório nº030/2017
Convite Nº. 001/2017

Declaração de Pleno conhecimento do Edital

Licitante: WOE INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 24.406.705/0001-71 estabelecida á Rua Tavares, 165 loja 02 Bairro São Salvador declara ter plenos conhecimentos do edital e local onde serão realizados os serviços descritos no processo nº 30/2017 convite n º01/2017

Por ser verdade assino a presente declaração.

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2017

Elson Gomes Santana

WOE INFORMÁTICA

Comercio de Serviços
ELSON GOMES SANTANA-ME
Rua Tavares, loja 02.
Bairro São Salvador – Belo Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 132

REFERENTE: CARTA CONVITE Nº. 01/2017
Á CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
PRAÇA BERNADINO DE LIMA ,229
CENTRO – NOVA LIMA/ MG

24.406.705/0001-71
WOE INFORMÁTICA
ELSON GOMES SANTANA-ME
Rua Tavares, 165 Loja 02
B. Saõ Salvador - Cep 30 881-340
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa WOE INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 24.406.705/0001-71 estabelecida á Rua Tavares, 165 loja 02 Bairro São Salvador, participante do processo Licitatório na modalidade da carta nº 01/2017 declara sob as penalidades cabíveis em Lei, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova lima/ MG, que julgou os documentos de habilitação preliminarmente, renunciando assim, expressamente ao procedimento licitatório e passando à fase dos envelopes de "Proposta Comercial" das licitantes habilitadas.

Nova Lima, 07 de Abril de 2017

Elson Gomes Santana

Envelope nº 2 Proposta Comercial Carta Convite

001/2017

WOE INFORMÁTICA CNPJ: 24.406.705/0001-71

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass:
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 07/04/2017 08:01

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima MG

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 134 MUNICIPAL

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2017.

PROCESSO Nº 030/2017
CONVITE Nº 001/17

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 07/04/2017, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Lima, localizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva - Presidente; a Sra. Fabiane Aparecida Nunes Paiva 1ª Secretária; o Sr. Antônio Batista Duarte - 2º Secretário, e a Sra. Adriana Carla Souza Membro, nomeados pela portaria nº 16 de 06 de janeiro de 2017, registrando a presença do Assessor de Infraestrutura e Urbanismo do Legislativo Sr. Ailton Cláudio Fernandes, convocado pelo Sr. Presidente, para auxiliar nos trabalhos da Comissão para a realização dos atos referentes ao Convite nº 001/2017, do tipo menor preço julgamento Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICPAL DE NOVA LIMA,** localizada na Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima MG - CEP 34.000-279, cuja licitação foi autorizada nos autos do processo nº 030/2017, conforme descrito no termo de referência anexo I do edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O aviso de publicação de edital foi afixado no quadro de avisos Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Lima/MG. Foram convidadas a participar do processo licitatório as seguintes empresas, abaixo relacionadas, em conformidade aos recibos de entrega do convite, parte integrante dos autos do processo nº 030/2017:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
1) ÉRICA DE CARVALHO ABREU - ME	**nº 12305567.0001-55**
Endereço: Rua: Melo Viana, Nº 156 - Bairro Centro - Nova Lima/MG – CEP: 34000-282	
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 135 MUNICIPAL

2) MULTIFAX ASSIST. TÉCNICA E COM. LTDA.	**nº 00.900.661/0001-73**
Endereço: Avenida do Contorno, 4182 Loja 05 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110.022	
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
3) WOE INFORMÁTICA COMÉRCIO DE SERVIÇOS ELSON GOMES SANTANA - ME	**nº** 24.406.705/0001-71
Endereço: Rua: Tavares, nº 165 - Loja 02, Bairro São Salvador – Belo Horizonte São Paulo, CEP: 30881-340	

Abertos os trabalhos e realizada a conferência do protocolo de recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, a Comissão Permanente de Licitação constatou que apenas 02 (duas) empresas convidadas, quais sejam: **ÉRICA DE CARVALHO ABREU - ME** , inscrita no CNPJ sob o nº **12305567.0001-55**, e **WOE INFORMÁTICA COMÉRCIO DE SERVIÇOS ELSON GOMES SANTANA - ME** inscrita no CNPJ: **nº** 24.406.705/0001-71, demonstraram interesse em participar do certame, protocolando seus envelopes de Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS). Inicialmente também demonstrou interesse em participar do certame a Empresa **PRISCILA KAUBATZ ROJAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.585.966/0001-87, enviando por e-mail comprovante de retirada de Edital, porém não compareceu nem efetuou o protocolo dos envelopes de Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez registrar o recebimento de correspondência da Empresa **MULTIFAX ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA.** a qual foi protocolada junto ao protocolo Oficial do Legislativo, referente ao Convite nº 001/2017, e após aberta a correspondência na presença de todos os presentes foi verificado agradecimento de convite para participar do certame Carta Convite Nº 001/2017, bem como registrou a manifestação de não participação do presente certame por motivo "particular da empresa que esta passando por uma reestruturação", documento este que fará parte integrante dos autos do Processo Nº 030/2017. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação registrou a presença da representante legal da Empresa **ÉRICA DE CARVALHO ABREU – ME, Sra. Érica Carvalho de Abreu,** portadora do CPF nº 07970879667, tendo sido a mesma credenciada a participar da Sessão. Registrou também que a empresa WOE INFORMÁTICA COMÉRCIO DE SERVIÇOS ELSON GOMES SANTANA – ME, não enviou representante para participação da Sessão. Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram todos os envelopes devidamente lacrados, juntamente com a única representante presente. Abertos os envelopes de Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) das duas empresas participantes do certame, quais sejam: **ÉRICA DE CARVALHO ABREU – ME e WOE INFORMÁTICA COMÉRCIO DE SERVIÇOS ELSON GOMES SANTANA - ME** e, após realizada a análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação declarou HABILITADA a empresa **ÉRICA DE CARVALHO ABREU – ME,** por ter atendido integralmente as exigências do edital e declarou INABILITADA a

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 136

empresa: **WOE INFORMÁTICA COMÉRCIO DE SERVIÇOS ELSON GOMES SANTANA - ME**, por estar em desacordo com os requisitos editalícios deixando de apresentar os seguintes documentos: Prova de Regularidade junto ao INSS, item 1.3; Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS item 1.6; Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal item 1.8; cópia do Contrato Social item 1.2 e ainda ausência de Atestado de Capacidade Técnica conforme solicitado no item 1.13. A Comissão Permanente de Licitação verificou junto à documentação apresentada pela empresa **WOE INFORMÁTICA COMÉRCIO DE SERVIÇOS ELSON GOMES SANTANA - ME**, Termo de Renuncia abrindo mão do prazo recursal, assim procedeu à abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa ora HABILITADA qual seja: **ÉRICA DE CARVALHO ABREU – ME,** deixando nos autos do presente processo o envelope de Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) da empresa INABILITADA **WOE INFORMÁTICA COMÉRCIO DE SERVIÇOS ELSON GOMES SANTANA – ME,** disponível para retirada. Após aberto o envelope de Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) da empresa HABILITADA constatou-se Proposta de Preços válida, de acordo com exigências editalícias, no **valor de R$ 71.980,00** (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), estando o valor apresentado abaixo do valor médio auferido por esta Comissão. Assim a Comissão Permanente de Licitação DECLARA a empresa **ÉRICA DE CARVALHO ABREU ME,** CLASSIFICADA e vencedora do certame. A CPL faz saber aos interessados que atendidos aos preceitos legais, encaminha o presente processo a autoridade superior para homologação e posterior adjudicação em nome da empresa **ÉRICA DE CARVALHO ABREU – ME.** Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a presente ata, que após lida, rubricada, e achada de acordo por todos os presentes, será assinada.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação _____

1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação _____

2º Secretário da Comissão Permanente de Licitação _____

Membro da Comissão Permanente de Licitação _____

Representante Legal da Empresa ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME _____

Assessor de Infraestrutura e Urbanismo AILTÓN CLÁUDIO FERNANDES _____

Câmara
Nova Lima

Ofício nº 001/2017

Nova Lima, 10 de abril de 2017

Prezada,
Erica Carvalho de Abreu - ME

Solicito detalhamento da proposta apresentada na sessão realizada no dia 07/04/2017 cujo objeto de licitação é a prestação de serviço de manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme termo de referência, ata de julgamento e mapa de apuração.

Certos da valiosa atenção,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FABIANE APARECIDA NUNES PAIVA
1ª Secretária da Comissão de Licitação

ANTÔNIO BATISTA DUARTE
2ª Secretário da Comissão de Licitação

ADRIANA CARLA SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

CÂMARA Nova Lima 138 MUNICIPAL

Nova Lima, 12 de abril de 2017

A
Câmara Municipal de Nova Lima

Prezados,

Em atendimento a solicitação recebida segue proposta final referente a carta convite nº01/2017 da Empresa Erica Carvalho de Abreu ME

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ATENDIMENTOS TÉCNICOS

Item	Quant.	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30	Instalação de ponto de Rede	R$ 290,00	R$ 8.700,00
2	50	Manutenção corretiva de ponto de rede	R$ 210,00	R$ 10.500,00
3	12	Manutenção de Câmera de CFTV	R$ 480,00	R$ 5.760,00
4	20	Instalação de novo ponto telefônico	R$ 290,00	R$ 5.800,00
5	20	Programação de telefones	R$ 180,00	R$ 3.600,00
6	70	Manutenção, conserto e Revisão ponto telefônico	R$ 191,00	R$ 13.370,00
7	30	Manutenção corretiva em Tomadas e Interruptores	R$ 150,00	R$ 4.500,00
8	10	Manutenção corretiva do Portão Eletrônico e fechadura eletrônica	R$ 240,00	R$ 2.400,00
9	3	Instalação de Fechadura eletrônica	R$ 350,00	R$ 1.050,00
10	10	Manutenção corretiva Quadro de Distribuição	R$ 380,00	R$ 3.800,00
11	30	Instalação de Luminárias, tomadas, Interruptores.	R$ 250,00	R$ 7.500,00
12	20	Substituição de eletrodutos e Organização de Cabos.	R$ 250,00	R$ 5.000,00

Valor Total .....R$ 71.980,00

Para esclarecimentos estou a disposição,

Érica Carvalho de Abreu

Érica Carvalho
31 35412017
31 35411515

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 139 MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação, referente à **Carta Convite Nº 001/2017**, **Processo Nº 030/2017**, cujo objeto é contratação de empresa que realize os seguintes serviços: manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, no prédio da Câmara Municipal de Nova Lima e adjudico o objeto da licitação a **Empresa ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME**, determinando que se proceda aos expedientes necessários, para a assinatura do Contrato.

Em 12 de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente

Câmara
Nova Lima

CÂMARA Nova Lima 140 MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 023/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CNPJ nº 20.218.574/0001-48, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente **JOSÉ GERALDO GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 070.803.016-53, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, e a seguir **ÉRICA CARVALHO ABREU ME** denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Melo Viana, nº 156, Centro - Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 12.305.567/0001-55, na forma do seu contrato social/estatuto, neste ato representada pela Senhora **ÉRICA CARVALHO DE ABREU**, portadora do CIC. 079.708.796-67 e RG nº MG 14.998.204, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada em Nova Lima/MG, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 030/2017**, na modalidade **CONVITE Nº 001/2017,** do tipo **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, pela legislação pertinente, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATA DE JULGAMENTO E MAPA DE APURAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – das Obrigações das Partes

2.1. **São obrigações da CONTRATADA:**

2.1.1. Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto conforme descrito no Termo de Referência, nas condições ali estabelecidas e em conformidade com a legislação vigente.

2.1.2. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços.

2.1.3. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**.

2.1.4. Efetuar a devida limpeza após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados por conta da **CONTRATADA** e em locais apropriados.

2.1.5. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato.

CÂMARA Nova Lima 141 MUNICIPAL

2.1.7. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, em exato cumprimento às especificações aqui estabelecidas.

2.1.8. Observar os horários determinados pelo **CONTRATANTE**.

2.1.9. Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado, respeitando o limite de 48 (quarenta e oito) horas.

2.1.10. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os contatos (telefone, endereço, e-mail, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços.

2.1.11. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**.

2.1.12. Cumprir todas as normas da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

2.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.14. Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão, equipamentos em manutenção ou outras indicações, quando necessário.

2.1.15. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados.

2.1.16. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

2.1.17. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços.

2.1.18. Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

2.1.19. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**.

2.1.20. Utilizar os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto do **CONTRATANTE** de maneira racional, de modo a evitar desperdícios.

2.1.21. Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, registros de manutenção e de fatos relevantes.

2.1.22. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

2.1.23 A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

2.1.24. Atender aos pedidos de manutenções preventivas ou corretivas, que não puderem ser realizadas em horário comercial onde deverá ser atendido após o horário comercial ou aos finais de semana e feriados com autorização prévia da **CONTRATANTE**.

2.1.25. Substituir de imediato o empregado cujo comportamento evidenciar-se inconveniente à boa execução dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 142

2.1.26. O funcionário da **CONTRATADA** deverá estar identificado com uniforme da Empresa ou crachá de identificação sem ônus para o **CONTRATANTE**.

2.1.27. Fornecer ao funcionário, sem ônus para o **CONTRATANTE**, equipamentos de proteção individual (EPI), sempre que houver necessidade de proteção da saúde e da integridade física do trabalhador contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho, em observância aos preceitos da Norma Regulamentadora nº 6 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.1.27.1. Somente poderá ser fornecido EPI portador de Certificado de aprovação, fornecido pelo Ministério do Trabalho, e fabricado por empresas cadastradas no Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador.

2.1.28. Deverão ser fornecidas pela **CONTRATADA** todas as ferramentas necessárias para a boa execução do trabalho.

2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1 Propiciar acesso dos profissionais da **CONTRATADA** a suas dependências para a execução dos serviços.

2.2.2. Auxiliar no estabelecimento de rotinas para o cumprimento do objeto.

2.2.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

2.2.4. Proceder ao acompanhamento dos serviços que estiverem sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, anotando as ocorrências e dando ciência ao preposto da empresa **CONTRATADA**.

2.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato.

2.2.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da **CONTRATADA**.

2.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei Nº 8.666/1993.

2.2.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA** exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Nova Lima.

2.2.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Garantia

3.1. Tratando-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** e o fato de não envolver bens da Administração, fica a **CONTRATADA** dispensada do oferecimento de garantia uma vez que não há maiores riscos para a administração, oriundos da execução do presente.

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
143

CLÁUSULA QUARTA – do Prazo de Vigência e da prorrogação

4.1. O presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificação no anexo I, deste edital, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, que não firma relação de emprego do CONTRATADO com o **CONTRATANTE**, com início em 17/04/2017 e término em 16/04/2018.

4.2. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, podendo ser prorrogado, suprimido ou corrigido, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Preço, das Condições de Pagamento e reajustamento.

5. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, por processo legal, da seguinte forma:

30% após a assinatura do contrato, 40% após decorridos 30 dias e o restante ao final do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.1. O preço dos serviços propostos é de **R$ 71.980,00** (setenta e um mil novecentos e oitenta reais), em conformidade com a proposta homologada no respectivo processo licitatório.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

CLÁUSULA SEXTA – das Sanções

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

6.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

6.1.1.1. Até 02 dias, multa de 1% (um), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

6.1.1.2. Superior a 02 dias, multa de 5% (cinco), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

6.1.2.1 – Multa de 10% (dez), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

6.1.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

6.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 6.1.2.1 e 6.1.2.2 será o do valor inicial do Contrato.

6.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 144

danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

6.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - da Rescisão Contratual

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados a seguir:

7.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.1.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a falta de interesse da **CONTRATADA**;

7.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

7.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

7.1.1.6. O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;

7.1.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

7.1.1.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.1.1.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

7.1.1.10. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.1.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

7.1.3. Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

7.1.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade do órgão **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

CÂMARA MUNICIPAL
Nova Lima
145

7.1.3.3. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120(cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repedidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.1.3.4. O atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à **CONTRATANTE**;

7.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarreta as seguintes consequências:

7.1.4.1. Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da **CONTRATANTE**;

7.1.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário a sua continuidade;

7.1.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações a ele devidas.

CLÁUSULA OITAVA - da Vinculação Contratual

8.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório **nº 030/2017, CONVITE nº 001/2017**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – da Publicação

9.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Hall da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, na Praça Bernardino de Lima, nº 229, centro, Nova Lima/MG, por conta do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – O valor do presente contrato constitui a importância estimada **R$ 71.980,00** (setenta e um mil novecentos e oitenta reais), devendo a despesas e receitas correr à conta dos recursos consignados no presente dotação:

DOTAÇÃO:
01.001.01.031.0001.1001 – Ampliação e Reforma e Revitalização do Prédio do Legislativo
44.90.51.00 – Obras e Instalações
44.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Câmara
Nova Lima

146

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização da execução do presente contrato pela **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de um agente por ela designado, o qual poderá, junto ao representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de imediato, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

11.2 – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela **CONTRATANTE**, no livro de ocorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – do Foro

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **NOVA LIMA** para dirimir litígios e solucionar quaisquer dúvidas ou divergências quanto à execução do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Disposições Finais

13.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas para que surtam seus regulares efeitos.

Nova Lima, 17 de Abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
José Geraldo Guedes
Presidente

ÉRICA CARVALHO DE ABREU ME
Érica Carvalho de Abreu

VISTO JURÍDICO: João Augusto Rocha Lopes
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

TESTEMUNHA
CPF: 086947086 77

TESTEMUNHA
CPF: 074.181.726-80

/ndb

Câmara
Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL Nova Lima 147

ORDEM DE SERVIÇO

Referência:

1 - Carta Convite: 001/2017

2 – Processo: 030/2017

3 - Contrato: 023/2017

4 - Empresa: Erika Carvalho de Abreu - ME, CNPJ 12.305.567/0001-55

Pela presente ordem, determinamos a Empresa Erika Carvalho de Abreu - ME, à executar o serviço, Manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de tv com fornecimento de matérias, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

Nova Lima, 17 de abril de 2017.

José Geraldo Guedes
Presidente Câmara Municipal de Nova Lima

Recebi, em 18 / 04 / 2017

Empresa:

Erika Carvalho de Abreu – ME

Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 700, Bloco B, Loja 218, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-100, para o cargo de Diretor. 6.3.4. A eleição do Sr. Luis Alfredo de Paula Vasconcelos, brasileiro, casado, químico, portador da carteira de identidade nº 07212047-0, expedida pelo IFP/RJ em 28/11/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 887.221.717-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 700, Bloco B, Loja 218, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-100, para o cargo de Diretor. 6.2.4. Os Diretores reeleitos e eleito, que declaram estar totalmente desimpedidos para o exercício de suas funções, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, cumprirão prazo de mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data, tal seja, de 09 de agosto de 2016 a 08 de agosto de 2018. 6. Encerramento: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, esta foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Itabira, MG, 09 de agosto de 2016. Assinaturas: Mesa. Mauricio Pereira Vasconcelos, Presidente, Fernanda Corrente de Souza Pinto, Secretária. Acionistas. Vale S.A., p.p. Fernanda Corrente de Souza Pinto, e Docepar S.A., p.p. Mauricio Pereira Vasconcelos. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Itabira, MG, 09 de agosto de 2016. Fernanda Corrente de Souza Pinto - Secretária. ANEXO I - O presente Estatuto Social faz parte integrante da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da FLORESTAS RIO DOCE S.A., realizadas cumulativamente em 09 de agosto de 2016. ESTATUTO SOCIAL DA FLORESTAS RIO DOCE S.A. -CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO: Artigo 1º- A FLORESTAS RIO DOCE S.A., sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a gestão de ativos florestais. Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras empresas, direta ou indiretamente relacionadas com o seu objeto social. Artigo 3º - A sede social é localizada na Serra do Esmeril, s/nº, Cauê, Campestre, na Cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP 35.900-900. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º - O capital social é de R$13.271.845,63 (treze milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo 7.183 (sete mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, 2.477 (dois mil e quatrocentas e setenta e sete) ações preferenciais "A" e 86 (oitenta e seis) ações preferenciais "B", todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo primeiro - Cada espécie ou classe de ações terá a sua remuneração própria e as preferenciais serão de 2 (duas) classes, denominando-se Classe "A", as subscritas e integralizadas com recursos não incentivados e Classe "B" aquelas subscritas e integralizadas com recursos de incentivos fiscais. Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia, não tendo as ações preferenciais direito a voto. Parágrafo Terceiro - Os titulares das ações preferenciais Classe "A" gozarão dos seguintes privilégios: (a) prioridade na distribuição do dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento) "pro rata temporis", não cumulativo, calculado sobre a parcela do capital constituído por esta classe de ações e rateado entre elas em partes iguais; (b) prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade. Parágrafo Quarto – Os titulares das ações preferenciais Classe "B", prioridade na distribuição do dividendo anual mínimo de 6% (seis por cento) "pro rata temporis", não cumulativo, calculado sobre a parcela do capital constituído por esta classe de ação e rateada entre elas em partes iguais, assegurada a sua participação integral nos resultados. Parágrafo Quinto – As ações preferenciais Classe "B" não gozarão do direito de preferência, nos termos do Parágrafo Único do artigo 172 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 6º - O valor de reembolso das ações será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, e o valor econômico será apurado em avaliação, nos termos da lei, determinando com base no fluxo de caixa descontado. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que a lei ou o interesse social o exigir. Parágrafo Único - Somente a Assembleia Geral é competente para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) alteração do estatuto social: (ii) eleição e destituição de membros da Diretoria, bem como a fixação de sua remuneração; (iii) abertura do capital da sociedade; (iv) aumento do capital social; (v) emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações; (vi) operações de transformação, cisão, fusão ou incorporação, bem como dissolução ou liquidação da sociedade; (vii) decisões de assunção de compromissos e obrigações de valor acima de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) bem como aquisição ou venda de bens e equipamentos da sociedade, inclusive de qualquer valor; (viii) aprovar a política proposta pela Diretoria sobre aquisição, gestão e alienação dos imóveis e demais bens do ativo permanente da sociedade; (ix) aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais de capital e operacional da sociedade, bem como os planos de investimentos; (x) deliberar sobre a distribuição dos resultados da sociedade, inclusive de dividendos. Artigo 8º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente da sociedade, sendo secretariada por um dos presentes convidado pelo Presidente da Assembleia. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO: Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por até 3 (três) membros, sendo um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de gestão de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor-Presidente: (a) a administração geral da sociedade; e (b) convocar as Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo - A sociedade será representada, em juízo ou fora dele, pelo Diretor-Presidente, que terá a faculdade de, em conjunto com outro Diretor, constituir procurador "ad judicia" e "ad negotia". Parágrafo Terceiro – Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores se substituirão um ao outro. Parágrafo Quarto – No caso de vacância de cargo de qualquer dos Diretores, compete à Assembleia Geral eleger o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Parágrafo Quinto – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral. Artigo 10 – A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse da sociedade o exigir, com a totalidade de seus membros, convocada pelo Diretor-Presidente. Artigo 11 – Compete à Diretoria: (i) Aprovar as normas gerais de operação, administração e controle da sociedade; (ii) aprovar as normas de pessoal da sociedade, inclusive as relativas à fixação de quadro de remuneração, direitos e vantagens; (iii) aprovar a organização interna da sociedade e respectiva distribuição de competência; (iv) propor à Assembleia Geral os planos e programas de investimentos, bem como os orçamentos anuais e plurianuais de capital e operacional da sociedade; (v) aprovar a constituição de sociedades e a participação no capital de outras sociedades, inclusive fundações e outras instituições; (vi) alienação, no todo ou em parte, de ações de suas controladas; (vii) emissão de quaisquer outros títulos, que não debêntures, ou valores mobiliários, no País ou no exterior; (viii) fixar a orientação de voto a ser seguida por seus representantes nas sociedades, fundações e outras instituições de que participe; (ix) propor à Assembleia Geral a política de aquisição, gestão e alienação dos imóveis e demais bens do ativo permanente da sociedade; (x) autorizar a criação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento, no País e no exterior; (xi) autorizar a alienação e oneração de imóveis e demais bens do ativo permanente, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), bem como autorizar a aquisição de bens do ativo permanente até este valor; (xii) autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis e valores mobiliários, até o valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) bem como renúncia de direitos, transações e compromisso arbitral, devendo estabelecer normas e podendo delegar poderes; (xiii) autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a sociedade, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) devendo estabelecer normas e podendo delegar poderes; (xiv) elaborar, em cada exercício, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral; (xv) escolher e destituir auditores independentes; (xvi) propor à Assembleia Geral a distribuição dos resultados, inclusive de dividendos; (xvii) manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral. Artigo 12 – A investidura no cargo de Diretor será feita mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Artigo 13 - Os atos, documentos ou contratos que importem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a sociedade, serão sempre assinados por dois Diretores ou por um Diretor e um procurador ou, ainda, por dois procuradores com poderes para tal. Parágrafo Único – No caso de mandado judicial, a assinatura de um só procurador validará os atos por ele praticados. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 14 - O Conselho Fiscal, órgão de funcionamento não permanente, quando instalado, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará sua remuneração. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos. Parágrafo Segundo - Em suas ausências, impedimentos ou nos casos de vacância, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS: Artigo 15 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as Demonstrações Financeiras com observância das prescrições legais. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, respeitada a distribuição de dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido. Artigo 16 - O valor dos juros, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei 9.249, de 26/12/1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório e ao dividendo anual mínimo para as ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais. Parágrafo Único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços trimestrais, cabendo à Diretoria declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou trimestral. Artigo 17 - Os dividendos e os juros sobre capital próprio de que trata o artigo 16 serão pagos nas épocas e locais indicados pela Diretoria, revertendo a favor da sociedade os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do início do pagamento. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO: Artigo 18 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2016. Maurício Pereira Vasconcelos - Presidente da Mesa; Fernanda Corrente de Souza Pinto - Secretária. Visto advogada: Fernanda Corrente de Souza Pinto - OAB/RJ 172984. Certidão - JUCEMG - Certifico o registro sob o nº 6258447 em 10/04/2017. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

58 cm -17 950156 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG
Leilão 001/2017, torna público para conhecimento de interessados, que realizará leilão público na modalidade presencial, maior lance por lote, cujo objeto é a alienação de bens móveis considerados inservíveis, conforme anexo I do edital, a se realizar às 10:00 horas do dia 03/05/2017, no pátio da prefeitura municipal, sito à praça primeiro de março, nº 46, centro, São João do Oriente/MG. Maiores informações (33) 3356-1159. São João do Oriente/MG, 18 de Abril de 2017. Joaquim Coelho da Silva – Prefeito.

2 cm -17 950432 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPINGA
Processo de Licitação nº. 59/2017 - Pregão Presencial nº. 07/2017. Tipo menor preço por item, para contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades dos órgãos da Câmara municipal de Ipatinga, durante o exercício de 2017, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O horário para Credenciamento será de 14h00min (quatorze horas) às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), e o início da sessão está previsto para as 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 02 de maio de 2017, na sala de reuniões nº. 101 da Câmara Municipal de Ipatinga, na Praça Três Poderes, s/nº - Centro, em conformidade com a legislação vigente. O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 3º andar, telefone (31) 3829-1243, no horário de 12:00 às 17:00 horas e pelo site: www.camaraipatinga.mg.gov.br

4 cm -17 950588 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Processo de Licitação nº. 58/2017 - Pregão Presencial nº. 06/2017. Tipo menor preço por item, para contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para fornecimento gêneros alimentícios, descartáveis e utilitários para cozinha para abastecimento desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O horário para Credenciamento será de 09h00min (nove horas) às 09h30min (nove horas e trinta minutos), e o início da sessão está previsto para as 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 02 de maio de 2017, na sala de reuniões nº. 101 da Câmara Municipal de Ipatinga, na Praça Três Poderes, s/nº - Centro, em conformidade com a legislação vigente. O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 3º andar, telefone (31) 3829-1243, no horário de 12:00 às 17:00 horas e pelo site: www.camaraipatinga.mg.gov.br

4 cm -17 950587 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE CARTA CONVITE Nº 04/2017A Câmara Municipal de Matozinhos, por meio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº704/2017, comunica a suspensão da Carta Convite nº04/2017, devido a impugnação apresentada. A Nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Jussara de Almeida Prado Presidente CPL. 11/04/2017.

2 cm -11 948932 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA –
RESPOSTA DE RECURSO - PREGÃO Nº 007/17 - PROCESSO Nº 024/2017 - Torna pública a Reposta de Recurso interposto pela licitante MIGUEL CHAVES LOPES - ME publicada no site da CMNL endereço www.cmnovalima.mg.gov.br. Cleidiane Wagner Froes. Pregoeiro. Nova Lima, 17 de Abril de 2017

2 cm -17 950484 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
- (Termo de Contrato) - Contrato nº. 023/17, firmado em 17/04/2017, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa Érica Carvalho Abreu ME; Objeto: prestação de serviço de manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais. Prazo: 12 meses, Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93; Processo nº030/2017 - Convite nº001/2017, Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 44.90.51.00; 01.001.01.031.0001.1001. Valor total: R$71.980,00. Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela Contratada Érica Carvalho de Abreu. Nova Lima, 17 de abril de 2017.

(Termo de Contrato) - Contrato nº. 024/17, firmado em 17/04/2017, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa Érica Carvalho Abreu ME; Objeto: fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, instalação de porta, instalação de vidros, montagem de painel cego, montagem de painel com vidros, remanejamento e instalação de painel com reaproveitamento de material, remanejamento de vidros e retirada de vidros, incluindo todo material necessário à execução dos serviços. Prazo: 12 meses, Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93; Processo nº031/2017 - Convite nº002/2017, Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 33.90.39.00; 01.006.01.031.0001.2024. Valor total: R$64.190,00. Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela Contratada Érica Carvalho de Abreu. Nova Lima, 17 de abril de 2017.

(Termo de Contrato) - Contrato nº. 025/17, firmado em 12/04/2017, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa MIR Informática LTDA – ME; Objeto: prestação de serviços de manutenção de informática. Prazo: 1 mês, com início em 16/04/2017, Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93; Processo nº041/2017 - Dispensa nº026/2017, Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 33.90.39.00;01.006 .01.031.0001.2025. Valor total: R$5.500,00. Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela Contratada Carlos Roberto Gonçalves Fonseca Santos. Nova Lima, 17 de abril de 2017.

(Termo de Contrato) - Contrato nº. 017/17, firmado em 27/03/2017, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa Acrilminas Comércio de Acrílicos Ltda - EPP; Objeto: produção de 10 acrílicos para placas de sinalização. Prazo: 2 meses, Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93; Processo nº027/2017 - Dispensa nº018/2017, Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 33.90.30.00; 01.006.01.031.0001.2018. Valor total: R$117,00. Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela Contratada Eduardo Henrique Silva. Nova Lima, 17 de abril de 2017.

10 cm -17 950112 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017, do tipo "REGISTRO DE PREÇOS", torna público que realizará no dia 03 de maio às 13 horas em sua sede, à Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Ouro Preto, MG o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objetivo O REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET do tipo Coquetel, Brunch e Finger Food para os eventos protocolares de caráter institucional da câmara municipal de OURO PRETO, comunica ainda que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto, situado à Praça Tiradentes, n.º 41, Centro, em Ouro Preto/MG, no horário de 12:00 às 18:00 e através do sítio: http://www.cmop.mg.gov.br . Informações através dos telefones: (31) 3552-8504. Ouro Preto, 17 de abril de 2017. Érika das Graças Figueiredo Mapa – Pregoeira.

4 cm -12 949975 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES– MG.
Torna-se público a celebração de Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017 relativo ao Pregão Presencial nº 003/2017 para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês, pão doce, leite e margarina) para a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves. Presidente Dario Gonçalves de Oliveira.

2 cm -17 950602 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
torna público a nomeação para provimento de cargo efetivo dos seguintes candidatos aprovados no concurso público nº 01/2016: Auxiliar de Serviços Gerais: JOEVE ALVES DE OLIVEIRA, Agente Legislativo: ALEXSSANDRO ROMUALDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS torna público aos candidatos aprovados e nomeados no concurso público nº 01/2016, que o local para posse é na sede da Câmara localizada na Avenida Dr. Rossini de Minas, 729, Bairro Tereza Cristina em São Joaquim de Bicas e os procedimentos para a posse são os descritos nos itens 4, 13 e 14 do Edital do concurso público, o candidato nomeado dispõe de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

3 cm -17 950316 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA (PUBLICAÇÃO 08/04/2017) Anexo I Termo de Referência Item 01- descrição: onde se lê "regional", ler-se-á "Teófilo Otoni" presidente - Fábio Lemes de Souza

1 cm -17 950529 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
– PREGÃO PRESENCIAL 057/2017 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar no dia 03 de maio de 2017, às 14:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de tampas para caixas d'água em aço carbono destinadas ao controle da Dengue no Município de Monte Alegre de Minas, conforme Resolução SES/MG N.º 4.969 de 21 de outubro de 2015. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 17 de abril de 2017. Sidney Cardoso Braga Júnior – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL 058/2017 – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar no dia 03 de maio de 2017, às 15:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de suplementos nutricionais destinados à manutenção das atividades do Programa Vigilância Alimentar e Nutricional. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 17 de abril de 2017. Sidney Cardoso Braga Júnior – Pregoeiro

7 cm -17 950520 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA, MG
AVISO DE LICITAÇÃO:a)Credenciamento 003/2017. Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de desdobramento de madeira bruta em peças com as seguintes especificações: Comprimento máximo de 3,20 metros e com espessura de 0,06m, tendo como resultado pranchões para serem utilizadas em pontes. Data de abertura 19/04/2017 às 09:00 hs. b)Pregão Presencial 012/2017. Aquisição de equipamentos e utensílios para estruturação, logística da comercialização dos produtos da Agricultura Familiar, objeto do contrato de repasse nº 831961/2016 – processo 2604.10332813-82/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimneto Agrario, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Municipio de Agua Boa/MG, objetivando a execução de ações realtivas ao programa nacional de desenvolvimento sustentavel de territorios rurais. Data de abertura 03/05/2017 às 08:30 hs.O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Agua Boa. Jose Marcio Alves de Oliveira- Pregoeiro

4 cm -17 950085 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Com sede à Rua São Vicente, 128 - centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 02/05/2017 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, tipo menor preço global, cujo objeto será a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na área de gestão em saúde, com ênfase na atenção básica à saúde. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com - Águas Vermelhas/MG, 17/04/2017 - Eveline Souto de Almeida - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017 - Com sede à Rua São Vicente, 128 - centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 02/05/2017 às 14h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 016/2017, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução eventual de serviços gráficos. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com - Águas Vermelhas/MG, 17/04/2017 - Eveline Souto de Almeida - Pregoeira Oficial.

5 cm -17 950441 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

– Dispensa nº 29/2017 – Processo: 65/2017 – Chamada Publica 01/2017. O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações. Data da Sessão: Dia: 09/05/2017. Entrega dos envelopes: de 17/05/2017 até às 18:00 horas do dia 08/05/2017. Abertura dos envelopes:às 10:00h, local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP 35.950-000. Edital disponível no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas. Informações pelo telefone: (31) 3855-1369 ou pelo e-mail:licitacaoalvinopolis2017@gmail.com.Ratificação:Ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 005/2017, Processo 063/2017 nos termos do Art. 25, inciso III da lei 8666/93, para contratação da empresa LEONE LOPES DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.616.559/0001-34, - para apresentação do artista ANDRÉ VALADÃO, no dia 01/05/2017, Valor R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), 17 de abril de 2017. JOÃO BATISTA MATEUS DE MORAES – Prefeito Municipal de Alvinópolis.

4 cm -17 950348 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Concorrência 03.024/2015 - Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Luma Engenharia LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 04/02/16, prorrogando o prazo de vigência para 04/10/17 e o prazo de execução para 04/07/17. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/03/17.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.007/2016- Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e RFJ Construtora Eireli - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 20/12/16, prorrogando o prazo de vigência e execução para 23/06/17. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 21/03/17.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preços 02.013/2016 - Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Terracota Engenharia Eireli - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 10/10/16, prorrogando o prazo de vigência para 10/11/17 e o prazo de execução para 10/07/17. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 07/03/17.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.004/2016- Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Construtora Rocha Melo LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 13/06/16, prorrogando o prazo de vigência para 11/09/17 e o prazo de execução para 13/07/17. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 05/04/17.

5 cm -12 949895 - 1

MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais
Participe do processo de tomada de decisões nas ações do governo.
Consulta Pública
http://www.casacivil.mg.gov.br/sistemas/ConsultaPublica

Câmara
Nova Lima

COMUNICAÇÃO INTERNA

À ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

C.I 136/17

08/11/2017

Venho informar o termino do saldo da carta convite 001/2017 processo 030/2017 da empresa Érica Carvalho Carvalho de Abreu – ME.

Saliento que temos demandas a serem concluídas, na manutenção readequação e implantação de Rede de Telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais.

Em anexo, planilha de preço e quantitativo.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Gomes Alves
Assessoria de Infra-estrutura

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ASS.: Giovanna Cunha
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
08 11 17

Câmara
Nova Lima

COMUNICAÇÃO INTERNA

À ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

C.I 133/17

01/11/2017

Venho informar o termino do saldo da carta convite 001/2017 processo 030/2017 da empresa Érica Carvalho Carvalho de Abreu – ME.

Saliento que temos demandas a serem concluídas, na manutenção readequação e implantação de Rede de Telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais

Atenciosamente,

Paulo Henrique Gomes Alves
Assessoria de Infra-estrutura

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: Letícia Amorim
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 01 / 11 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1533/2017

DATA: 27/11/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado Assessor,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para realização de aditivo de valor referente ao Processo nº 030/2017 – Convite nº 001/2017 cujo objeto é a "Contratação de empresa que realize os seguintes serviços: manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, prédio da Câmara Municipal de Nova Lima".

Oportunamente informo que o valor do aditivo é de R$ 4454,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

Existe saldo e dotação orçamentária para tal aquisição
01/02/18

/grsc

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
29 11 17

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1458/2017

DATA: 08/11/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Solicito parecer jurídico acerca da possibilidade de realização de aditivo de valor referente ao Processo nº 030/2017 Convite nº 001/2017, cujo objeto é a "Contratação de empresa que realize os seguintes serviços: manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, prédio da Câmara Municipal de Nova Lima", conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.
08 11 17

Câmara
Nova Lima

PARECER 118/2017

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer acerca da possibilidade de aditamento contratual do processo 030/2017.

É o relatório.

DA ANÁLISE

No desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-me alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Desta feita, o gestor do contrato, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, deverá se manifestar se o contrato está sendo realizado a contento e se é conveniente o acréscimo dos valores.

Deverá comprovar a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à futura despesa, acostando-se aos autos financeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE N... NOVA
Ass.:
CORRESPONDÊNCIA RE...
08 / 11 / 17

Câmara
Nova Lima

No caso em apreço, trata-se na verdade de um aditamento referente a valores, uma vez que os contratos oriundos dos processos em epigrafe estarão vigentes até o próximo ano.

O acréscimo contratual não poderá ultrapassar 25%, tendo por base o valor atual do contrato, conforme o art. 65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

Im pende, outrossim, juntar aos autos documento que demonstre a regularidade fiscal da contratada, até a data de subscrição do Aditivo de acréscimo.

CONCLUSÃO

Isso posto, opino pela possibilidade do aditamento do contrato em tela, desde que seja seguida as observações desse parecer e, em especial, que seja realizado ao rigor da lei 8.666/93.

É o parecer.

S.M.J.

Submeto a apreciação superior.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 08 de novembro de 2017.

Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico

Câmara
Nova Lima

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº S/N - 2018

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO

Nova Lima, 01 de Fevereiro de 2018

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a realização de aditivo de valor referente ao processo n° 030 – Convite n° 001/2017 cujo objeto é a "Contratação de empresa que realize os seguintes serviços: manutenção readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, prédio da Câmara Municipal de Nova Lima. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 1533/2017 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 01/02/2018.

Atenciosamente,

DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

Recebimento de Correspondência
01/02/18

Câmara Municipal de Nova Lima . Praça Bernardino de Lima, 229 . Centro . Nova Lima . CEP 34 000-000
Estado de Minas Gerais . Telefone 31 3541-5500 . Fax 31 3542-5917 . www.cmnovalima.mg.gov.br

Câmara
Nova Lima

MEMORANDO

Nº.: 013/2018
DATA: 06/03/2018
DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer Jurídico, solicito autorizar a realização de Aditivo de valor ao Contrato nº 023/2017 em razão do Convite nº 001/2017, cujo objeto é a "prestação de serviço de manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais", em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas modificações.

Atenciosamente,

AUTORIZADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 06/03/2018

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/fnu

Câmara
Nova Lima

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, 229 – Centro, na cidade de Nova Lima - MG.; inscrita no CNPJ sob o nº 20.218.574/0001-48, representada por seu Presidente **JOSÉ GERALDO GUEDES,** e de outro lado a empresa **ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.305.567/0001-55, com sede à Rua Melo Viana, nº 156, Centro - Nova Lima/MG, representada neste instrumento pelo sócio Sra. Érica Carvalho de Abreu, portadora do RG nº MG 14.998-204 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 079.708.796-67, sob as cláusulas e condições adiante pactuadas:

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do Contrato celebrado sob o nº 023/17 em razão do Convite nº 001/2017.

Cláusula Primeira – Do Valor

O valor do Termo Aditivo fica ajustado em R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) correspondentes à aproximadamente 6.19% (seis vírgula dezenove por cento) do valor original do Contrato, conforme faculta o art.65, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Cláusula Segunda – Condições

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual forma e teor para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Lima, 07 de março de 2018.

JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente

ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME
Érica Carvalho de Abreu

João Augusto Rocha Lopes
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Visto Jurídico:

TESTEMUNHAS:

1. Natália Botelho
CIC.: 074.181.726-80

2. Neesha Daiam
CIC.: 086 897 086 77

Ailton Cláudio Fernandes
Câmara Municipal de Nova Lima

BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 17.085.673/0001-94 - NIRE 31209678670
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da Bio Implantes Produtos Medico Hospitalares Ltda. convocados para a reunião de quotistas que será realizada no dia 23/03/2018, às 14h, na sede da sociedade, com a seguinte ordem do dia: (i) aprovação das contas dos administradores relativas ao exercício de 2017 e exercícios anteriores; (ii) deliberar sobre a eventual distribuição de lucros; (iii) alterar o contrato social de forma a: alterar o endereço da sede da empresa; refletir a cessão de quotas da ex-sócia Adriana de Abreu Costa Cardoso; designação de novos administradores; definir a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa; estabelecer regras de liquidação resolução e dissolução; inserção de cláusula compromissória e regra de distribuição desproporcional de lucros, inserção de quórum especial para a transformação da sociedade; inserção de regra de convocação de reuniões de quotistas. A minuta proposta para a alteração do contrato social, bem como os demais documentos relativos à ordem do dia estão à disposição dos sócios na sede da sociedade. Belo Horizonte, 12 de março de 2018. Administradores: Adriana de Abreu Costa Cardoso, Daniel Burni Verçosa e Frederico José de Moura Braga.

5 cm -13 1071109 - 1

BMI HOSPITALAR LTDA.
CNPJ 27.187.758/0001-37 - NIRE 31210697666
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da BMI Hospitalar Ltda. convocados para a reunião de quotistas que será realizada no dia 23/03/2018, às 17h, na sede da sociedade, com a seguinte ordem do dia: (i) aprovação das contas dos administradores relativas ao exercício de 2017 e exercícios anteriores; (ii) deliberar sobre a eventual distribuição de lucros, (iii) alterar o contrato social de forma a: alterar o endereço da sede da empresa, refletir a cessão de quotas da ex-sócia Adriana de Abreu Costa Cardoso; designação de novos administradores; definir a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa; estabelecer regras de liquidação resolução e dissolução; inserção de cláusula compromissória e regra de distribuição desproporcional de lucros; inserção de quórum especial para a transformação da sociedade; inserção de regra de convocação de reuniões de quotistas. A minuta proposta para a alteração do contrato social, bem como os demais documentos relativos à ordem do dia estão à disposição dos sócios na sede da sociedade. Belo Horizonte, 12 de março de 2018. Administradores: Adriana de Abreu Costa Cardoso, Daniel Burni Verçosa e Frederico José de Moura Braga.

5 cm -13 1071215 - 1

ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF nº 17.262.213/0001-94 – NIRE 31300099183-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Data, Hora, Local: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018, às 10h (dez horas), na sede social da Companhia, na Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, CEP 30110-937. Presidência: Gustavo Braga Mercher Coutinho. Secretario: Clorivaldo Bisinoto. Convocação: dispensada a publicação em virtude do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do § 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76. Deliberações aprovadas por unanimidade: a) aceitar e ratificar a renúncia do Diretor Jurídico, Roberto José Rodrigues, brasileiro, casado, bacharel em direito, CI nº M-743.224/SSPMG, CPF/MF nº 344.625.896-53, e do Diretor de Contrato, Luis Cesar Moreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 57.041-D-CREA-MG, CPF/MF nº 593.719.006-87; b) alterar o numero de integrantes da diretoria que passa a ser composta por 4 (quatro) membros, passando o caput do artigo 7º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Capitulo III – Da Administração Social - Artigo 7º - A Companhia terá uma diretoria constituída por 4 (quatro) membros, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia de acionistas, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos, denominados: Diretor Presidente, Presidente da Unidade de Construção, Diretor Financeiro e Diretor de Engenharia."; c) ratificar a composição da diretoria, com mandato até 31 de maio de 2020, como segue: Diretor Presidente: Clorivaldo Bisinoto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº M-873.368/SSPMG, CPF/MF nº 257.081.476-87; Presidente da Unidade de Construção: Marcelo Marcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 2.190.735/SSPSC, CPF/MF nº 833.191.409-06; Diretor Financeiro: Gustavo Braga Mercher Coutinho, brasileiro, casado, bacharel em Direito, CI nº 111.197.221/IFPRJ, CPF/MF nº 091.264.797-37, também designado para ser o representante legal da Sociedade perante a Secretaria da Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), todos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro – RJ, com endereço comercial na Av. Bartolomeu Mitre, n º 336, 2º andar, Leblon, CEP 22431-002; e Diretor de Engenharia: Fernando Leyser Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 5.069.601 $49/CREA-SP, CPF/MF n º 154.077.158-05, com endereço comercial na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, n.º 375, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04571-020; d) a remuneração global anual dos diretores é fixada em R$ 45.792,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), sendo que os membros da diretoria não farão jus a qualquer tipo de remuneração referente aos cargos ora assumidos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Assinaturas: p/Andrade Gutierrez Investimentos em Engenharia S/A: Clorivaldo Bisinoto e Gustavo Braga Mercher Coutinho; p/Espólio de Pedro Berto da Silva: Viviane da Cunha Berto. A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. Clorivaldo Bisinoto – Secretario. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico registro sob o nº 6542655 em 13/03/2018 da Empresa Andrade Gutierrez Engenharia S/A. NIRE 31300099183-0 e protocolo 18.127.542-2 - 09/03/2018. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretaria Geral.

12 cm -15 1072488 - 1

ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta
CNPJ n.º 71. 208.516/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, para as Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, localizada na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para tratarem da seguinte ordem do dia: I Apreciar a proposta de incorporação, pela Companhia, da ALGAR CELULAR S/A; 2. Apreciar o Protocolo e Justificação da incorporação, celebrado em 14 de março de 2018; 3. Ratificar a nomeação e a contratação dos peritos José Alves Fernandes Júnior, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.232.456-04 e no CRC/MG sob o nº 093.166-O; Sandra Alves Fernandes, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em Uberlândia-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.146.496-91 e no CRC/MG, sob o nº 106.498/P, e Elias Gonçalves de Oliveira Junior, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Uberlândia-MG inscrito no CPF sob o nº 077.331.026-69 e no CRC/MG sob o nº 102.987/O-4, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação para fins da Incorporação da ALGAR CELULAR S/A; 4. Aprovar o Laudo de Avaliação; 5. Autorizar os Administradores da Companhia a adotarem todas as providências necessárias para formalizar a incorporação da ALGAR CELULAR S/A pela Companhia. INSTRUÇÕES GERAIS: 1. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia, assim como no sítio eletrônico www.algartelecom.com.br. 2. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia, mediante a apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76.

Uberlândia -MG, 15 de março de 2018.
Luiz Alexandre Garcia - Presidente do Conselho de Administração

7 cm -15 1072387 - 1

VLI MULTIMODAL S.A.
CNPJ/MF nº. 42.276.907/0001-28 - NIRE 31300113809
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2018 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2018, às 12:00h, na sede social da VLI Multimodal S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Sapucaí, 383, 6º andar - parte, Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.2. CONVOCAÇÃO:Dispensadas as formalidades de convocação na forma do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.3. PRESENÇA E QUÓRUM:Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede social da Companhia 4. MESA.Presidente: Marcello Magistrini Spinelli; e Secretária: Talita Vazinnas Costa Silva. 5. ORDEM DO DIA: Aprovar a contratação de financiamento pela Companhia, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"). 6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas: A contratação de financiamento pela Companhia junto ao BNDES: foi aprovada a contratação de linha de financiamento, pela VLI Multimodal S.A., com recursos do BNDES, nos termos da Decisão da Diretoria do BNDES nº 877/2018 emitida em 26 de fevereiro de 2018, no valor total de R$ 84.004.000,00 (oitenta e quatro milhões e quatro mil reais), destinada a implantação do Projeto de Capacitação Grãos do Corredor Norte por meio da aquisição de até 240 vagões tipo HFT e implantação de sistema de manutenção, a qual representa a aquisição de outros equipamentos nacionais e a construção de Casa de Rodas, para suportar o potencial de crescimento das exportações de grãos na via Ferrovia Norte Sul e Porto de São Luis, dividida em 4 (quatro) subcréditos nas seguintes condições: Subcrédito A- Objetivo: aquisição de até 240 vagões tipo HFT. Parcela: R$72.960.000,00 (setenta e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais). Prazo: 94 meses. Carência: 9 meses. Pagamento de juros: trimestrais durante a carência e mensal após início da amortização. Remuneração: até TJLP + 2,03% (dois inteiros e três centésimos por cento) ao ano. Subcrédito B- Objetivo: aquisição e instalação de outros equipamentos nacionais. Parcela: R$ 4.713.000,00 (quatro milhões, setecentos e treze mil reais). Prazo: 94 meses. Carência: 9 meses. Pagamento de juros: trimestrais durante a carência e mensal após início da amortização. Remuneração: até TJLP + 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) ao ano. Subcrédito C- Objetivo: construção da Casa de Rodas. Parcela: R$ 4.268.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais). Prazo: 94 meses. Carência. 18 meses. Pagamento de juros: trimestrais durante a carência e mensal após início da amortização. Remuneração: até TJLP + 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) ao ano. Subcrédito D- Objetivo: implantação do Track Service. Parcela: R$ 2.063.000,00 (dois milhões e sessenta e três mil reais). Prazo: 88 meses. Carência: 15 meses. Pagamento de juros: trimestrais durante a carência e mensal após início de amortização. Remuneração: até TJLP + 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) ao ano. Garantias: (i) Garantia Corporativa da VLI S.A.; (ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios por meio de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), anteriormente celebrado entre a Companhia e o BNDES, em 09/05/2017, no âmbito do Contrato de Financiamento nº 16.2.0702.1, passando esta garantia a assegurar também a operação de financiamento objeto da presente deliberação; (iii) Alienação Fiduciária de 100% de máquinas e equipamentos objeto de financiamento. LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. [Assinaturas: Mesa: Marcello Magistrini Spinelli, Presidente; Talita Vazinnas Costa Silva, Secretária. ACIONISTAS: VLI S.A. (p.p. Talita Vazinnas Costa Silva), e VLI Participações S.A. (p.p. Talita Vazinnas Costa Silva).]. Belo Horizonte, 5 de março de 2018. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, na qual constam todas as assinaturas dos presentes, sendo que a presente ata foi assinada digitalmente via certificado digital pela secretária da mesa, Sra Talita Vazinnas Costa Silva.Talita Vazinnas Costa Silva - Secretária Certidão - JUCEMG - Certifico registro sob o nº 6544310 em 14/03/2017. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

16 cm -15 1072798 - 1

CISMARG.
Edital de Convocação de Assembléia Geral.O Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMARG no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Contrato de Consorcio CONVOCA, os Associados para Assembléia Geral ,que será realizada na Avenida Belmira Avelar, nº 122, Bairro Quintiliano Silva – Santo Antônio do Amparo, no dia 06 de Abril de 2018, às 13h30min. com a seguinte ordem do dia. em em conformidade com a cláusula Quarta. Parágrafo primeiro. letra "c" do Protocolo de Intenções.Apreciação acerca da prestação de contas do Ano de 2017. A Assembleia Geral se instalara em primeira convocação às 13:30 horas. em segunda convocação, meia hora depois. Santo Antônio do Amparo, 15 de Março de 2018.

3 cm -15 1072524 - 1

INSTITUTO DE CLINICAS E CIRURGIA DE JUIZ DE FORA LTDA.

Hospital Monte Sinai CNPJ n. 25.415.993/0001-93 Assembléia Geral Ordinária (Convocação) Ficam Convocados Os Senhores Socios A Se Reunirem Em Assembléia Geral Ordinaria No Dia 26 De Março De 2018, As 19:30 Horas. Na Av Presidente Itamar Franco, 4001 – 2º Andar – Ala Oeste – Bairro Cascatinha – Juiz De Fora – Mg, Para Apreciar E Deliberar Sobre As Seguintes Matérias: I) Prestação De Contas Dos Administradores, Orçamento De 2018, Sobre As Demonstrações Contábeis E Do Resultado Econômico Encerrados Em 31 De Dezembro De 2017, Comparativas Com As 31 De Dezembro De 2016. Acompanhadas Do Parecer Do Conselho Fiscal; Ii) Sobre A Destinação Do Resultado Econômico; Iii) Fixação Da Remuneração Dos Administradores; Iv) – Revogação Da Cláusula Contratual Que Limita Em 3.000 Quotas A Participação De Cada Sócio No Capital Social; V) Revogação Da Proibição De Participação De Pessoas Jurídicas No Capital Social; Vi) Autorizar Transferencias De Cotas E Com A Consequente Admissão De Novos Sócios; Vii) Eleição Dos Membros Da Conselho Fiscal Para O Triênio 2018/2021; Viii) Eleição Dos Membros Do Conselho Consultivo Para O Biênio 2018/2020 Com Renovação De 1/3 Dos Seus Membros; Ix) Alienação Participação Societária Em Empresa Controlada Juiz De Fora. 05 de Março de 2018. A DIRETORIA.

5 cm -15 1072445 - 1

SUPREMA – SOC. UNIVERSITÁRIA PARA O ENSINO MÉDICO ASSISTENCIAL LTDA

CNPJ n. 05.079.440/0001-08 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Ficam convocados os senhores sócios da Suprema Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial Ltda a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de Março de 2018, às 19hs30 na sede social sita a Alameda Salvaterra nº 200, bairro Salvaterra em Juiz de Fora. Minas Gerais. para deliberarem sobre as seguintes matérias: I) votação da prestação de contas dos administradores. das Demonstrações Contábeis e do Resultado Econômico, encerrados em 31 de dezembro de 2017, comparativas com as de 31 de dezembro de 2016; 2) sobre a destinação do Resultado do Exercício; 3) fixação da remuneração dos administradores; 4) aumento do capital social na forma a ser proposta pela Diretoria e V) autorizar a transferência de quotas e em consequência, a admissão de novos socios Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2018. A Diretoria.

4 cm -15 1072448 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de Comunicação do Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - Pelo presente edital, o SINTIBREF-MG – Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais (Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 10/11/98), inscrito no CNPJ: 02.131.247/0001-72 e Código Sindical: 020.789.89841-6, comunica aos Senhores Empregadores das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas em todo o Estado de Minas Gerais, conforme determina os Artigos 578 ao 591 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) o desconto da Contribuição Sindical Urbana de cada um de seus empregados deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2018 (art. 580, inciso I e art. 582 da CLT) e fazer o recolhimento em nome de SINTIBREF-MG – Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais, preferencialmente nas agencias da Caixa Econômica Federal ou nas Casas Lotéricas até o dia 30 de Abril de 2018, impreterivelmente. O comprovante de pagamento com autenticação bancaria legível, acompanhado de relação nominal e seus respectivos salários (CAGED) deve ser enviado ao SINTIBREF-MG no prazo de até 30 (trinta) dias após o desconto (Precedente Normativo do TST nº 41 e Convenção Coletiva de Trabalho vigente, clausula quinquagésima terceira. Ficam as Instituições advertidas que, em caso de não recolhimento da Contribuição Sindical Urbana de seus empregados até a data supra, ficará sujeita a penalidade do Art. 598 e 600 da CLT e o SINTIBREF/MG promovera nos termos do Art. 606 da CLT. a competente Ação Judicial de Cobrança, mediante Ação Executiva. Por este edital, ficam desde já, todos os empregadores e empregados da categoria representada, notificados de que as assembléias gerais extraordinárias, de caráter decisório e soberano, realizada no dia 27/03/2018, convocada por edital publicado no dia 23/02/2018 no Jornal Hoje em Dia, página 19, e as assembleias itinerantes realizadas do dia 20/10/2017 a 16/12/2017 em todo Estado de Minas Gerais confirme edital publicado em 17/10/2017, no Jornal Hoje em Dia, página 13, autorizaram previa e expressamente, de forma coletiva e democrática, em atendimento ao art. 545 da CLT, a formalidade para desconto da referida contribuição, que deverá ser descontada de todos os empregados integrantes da categoria profissional representada, sindicalizados ou não, em atendimento aos arts. 578 e 579 da CLT, alterados pela Lei 13.467/17, resguardadas as inconstitucionalidades que se encontram sob análise judicial. As Instituições que não receberem, via correio e/ou email até o dia 10 de abril de 2018, as respectivas guias de recolhimento, deverão solicitá-las preferencialmente ao SINTIBREF/MG, situado a Rua Rodrigues Caldas, 703 | Bairro Santo Agostinho |CEP 30190-120 | Belo Horizonte | MG | Tele / Fax: (31) 3423-8686 / 3586-6553 ou através do e-mail: arrecadacao@sintibref-minas.org.br. Belo Horizonte, 12 de março de 2018. Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho – Diretor Presidente do SINTIBREF-MG.

11 cm -12 1070822 - 1

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

A finalidade desta é convocar os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, situada na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, bairro Santa Maria, nesta cidade de Uberaba/MG, objetivando a deliberação referente a seguinte ordem do dia: I – ORDINÁRIA: A) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. B) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. II - EXTRAORDINÁRIA.Outros assuntos de interesse da Companhia Uberaba/MG., 13 de março de 2018. Companhia de Desenvolvimento de Informática da Uberaba – CODIUB Denis Silva de Oliveira Diretor Presidente Evaldo José Espíndula Diretor Executivo.

4 cm -14 1071654 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
– AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial no 003/2018, tipo Menor Preço por Item sob o critério de maior desconto, referente ao Processo Administrativo no 020/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum / etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A Sessão Pública será aberta às 13h30min do dia 11 de abril de 2018, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, no 540, Centro. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de 7h às 18h, bem como no site www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br. Nivaldo Smith Júnior – Pregoeiro.

3 cm -13 1071156 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
- AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial de nº 02/2018: Processo. Licitatório nº 002/2018. Objeto. Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para a prestação de serviço especializado para criação e desenvolvimento de website institucional da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, contemplando integração com as mídias sociais com objetivo de aumentar page views do site, bem como de sua comunidade virtual, de modo a aumentar a divulgação das atividades de interesse público da Administração Municipal de Dores do Indaia, assim como potencializar o engajamento virtual com o público. A integra do Edital, e maiores informações poderá ser obtido no e-mail:poderlegislativodi@gmail.comou através do site:www.vmdoresdoindaia.mg.gov.br/ou pelo Fone (37) 3851-2371. Abertura dos envelopes: 28/03/2018, às 10:00 hs 00 min. Dores do Indaiá, 15/03/2018. LEONARDO DIÓGENES COELHO. Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG.

4 cm -14 1072236 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG

torna público que realizará licitação na modalidade PP nº 02/2018 – Processo 05/2018, para fornecimento de gêneros alimentício e material de limpeza, que será realizado em 27/03/2018 às 09:00, PP nº 03/2018 – Processo 06/2018 para fornecimento de material de papelaria e de expediente, que será realizado em 27/03/2018 às 13:00 e PP nº 04/2018 – Processo 07/2018, para fornecimento de gasolina, que será realizado em 27/03/2018 às 16:00 hs, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Exclusivo para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. Retirada edital: Praça Padre Félix, nº 65, centro, Felixlândia/MG, e-mail cmflxlandia@gmail.com ou fone (38) 3753-1320 Pregoeira: Lucilene Marques da Silva.

3 cm -14 1071648 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES.
Processo nº 27/18, Pregão Presencial nº 01/2018, nos termos do art. 21, XII, do Decreto Federal 3.555/00, considerando o julgamento das propostas do referido Processo Licitatório 27/18, resolve publicar o resultado do certame à licitante vencedora Posto Grã Duquesa Ltda -, CNPJ Nº 21.582.234/0001-64, que ofertou o menor preço total de R$116.750,00, com valor de R$4,67 por litro de gasolina para o lote nº 01 e o menor preço total de R$ 18.750,00 com valor de R$ 3,75 por litro de diesel para o lote nº 02 para fornecimento de combustíveis para os veículos da frota da Câmara Municipal, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 01/18 da Câmara Municipal de Governador Valadares. Paulo Marcos Costa - Presidente. 15 de março de 2018.

3 cm -15 1072611 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
(Termo Aditivo de Valor) - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017 entre a entre a CMNL e a Empresa ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME. Valor: O valor do Termo Aditivo fica ajustado em R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) correspondentes à aproximadamente 6,19% (seis vírgula dezenove por cento) do valor original do Contrato, conforme faculta o art.65, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/1993. Fundamentos Legais: Lei nº 8.666/93, art. 65; Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 44.90.51.00 – Obras e Instalações, 44.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial, 01.001.01.031.0001.1001 – Ampliação e Reforma e Revitalização do Prédio do Legislativo. Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela Contratada Érica Carvalho de Abreu. Nova Lima, 07 de março de 2018

3 cm -15 1072570 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA;

Extrato de Retificação do Anexo III - Conteúdo programáticos do Edital Concurso Público nº001/2017- Em que a Câmara Municipal de Viçosa/MG torna público a realização de concurso público, para provimento de cargo público para 1(uma) vaga de motorista categoria D. A retificação se encontra disponível no seguinte no endereço eletronico da empresa organizadora www.instituteobdo.com.br. Viçosa, 13 de março de 2018. Carlitos Alves dos Santos. Presidente da Câmara Municipal.

2 cm -13 1071504 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS/MG

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 012/2018. REGISTRO DE PREÇO 08/2018) - A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 02/04/2018 às 13:00 horas, o Processo Licitatório nº 17/2018, na modalidade Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇO 08/2018). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços fúnebres. Benefício Social com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocada por mortes de membros da família, conforme Art 36 da Lei 1669 e anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro - Fone 34 3847-1232. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS/MG

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2018 (REGISTRO DE PREÇO 09/2018) - A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 04/04/2018 às 13:00 horas, o Processo Licitatório nº 18/2018, na modalidade Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇO 09/2018). Objeto: Compra de fórmulas lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro - Fone 34 3847-1232. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal.

5 cm -15 1072473 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO/MG

Processo Licitatório nº 037/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para Empreitada Global, para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para ampliação de meia na quadra poliesportiva no Bairro Rosário, na sede do Município, conforme projetos disponíveis. Tipo Menor Preço por Empreitada Global. Valor estimado da obra: R$ 15.245,47. Entrega dos envelopes: até 05/04/2018, 13h00min, na Sala de Reuniões da C.P.L, à Rua Santo Antônio, 228, Centro, Abre Campo/MG, onde deverá ser retirado o Edital. Visita tecnica: 03/04/2018 às 13h00min. Informações: Pref. Munic Abre Campo. Telefone (31) 3872-1254. Sarah da Costa Paiva - Presidente da CPL.

3 cm -15 1072433 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG

Aviso de licitação: a) Pregão Presencial nº 010/2018. Aquisição de um veículo tipo passeio zero km 2018/2018 para atendimento a solicitação do gabinete. Data de abertura a partir 28/03/2018 às 14:00 hs. b) Pregão Presencial 011/2018. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Agua Boa/MG. Data de abertura 28/03/2018 às 08:30 hs. Os editais e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Avenida Espírito Santo nº 14 – Centro-Agua Boa/MG – Jose Márcio Alves de Oliveira – Pregeiro.

3 cm -15 1072334 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

- PRC 047/2018 – Pregão Presencial 007/2018 – Registro de Preços 006/2018 . O Município de Alvinopolis torna público a realização de licitação para registro de preços e futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios para cozinha, lavanderia e refeitórios escolares, em atendimento às diversas Secretarias Municipais Data da Sessão: Dia: 29/03/2018. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 9:30h às 10:00h. Abertura dos envelopes: as 10:00 horas. local: Sala de Licitações. Prefeitura Municipal de Alvinópolis. Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP 35.950-000. Edital disponível no mesmo endereço. de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas. Informações pelo telefone: (31) 3855-1369 ou pelo e-mail: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br . Alvinopolis. 15 de março de 2018.

3 cm -15 1072748 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS -

PRC 042/2018 – Pregão Presencial 006/2018 – Registro de Preços 005/2018. O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de cartórios para saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: Dia: 28/03/2018. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 9:30h às 10:00h. Abertura dos envelopes: as 10:00 horas, local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis. Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP 35.950-000. Edital disponível no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 12.00 as 18:00 horas. Informações pelo telefone: (31) 3855-1369 ou pelo e-mail. licitacao@alvinopolis.mg.gov.br. Alvinópolis, 15 de março de 2018.

3 cm -15 1072731 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI MG

Publicação do 2° Termo de Apostilamento Pregão Presencial nº 014/2017

O Município de Araguari-MG torna pública o 2° Termo de Apostilamento nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 014/2017 – Processo nº 171/2017. Objeto: Inclusão da Ficha nº 586, Fonte 148 e Dotação 0 2.22.00.10.301.0029.2098.3.3.90.30.01.0029 como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº 031/2016. na modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, conforme ofício nº 0047/2018 do Departamento de Compras - SMS.

3 cm -14 1071640 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI MG

– Publicação da justificativa de delegação de concessão para permissão de serviço público de transporte individual de passageiros - No Município de Araguari /MG - Processo nº. 007/2018 – Concorrência Pública nº. 002/2018

O município de Araguari/MG comunica aos interessados que, com base na lei federal nº. 8.987/95, em especial nos seus artigos 5º e 16, na lei federal nº. 8.666/93, na lei federal nº 12.587/2012, na lei federal nº. 12.009/09, na lei municipal nº 5.126. de 07 de março de 2013, alterada pelas leis municipais nº 5.964, de 13 de novembro de 2017 e nº 5.977, de 18 de dezembro de 2017, regulamentado pelo decreto 057 de 03 de maio de 2013, alterado pelo decreto municipal nº. 123 de 29 de agosto de 2013 e por meio de sua comissão permanente de licitação, instituída por meio do decreto municipal nº. 008/2017, fará a licitação na modalidade concorrência pública, registrada sob o nº. 002/2018, do tipo melhor técnica, visando a contratação de pessoa jurídica para concessão e permissão dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas (moto táxi) no município de Araguari/MG. A concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar, de forma concreta, a melhoria da qualidade do serviço de transporte individual remunerado de passageiros, objeto da concessão em referência, bem como proporcionar um padrão adequado de qualidade e de prestação dos serviços no município de Araguari/MG, observando as prescrições legais. Diante do exposto, além da falta de condições financeiras para suportar a aquisição e manutenção dos veículos (motocicletas) a serem utilizados, assim como a gestão adequada de todo os equipamentos e pessoal que serviço demanda, apresenta-se conveniente ao município de Araguari/MG, outorgar a particular, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação do serviço regular de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas. nos seguintes termos:

I - O município de Araguari, estado de Minas Gerais, oportunamente, tornará público o procedimento licitatório na modalidade de concorrência pública, para a concessão de 14 (quatorze) outorgas a pessoas jurídicas, para efetuarem a prestação do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas, exclusivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, conforme artigo 4º do decreto municipal nº 057, de 30 de abril de 2013,

II – A área de abrangência da concessão compreende todo o território do município de Araguari/MG.

III - a demanda do presente certame se dará no montante de 14 (quatorze) empresas, que poderão ter entre 08 (oito) e 25 (vinte e cinco) motocicletas e veículos cadastrados.

Além disso, é imprescindível estabelecer que a outorga de concessão do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas no município de Araguari/MG se dará por seleção de 14 (quatorze) empresas que obtiverem a melhor técnica dentre as participantes.

Araguari, 15 de março de 2018.
Luiz Aniônio Lopes
Secretario Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana – Settrans

11 cm -15 1072625 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG -

CHAMADA PUBLICA: Torna público que fará realizar em sua sede credenciamento nº 002/2018 para Contratação de pessoa jurídica ou física para ministrar aula de dança, musica, artes marciais e futebol para crianças, adolescentes e jovens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvim

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 06/04/2018
DE: DIRETORA DE CONTRATOS
PARA: ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA

Prezado,

Informo que o contrato nº 023/2017 da Empresa **Érica Carvalho de Abreu - ME**, cujo objeto é:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS** vence no dia 16/04/2018.

Informo que foi realizado 01 (um) aditivo de valor ajustado em R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) correspondentes à aproximadamente 6.19% (seis vírgula dezenove por cento) do valor original do Contrato.

Portanto, solicito que esta Assessoria se manifeste na realização de aditivo de prazo e por quanto tempo, tendo em vista que existe um saldo no valor de R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) e o serviço não foi executado até a presente data.

Atenciosamente,

FABIANA NUNES UTSCH
Diretora de Contratos

Câmara
Nova Lima

COMUNICAÇÃO INTERNA

À ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

C.I 016/18

10/04/2018

Conforme C.I. referente ao contrato nº 023/2017 da Empresa Érica Carvalho de Abreu – ME cujo o objeto é (Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, readequação, implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de tv com fornecimentos de matérias).

Tendo em vista que o contrato está com o prazo exaurindo, solicito um aditivo de prazo do contrato referido até o dia 16/12/2018.

.

Atenciosamente,

Encaminho a Diretora de Contratos
Leandro Luiz Lúcio Silva
Assessor Administrativo
EM 04/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass. Otavio Felipe
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 10/04/2018

Paulo Henrique Gomes Alves
Assessoria de Infra-estrutura

Câmara
Nova Lima

MEMORANDO

Nº.: 021/2018
DATA: 12/04/2018
DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer Jurídico, solicito autorizar a realização de Aditivo de valor ao Contrato nº 023/2017 em razão do Convite nº 001/2017, cujo objeto é a "prestação de serviço de manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais", em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas modificações.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

AUTORIZADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 12/04/2018

Câmara
Nova Lima

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, 229 – Centro, na cidade de Nova Lima - MG.; inscrita no CNPJ sob o nº 20.218.574/0001-48, representada por seu Presidente **JOSÉ GERALDO GUEDES,** e de outro lado a empresa **ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.305.567/0001-55, com sede à Rua Melo Viana, nº 156, Centro - Nova Lima/MG, representada neste instrumento pelo sócio Sra. Érica Carvalho de Abreu, portadora do RG nº MG 14.998-204 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 079.708.796-67, sob as cláusulas e condições adiante pactuadas:

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do Contrato celebrado sob o nº 023/17 em razão do Convite nº 001/2017.

Cláusula Primeira – Do Prazo

O presente Contrato fica prorrogado peço prazo de 08 (oito) meses a contar do dia 17 de abril de 2018 e término no dia 16/12/2018, de acordo com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

Cláusula Segunda – Condições

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual forma e teor para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Lima, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente

ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME
Érica Carvalho de Abreu

Visto Jurídico: João Augusto Rocha Lopes
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Ailton Cláudio Fernandes
Câmara Municipal de Nova Lima

TESTEMUNHAS:

1. _____
CIC.: 086 897 086 77

2. _____
CIC.: 137.591 716 62

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

Nova Lima, 08 de novembro de 2017

A
Câmara Municipal de Nova Lima

Prezados,

Em atendimento a solicitação recebida segue proposta para serviços de atendimentos técnicos

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ATENDIMENTOS TÉCNICOS

Item	Quant.	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	9	Instalação de ponto de Rede	R$ 290,00	R$ 2.610,00
2	0	Manutenção corretiva de ponto de rede	R$ 210,00	0
3	0	Manutenção de Câmera de CFTV	R$ 480,00	0
4	0	Instalação de novo ponto telefônico	R$ 290,00	0
5	0	Programação de telefones	R$ 180,00	0
6	0	Manutenção, conserto e Revisão ponto telefônico	R$ 191,00	0
7	0	Manutenção corretiva em Tomadas e Interruptores	R$ 150,00	0
8	0	Manutenção corretiva do Portão Eletrônico e fechadura eletrônica	R$ 240,00	0
9	1	Instalação de Fechadura eletrônica	R$ 350,00	R$ 350,00
10	0	Manutenção corretiva Quadro de Distribuição	R$ 380,00	0
11	6	Instalação de Luminárias, tomadas, Interruptores.	R$ 250,00	R$ 1500,00
12	0	Substituição de eletrodutos e Organização de Cabos.	R$ 250,00	0

Valor Total .....R$ 4.460,00
(quatro mil quatrocentos e sessenta reais)

Para esclarecimentos estou a disposição,

Érica Carvalho
31 35412017
31 35411515

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 947/2018

DATA: 13/09/2018
DE: DIRETORA DE CONTRATOS
PARA: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado,

Informo que o contrato nº 023/2017 da Empresa **Érica Carvalho de Abreu - ME**, cujo objeto é:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA, ELÉTRICA, DADOS E CIRCUITO FECHADO DE TV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**.

Informo ainda que foram realizados 02 (dois) aditivos, quais sejam: 1º aditivo de valor ajustado em R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) correspondentes à aproximadamente 6.19% (seis vírgula dezenove por cento) do valor original do Contrato e o 2º aditivo de prazo de 08 (oito) meses com vencimento no dia **16/12/2018**. Até a presente data não foi executado nenhum serviço em relação ao aditivo de valor.

Portanto, solicito que sejam tomadas as devidas providências, tendo em vista que existe um saldo no valor de R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) e ainda, que encaminhe a Assessoria responsável para manifestação de abertura ou não de novo processo.

Atenciosamente,

FABIANA NUNES UTSCH
Diretora de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: Giovanna Cunha
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 13 / 09 / 2018

AOM.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 952/2018

DATA: 14/09/2018
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA

Prezado,

Acuso o recebimento da Comunicação Interna nº 947/2018 da Diretora de Contratos e encaminho para a verificação da necessidade da manutenção do contrato junto à empresa Érica Carvalho de Abreu - ME.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/mjas

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass. Matheus Gomes
14 09 18

Câmara
Nova Lima

COMUNICAÇÃO INTERNA

À ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

C.I 025/18

19/09/2018

Acuso o recebimento da C.I nº 952/2018 referente ao contrato nº 023/2017 da Empresa Érica Carvalho de Abreu – ME cujo o objeto é (Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, readequação, implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de tv com fornecimentos de matérias). Eu estou aguardando a autorização para que os serviços possam ser concluídos.

Tendo em vista que o contrato está com o prazo exaurindo, solicito um aditivo de prazo do contrato referido até o dia 31/12/2018.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Gomes Alves
Assessoria de Infra-estrutura

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Neesha
19 09 18

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 982/2018

DATA: 20/09/2018
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado,

Tendo em vista solicitação do Assessor de Infraestrutura solicito parecer acerca da possibilidade de realização de aditivo de prazo até o dia 31/12/2018 ao Contrato com a empresa Érica Carvalho de Abreu - Me, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais".

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/mjas

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Câmara
Nova Lima

PARECER 076/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: Mario Júlio
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 16 / 10 / 2018

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer acerca da possibilidade de prorrogação de contrato referente ao processo licitatório 030/2017.

DA ANÁLISE

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2º, verbis:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses ",.
(...)
"§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato ".

Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual:

a) contrato relativo à prestação de serviços contínuos;
b) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
c) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses;
d) justificativa por escrita do interesse na prorrogação;
e) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

A definição de serviços continuados tem entendimento uniforme na doutrina. Para Jessé Torres Pereira Junior, " ... execução continuada é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal ." Da mesma forma, Marçal Justen Filho leciona que Na continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro".

Ressalte-se que o fato de a questão não ter sido objeto de análise ou indagação no parecer quando da contratação originária, embora haja previsão no contrato, não impede que tal se dê neste momento, considerando que a este órgão de assessoramento jurídico compete sempre orientar e municiar o administrador dos elementos com o objetivo de aperfeiçoar o ato por ele praticado, devendo a administração pública demonstrar e justificar tal condicionante nos termos do art.57 da lei 8.666/93.

No tocante ao segundo requisito, a fim de comprovar que os preços praticados no contrato em questão são mais vantajosos para a Administração, deve juntar aos autos a pesquisa de preços praticados no mercado junto às empresas do ramo dos serviços que se pretende prorrogar.

Quanto ao terceiro requisito legal - prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos (a vigência do contrato ainda não pode ter expirado) -, não haverá óbice à prorrogação contratual, caso se pretenda prorrogar o contrato que ainda nao tenha expirado a vigência.

Quanto ao quarto requisito, a autoridade competente, antes da formalização da prorrogação, tem que evidenciar, valendo-se de motivos claros e consistentes, que a prorrogação propicia o melhor preço e vantagem para a Administração Pública, de acordo com o que estabelece o inciso II do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993.

Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, desde que com preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Destarte, considerando que haja justificativa da administração pública nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 e, atendendo as recomendaçãoes deste parecer, não haverá óbice para o pedido de prorrogação contratual.

CONCLUSÃO

Isso posto, observados o rigor da lei 8.666/93, em especial o art. 57, seguido das observações desse, não haverá obice para eventual prorrogação de contrato.

É o parecer.
S.M.J.
Submeto a apreciação superior.
À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.
Nova Lima, 21 de setembro de 2018.

Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico

Câmara
Nova Lima

MEMORANDO

Nº.: 064/2018
DATA: 16/10/2018
DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer Jurídico, solicito autorizar a prorrogação contratual, cujo objeto é a "prestação de serviço de manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais", em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas modificações.

Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

X
AUTORIZADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 16 / 10 20 18

/ACS/NDB

Câmara
Nova Lima

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção, readequação e implantação de rede de telefonia, elétrica, dados e circuito fechado de TV com fornecimento de materiais, que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, 229 – Centro, na cidade de Nova Lima - MG.; inscrita no CNPJ sob o nº 20.218.574/0001-48, representada por seu Presidente **JOSÉ GERALDO GUEDES,** e de outro lado a empresa **ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.305.567/0001-55, com sede à Rua Melo Viana, nº 156, Centro - Nova Lima/MG, representada neste instrumento pelo sócio Sra. Érica Carvalho de Abreu, portadora do RG nº MG 14.998-204 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 079.708.796-67, sob as cláusulas e condições adiante pactuadas:

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do Contrato celebrado sob o nº 023/17 em razão do Convite nº 001/2017.

Cláusula Primeira – Do Prazo

O presente Contrato fica prorrogado peço prazo de 14 (quatorze) dias a contar do dia 17 de dezembro de 2018 e término no dia 31/12/2018, de acordo com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

Cláusula Segunda – Condições

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual forma e teor para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Lima, 16 de outubro de 2018.

JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente

ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME
Érica Carvalho de Abreu

Visto Jurídico: Lucimar Silveira Santos
Advogado Legislativo
OAB/MG 132.864

TESTEMUNHAS:

1. Maria Júlia A. Santos
CIC.: 120.202.006-05
2. Natália Botelho
CIC.: 074. 871 726-80

COTEMINAS S.A.
CNPJ/MF nº 07.663.140/0001-99
NIRE nº 31300022374 – Companhia Fechada
ATA DA REUNIÃO DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COTEMINAS S.A. ("COMPANHIA"), REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. Data: 23 de outubro de 2018. Local e Hora: Av. Paulista, nº 1.754, 2º. sobreloja, Ala A, CEP 01310-920, São Paulo-SP, às 10:00 (dez) horas. Presença: A totalidade dos membros da Diretoria Executiva da Companhia - Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente, e Pedro Garcia Bastos Neto, Vice Presidente. Mesa: Presidente, Josué Christiano Gomes da Silva, e Secretário, Pedro Garcia Bastos Neto. Ordem do Dia: - 1) A contratação de Empréstimo perante o Banco Daycoval S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 no valor de R$10.000.000,00; e 2) a constituição de garantia, representada por duplicatas de emissão da Companhia. Deliberações: A totalidade dos membros da Diretoria Executiva presente decidiu, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas aprovar: 1) a contratação de empréstimo, no valor de R$10.000.000,00, perante o Banco Daycoval S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 e, ainda a assinatura de futuros aditamentos; e 2) a constituição de garantia, representada por duplicatas de emissão da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Diretores presentes. São Paulo-SP, 23 de outubro de 2018. Assinaturas: Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente da Reunião; e Pedro Garcia Bastos Neto, Secretário. Membros da Diretoria: Josué Christiano Gomes da Silva, Presidente; e Pedro Garcia Bastos Neto, Vice-Presidente. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria: Josué Christiano Gomes da Silva - Presidente da Reunião. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 7044852 em 25/10/2018.Protocolo 185530311. Ass. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

8 cm -26 1159242 - 1

ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF 30.265.100/0001-00 - NIRE 3130012066-0
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data, Horário eLocal: 16 de outubro de 2018, às 20:30 horas, na sede social da Eco135 Concessionária de Rodovias S.A ("Companhia") localizada na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais na Avenida Bias Fortes, nº 2015, Bairro Tibira, CEP 35790-000. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. Mesa: Presidente: Presidente: Nicolò Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti. Ordem do Dia: Deliberar sobre o afastamento temporário de membro do Conselho de Administração e eleição de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os membros do Conselho de Administração: (i) aceitaram o pedido de afastamento temporário do Sr. Marcelino Rafart de Seras, membro do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) elegeram para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Nicolò Caffo, substituindo o Sr. Marcelino Rafart de Seras, dando continuidade ao mandato iniciado por este. O Conselho de Administração autoriza a diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, bem como a publicar a presente ata na forma de extrato conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Curvelo, 16 de outubro de 2018. Presidente: Nicolò Caffo. Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Marcello Guidotti, Marcelo Lucon, Nicolò Caffo e José Carlos Cassaniga. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, certifico o registro sob o nº 7046225 em 26/10/2018. Protocolo 185564917 em 25/10/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

7 cm -29 1159706 - 1

GERDAU AÇOMINAS S.A.
CNPJ no 17.227.422/0001-05 - NIRE nº 31300036677
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, MG, NA RODOVIA MG 443, KM 07,
ÀS 10h00min DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018
1. A reunião contou com a presença da totalidade dos membros da Diretoria, tendo sido presidida por Gustavo Werneck da Cunha e secretariada por Harley Lorentz Scardoelli. 2. A Diretoria, na forma do artigo Art. 25, § 1º do Estatuto Social, deliberou e, por unanimidade, aprovou "ad referendum" de Assembleia Geral Ordinária, o crédito, à data base de 26/10/2018, e pagamento aos acionistas, a partir de 05/11/2018, do montante de R$ 35.078.726,76, a título de Juros sobre o Capital Próprio, calculados à razão de R$ 0,14 por ação, ordinária e preferencial, inscrita nos registros da Instituição Depositária das Ações desta Empresa na data do crédito, como antecipação do dividendo mínimo obrigatório estipulado no Estatuto Social, referente ao exercício social em curso. O pagamento aos acionistas já considera a dedução de 1.196.046 ações ordinárias atualmente em tesouraria. Os valores dos Juros sobre o Capital Próprio serão pagos com retenção do imposto de renda na fonte, de 15%, nos termos do parágrafo 2º, art. 9º da Lei nº 9249/95, com exceção aos acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da retenção do imposto de renda na fonte e que comprovem essa condição até o dia 31/10/2018. 3. Nada mais foi tratado. Ouro Branco, MG, 26 de outubro de 2018. Mesa: Gustavo Werneck da Cunha (Diretor Presidente). Harley Lorentz Scardoelli (Diretor Vice-Presidente). Fladimir Batista Lopes Gauto; Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig; Cesar Obino Da Rosa Peres; Mauro De Paula; André Bricknann Areno (Diretores). Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas supramencionadas são autênticas. Harley Lorentz Scardoelli - Diretor Vice-Presidente.

7 cm -29 1159695 - 1

HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS
Aviso - Edital de Licitação 002/2018.
Pregão Presencial 002/2018
O Hospital Regional do Sul Minas, através da Presidente do Conselho Diretor do Hospital Regional do Sul de Minas, torna público por motivos de alterações no texto editalício, os procedimentos relativos à Licitação - Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto constitui-se a compra de equipamentos médico hospitalares e mobiliários, fica redesignada a data de 19/11/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), para a sessão pública com o recebimento dos Envelopes das Propostas e Habilitação, na Sala de Reunião da Casa de Apoio a Gestante e Puérpera, sito na Rua José Gomes, nº 130 - CEP : 37.014-040 - Vila Pinto / Varginha-M.G. Varginha, 30 de outubro de 2018. Paula Andréa Direne Ribeiro - Presidente do Conselho Diretor do Hospital Regional do Sul de Minas.

3 cm -29 1159954 - 1

OLDCASTLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 21.109.702/0001-88 - NIRE 31300111091
(Companhia Fechada)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os Senhores Acionistas da Oldcastle Participações S.A. ("Companhia") convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se em primeira convocação no dia 08 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG – 424, s/nº, Km 31, Prédio 1, Parte, Bom Jardim, CEP 35.720-000, a fim de deliberar sobre o reconhecimento da renúncia apresentada por Conselheiro de Administração e a consequente consolidação da composição do Conselho de Administração da Companhia.Matozinhos/MG, 30 de outubro de 2018. Conselho de Administração

4 cm -29 1159908 - 1

RURAL PROPERTIES
MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 20.985.516/0001-40 - NIRE 3130010992-5
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os Senhores Acionistas da Rural Properties Minas Gerais Participações S.A. ("Companhia") convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se em primeira convocação no dia 08 de novembro de 2018, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG – 424, s/nº, Km 31, Prédio 1, Parte 1, Bom Jardim, CEP 35.720-000, a fim de deliberar sobre o reconhecimento da renúncia apresentada por Conselheiro de Administração e a consequente consolidação da composição do Conselho de Administração da Companhia. Matozinhos/MG, 30 de outubro de 2018. Conselho de Administração

4 cm -29 1159903 - 1

MOBI PAYMENTS S/A
(Nova denominação em fase de registro da CONTAMOBI SOLUÇÕES S/A)
CNPJ 21.873.216/0001-31 – NIRE 31300116867
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas da MOBI PAYMENTS S/A (nova denominação em fase de registro da CONTAMOBI SOLUÇÕES S/A) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2018, às 14 (quatorze) horas, na sede social da Companhia, na Alameda do Ingá, nº 38, salas 1101 e 1102, bairro Vale do Sereno, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, para deliberar sobre (a) a consolidação da chamada de capital realizada na AGE do dia 13/08/18; (b) proposição de nova chamada de capital no valor de até R$ 4.500.000,00; (c) emissão das 1.661 ações ordinárias adquiridas em decorrência do Plano de Stock Options da Companhia, conforme cumprimento de meta de colocar o "PagueMOBI A" e "E" em produção, em 31/05/2018, sendo que: serão emitidas 395 ações para Roberto Augusto Lopes Martins, 80 ações para Daniel Oliveira, 395 ações Henrique Diniz Mascarenhas, 132 ações para Saulo Nardi de Assis Medeiros, 132 ações para Caio Beleza Cunha, 132 ações para Rafael Mayrink de Castro Marques e 395 ações para Alexandre Pinheiro; (d) apresentação de MOU com a empresa WFretes para possível operação de swap de ações; (e) outros assuntos de interesse da Companhia. Nova Lima, 27 de outubro de 2018. Ricardo Capucio Borges – Diretor Presidente.

6 cm -26 1159285 - 1

SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/18. A SAE, através de sua Diretoria e da Pregoeira, situado na Rua 33, nº 474, Setor Sul, cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, CEP – 38300-030, torna público que se acha aberto o presente Pregão Presencial, sob o nº 055/18, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 5.653/05 e nº 5.908/06. Objeto: Aquisição de motores trifásicos, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Departamento Responsável: Operação. Recurso orçamentário: 17.512.0014.1.049.4.4.90.51.00. Entrega dos envelopes de habilitação e de proposta devidamente assinados e lacrados: Até a data: 13/11/2018 às 14h00. Abertura dos envelopes: Data: 13/11/2018, às 14h00. O Edital na íntegra e as informações complementares ao Pregão encontram-se à disposição dos interessados no site www.sae.com.br, ou na sala onde se encontra a Pregoeira e a Equipe de Apoio, na Rua 33 nº 474 – Setor Sul, Ituiutaba-MG, CEP 38300-030. Fones: (34)3268-0401 / (34)3268-0404. Ituiutaba-MG, 22 de outubro de 2018. Patrícia Abrão Pinheiro Gomes. Pregoeira da SAE.

5 cm -29 1159685 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE AREADO-MG.
Assunto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9912269557 – Partes: Câmara Municipal de Areado e ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei 509/69, CNPJ 34.028.316/0015-09. Do Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses; da Prorrogação: prorrogado o período de vigência contratual, que será de 18/12/2018 à 17/12/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato. Ass.: Alexssander Bueno de Souza – Presidente da Câmara Municipal, em 08/10/2018.

2 cm -29 1159730 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG -
EDITAL - Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial nº 17/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios e eletrodomésticos para atender a Câmara Municipal de Itabirito. Tipo: menor preço por item. A sessão será realizada no dia 13/11/2018, às 13:00 h na sede da Câmara. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara, localizada à Av. Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG ou solicitado através do email: licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.itabirito.mg.leg.br.

3 cm -29 1159931 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2018
Pregão Eletrônico nº 03/2018

A Câmara Municipal de Itaúna/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 02/2018, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público aos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação nº 34/2018, modalidade Pregão nº 03/2018, assim como se segue:
1. O TIPO III do item 4 (Do descritivo mínimo do equipamento a serem locado) do Termo de Referência do Edital de Licitação nº 34/2018 passa assim a vigorar:
4. Do descritivo mínimo do equipamento a serem locados:

TIPO	Especificações e características mínimas
III	01 Equipamento com as seguintes características mínimas: Impressora Colorida; Velocidade mínima de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores ; resolução de Impressão 4.800 x 1.200 dpi; Conectividade USB de alta velocidade, Ethernet (10/100/1000 Mbps); Bandeja para 150 folhas, Tamanho de papéis: 8,8 x 12,7 cm, 10,1 x 15,2 cm, 12,7 x 17,7 cm, 20,3 x 25,4 cm, 21,5 x 27,9 cm, 21,5 x 35.5 cm, A4, A6, meia carta, executivo.

Tendo em vista que a alteração acima não afetará na formulação da proposta comercial, a data de realização do certame fica mantida, qual seja dia 31/10/2018, às 09:00 hr, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanece inalterados os demais dispositivos do instrumento convocatório. Itaúna, 29 de outubro de 2018. Maurício José Cabanelas da Silva. Gerente administrativo.

7 cm -29 1159714 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
(Termo Aditivo de Prazo) - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017 entre a entre a CMNL e a Empresa ÉRICA CARVALHO DE ABREU - ME. Prazo: O presente Contrato fica prorrogado peço prazo de 14 (quatorze) dias a contar do dia 17 de dezembro de 2018 e término no dia 31/12/2018, de acordo com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo. Fundamentos Legais: Lei nº 8.666/93, art. 57; Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 44.90.51.00 – Obras e Instalações, 44.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial, 01.001.01.031.0001.1001 – Ampliação e Reforma e Revitalização do Prédio do Legislativo. Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela Contratada Érica Carvalho de Abreu. Nova Lima, 16 de outubro de 2018.

3 cm -29 1159720 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
(Termo de Contrato) - Contrato nº. 044/18, firmado em 25/10/2018, entre a CMNL e a empresa Pic Lanches Ltda; Objeto: contratação de empresa para aquisição de lanches para os voluntários que participarão da apuração do 2º turno das eleições de 2018 da Comarca de Nova Lima/MG. Fundamento Legal: Lei Federal nº8.666/93; Processo nº043/2018 - Dispensa nº034/2018, Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 33903000 – Material de Consumo;01.006.01.031.0001.2024 – Manutenção de serviço de Apoio Administrativo. Valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela Contratada Tatiane Verônica Ribeiro.

3 cm -29 1159716 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
(Termo Aditivo de Prazo) -1º Primeiro Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços ao fornecimento de água mineral. Objeto: O presente Contrato fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias a contar do dia 06 de novembro de 2018 e término no dia 31/12/2018, de acordo com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo. Fundamentos Legais: Lei nº 8.666/93, art. 57. Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela Contratada Luiz Paulo da Silva. Nova Lima, 19 de outubro de 2018.

3 cm -29 1159721 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG
Pregão Presencial nº10/2018 – Objeto: Contratação de empresa para locação de Módulos de Sistema Integrado de programa de contabilidade. Data de Julgamento: 13/11/2018 – Horário de Julgamento: 14:00 horas, na Av. José Luiz Adjuto, 117 centro. O edital está disponível no site: www.unai.mg.leg.br. – Informações (38) 3676-1477 das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail: deusdeteunai@yahoo.com.br – Unaí –MG, 29 de outubro de 2018 – Deusdete José Ferreira – Pregoeiro

2 cm -29 1159698 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2018, do tipo menor preço global, abertura no dia 14/11/2018, as 13h:15min, à Rua João Massoriol, 55, B. Vila Eugenio. Objeto; Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de levantamentos, estudos e projeto básico de sistema de esgotamento sanitário, redes coletoras, interceptores, elevatórias, estação de tratamento e tratamento de lodo para o Município de Alpercata. Maiores informações tel: (33)32361867. Valmir Faria da Silva – Prefeito Municipal.

2 cm -29 1159811 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS –
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO Nº 076/2018. Objeto:Implantação de Registro de Preços, visando aquisições futuras de madeiras, destinadas à manutenção de pontes e mata-burros do município:. Data: 14/11/2018 às 09horas.O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, pelo telefone (35)3523.1808, e-mail licitacao@alpinopolis.mg.gov.br.no site www.alpinopolis.mg.gov.br. Alpinópolis/MG, 29 de Outubro de 2018. José Gabriel dos Santos Filho, Prefeito Municipal.

2 cm -29 1159639 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
- PRC 204/2018 – Pregão Presencial 042/2018 – Registro de Preços 039/2018 . O Município de Alvinópolis torna público a realização de registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis, inservíveis ao Município de Alvinópolis/MG, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. Data da Sessão: Dia: 12/11/2018. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 13:00h às 13:30h. Abertura dos envelopes: às 13:30 horas, Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP: 35.950-000. Alvinópolis, 29 de outubro de 2018.

4 cm -29 1159722 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA/MG:
Extrato do Contrato nº 042/2018, Processo Licitatório nº 056/2013, Pregão Presencial nº 034/2018. Objeto: Prestação serviços de engenharia civil, para elaboração de projetos, assistência técnica nas obras de administração direta, fiscalização de obras executadas por construtoras, gerenciamento de obras, elaboração de documentação e laudos técnicos e outros serviços no ramo da engenharia civil, envolvendo convênios, inclusive com a responsabilidade técnica perante aos órgãos estaduais e federais, e demais atividades técnicas relacionadas à engenharia civil de acordo com a demanda surgida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais. Contratada: DS Paoli Comércio E Construções Ltda: CNPJ nº 20.327.730/0002-90. Valor global R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Assinatura 22/10/2018. Vigência 12 meses a partir da data de assinatura. Astolfo Gomes Fuscaldi - Prefeito Municipal.

3 cm -29 1159713 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA/MG
Torna publico a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de natureza gráfica. Data de abertura: 13 de novembro de 2018 às 09h30min no endereço Praça Doutor João Pinheiro, nº 07, Bairro Centro, Amparo do Serra, MG, onde poderá ser obtidas maiores informações e retirada do edital no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, site: www.amparodoserra.mg.gov.br, e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br, telefone: (31) 3895-5158. João Felipe Pereira Queiroz - Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Amparo do Serra/MG: Torna publico a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de bomba injetora e injeção eletrônica de motores a diesel em máquinas pesadas e tratores agrícolas. Data de abertura: 14 de novembro de 2018 às 09h30min no endereço Praça Doutor João Pinheiro, nº 07, Bairro Centro, Amparo do Serra, MG, onde poderá ser obtidas maiores informações e retirada do edital no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, site: www.amparodoserra.mg.gov.br, e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br, telefone: (31) 3895-5158. João Felipe Pereira Queiroz - Pregoeiro Municipal.

5 cm -29 1159703 - 1

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00138/00001 Ficha: 00001 Data: 24/04/2017

Orgao.....	01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....	009 - ASSESSORIA DE URBANISMO E
Funcao.....	01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....	0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	1.001 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DOLEGISLATIVO
Elemento Despesa.:	4490510000-OBRAS E INSTALACOES
	4490510200-OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL
Fonte de Recurso.:	0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....	5626 - ERICA CARVALHO DE ABREU
C.N.P.J. / C.P.F.:	12.305.567/0001-55
Endereco.....	RUA MELO VIANA, 156, 156
Cidade.....	NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATACAO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO, READEQUACAO E IMPLANTACAO
REDE DE TELEFONIA, ELETRICA,DADOS E CFTV COM FORNECIMENTO DE MATERI
S "

Valor por Extenso: ********21.594,00 - VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENT
E QUATRO REAIS**********
****

Valor Liquidado.....:	********21.594,00	Saldo Empenho...:	*********71.980,0
Desconto.....:	**********0,00	Valor Liquidado:	*********21.594,0
Liquido.....:	********21.594,00	Despesa Liquida:	*********50.386,0

Modalidade.....: Convite Licitacao No.: 000001 Data: 07/04/201
Processo Numero.....: AE: 00044

Emitido em: 24/04/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

JOSE GERALDO SUEDES
VEREADOR

LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM

AILTON CLAUDIO FERNANDI
ASSESSOR DE INFRAESTRU

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Nova Lima, 24 DE abril DE 2017.

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

Banco No. : 104

Cheque No.:

Conta No. : 5000

Recursos :

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

ELETRO CARVALHO

ERICA CARVALHO DE ABREU-ME

Rua Melo Viana, 156 Centro
Cep. 34.000-282 - Nova Lima - MG
Tel.: (31) 3541-2017

CNPJ - 12.305.567/0001-55 - Insc. Mun.: 1/310/04439

NOTA FISCAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **SÉRIE "A"**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

1ª Via - Cliente - *Branca*
2ª Via - Fiscalização - *Azul*
3ª Via - Fixa/Arquivo - *Amarela*
4ª Via - Contabilidade - *Rosa*

000772

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A" **VAL: 31/01/2018**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prest Serviço

VIA DE TRANSPORTE:

DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 19 / 04 / 17

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Camara Municipal de Nova Lima

ENDEREÇO: Pça Bernadino de Lima Nº 229 COMPL.

BAIRRO: Centro CEP: 34000279 CIDADE: Nova Lima ESTADO: MG

CNPJ: 20218574/0001-48 INSC. EST.: INSC. MUN.:

COND. PAGTO.: PEDIDO Nº VENDEDOR:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R$ UNITÁRIO	PREÇOS R$ TOTAL
01	unid.	manutenção preventiva (serviço) e serviço de implantação de ponto de rede, telefonia e elétrico nos gabinetes da Camara Municipal de Nova Lima.	21594,00	21594,00
		Empresa optante pelo simples nacional		

Ailton Claudio Fernandes
Assessor de Infraestrutura

I.S.S.Q.N. — % R$ —

VALOR DOS SERVIÇOS	R$	21594,00
	R$	
VALOR TOTAL DA NOTA	R$	21594,00

GRÁFICA ONÉZIMO DIAS LTDA - ME - Rua Pereira de Freitas, 97 - CX A - Centro - Telefone: (31) 3542-1655 - Nova Lima - MG - Cep. 34.000-288 - Insc. Mun. 1/346/02150 - CNPJ.: 00.547.930/0001-60
Bloco Nota Fiscal SÉRIE "A" 50 x 04 de 000.751 a 000.800 Aut. Nº 0034/2017 da PM de Nova Lima em 02/02/2017 - Validade 31/01/2018 - Data da Impressão 02/02/2017

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

Nova Lima, 19 de abril de 2017

A
Câmara Municipal de Nova Lima

Prezados,

Segue planilha dos serviços executados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ATENDIMENTOS TÉCNICOS - Câmara Municipal Abril 2017

Item	Itens Utilizados	Descrição	VALOR UNITARIO	Valor Total
1	15	Instalação de ponto de Rede	R$ 290,00	R$ 4.350,00
2	11	Manutenção corretiva de ponto de rede	R$ 210,00	R$ 2.310,00
3		Manutenção de Câmera de CFTV	R$ 480,00	R$ 0,00
4	10	Instalação de novo ponto telefônico	R$ 290,00	R$ 2.900,00
5		Programação de telefones	R$ 180,00	R$ 0,00
6	14	Manutenção, conserto e Revisão ponto telefônico	R$ 191,00	R$ 2.674,00
7	14	Manutenção corretiva em Tomadas e Interruptores	R$ 150,00	R$ 2.100,00
8		Manutenção corretiva do Portão Eletrônico e fechadura eletrônica	R$ 240,00	R$ 0,00
9		Instalação de Fechadura eletrônica	R$ 350,00	R$ 0,00
10	2	Manutenção corretiva Quadro de Distribuição	R$ 380,00	R$ 760,00
11	15	Instalação de Luminárias, tomadas, Interruptores.	R$ 250,00	R$ 3.750,00
12	11	Substituição de eletrodutos e Organização de Cabos.	R$ 250,00	R$ 2.750,00

Valor Total .....R$ 21.594,00

Para esclarecimentos estou a disposição,

Érica Carvalho
31 35412017
31 35411515

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48

Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Conta destino:	3072 / 00000028085-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ERICA CARVALHO DE ABREU
CPF/CNPJ:	12.305.567/0001-55
Valor:	R$ 21.594,00
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação: 24/04/2017 - 15:06:54

Código da operação: 00180053
Chave de segurança: MK13Z8NT0YYNT0TJ

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00139/00002 Ficha: 00001 Data: 01/06/2017

Orgao.....	01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....	009 - ASSESSORIA DE URBANISMO E
Funcao.....	01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....	0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	1.001 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DOLEGISLATIVO
Elemento Despesa.:	4490510000-OBRAS E INSTALACOES
	4490510200-OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL
Fonte de Recurso.:	0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....	5626 - ERICA CARVALHO DE ABREU
C.N.P.J. / C.P.F.:	12.305.567/0001-55
Endereco.....	RUA MELO VIANA, 156, 156
Cidade.....	NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATACAO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO, READEQUACAO E IMPLANTACAO D REDE DE TELEFONIA, ELETRICA,DADOS E CFTV COM FORNECIMENTO DE MATERIA S "NF.784.

Valor por Extenso: ********28.792,00 - VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E NOVEN A E DOIS REAIS**********

Valor Liquidado.....:	********28.792,00	Saldo Empenho...:	********50.386,00
Desconto.....:	**********0,00	Valor Liquidado:	********28.792,00
Liquido.....:	********28.792,00	Despesa Liquida:	********21.594,0C

Modalidade.....: Convite Licitacao No.: 000001 Data: 07/04/201
Processo Numero....: AE: 00044

Emitido em: 01/06/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

JOSE GERALDO QUEDES
VEREADOR

LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM

AILTON CLAUDIO FERNANDES
ASSESSOR DE INFRAESTRUTU

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Nova Lima, 01 DE Junho DE 2017.

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

Banco No. : 104-0139

Cheque No.:

Conta No. : 500050-3

Recursos :

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

ELETRO CARVALHO

ERICA CARVALHO DE ABREU-ME

Rua Melo Viana, 156 Centro
Cep. 34.000-282 - Nova Lima - MG
Tel.: (31) 3541-2017

CNPJ - 12.305.567/0001-55 - Insc. Mun.: 1/310/04439

NOTA FISCAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **SÉRIE "A"**
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
1ª Via - Cliente - *Branca*
2ª Via - Fiscalização - *Azul*
3ª Via - Fixa/Arquivo - *Amarela*
4ª Via - Contabilidade - *Rosa*

000784

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A" **VAL: 31/01/2018**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Pre. / Serviços
VIA DE TRANSPORTE:
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 01 / 06 / 2017

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Câmara Municipal de Nova Lima
ENDEREÇO: Pça Bernadino de Lima Nº 229 COMPL.
BAIRRO: Centro CEP: 34000279 CIDADE: Nova Lima ESTADO: MG.
CNPJ: 20218574/0001-48 INSC. EST.: INSC. MUN.:
COND. PAGTO.: PEDIDO Nº VENDEDOR:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R$ UNITÁRIO	PREÇOS R$ TOTAL
01	Unid	Serviço de implantação, readequação de ponto de rede, telefonia, elétrica nos gabinetes e salas administrativas da Camara municipal de Nova Lima	28792,00	28792,00
		Empresa optante pela simples nacional		

Declaro que o material foi entregue ou, o serviço foi prestado.
DATA 31 / 05 / 17
ASSINATURA

I.S.S.Q.N. % R$

VALOR DOS SERVIÇOS R$ 28792,00
R$
VALOR TOTAL DA NOTA R$ 28792,00

GRÁFICA ONÉZIMO DIAS LTDA - ME - Rua Pereira de Freitas, 97 - CX A - Centro - Telefone: (31) 3542-1655 - Nova Lima - MG - Cep: 34.000-288 - Insc. Mun. 1/346/02150 - CNPJ.: 00.547.930/0001-60
01 Bloco Nota Fiscal SÉRIE "A" 50 x 04 de 000.751 a 000.800 Aut. Nº 0034/2017 da PM de Nova Lima em 02/02/2017 - Validade 31/01/2018 - Data da Impressão 02/02/2017

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

Nova Lima,01 de Junho de 2017

Câmara Municipal de Nova Lima
Att. S.r. Ailton

Conforme abaixo especificado apresentamos a V. Sa (s) serviços de atendimento realizados na Câmara Municipal

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ATENDIMENTOS TÉCNICOS - Câmara Municipal Junho 2017

em	Quant. Contrato	Descrição	Itens FATURADOS 01/06/2017	VALOR UNITARIO	VALOR Faturado
1	30	Instalação de ponto de Rede	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
2	50	Manutenção corretiva de ponto de rede	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
3	12	Manutenção de Câmera de CFTV		R$ 480,00	R$ 0,00
4	20	Instalação de novo ponto telefônico	8	R$ 290,00	R$ 2.320,00
5	20	Programação de telefones	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
6	70	Manutenção, conserto e Revisão ponto telefônico	42	R$ 191,00	R$ 8.022,00
7	30	Manutenção corretiva em Tomadas e Interruptores	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
8	10	Manutenção corretiva do Portão Eletrônico e fechadura eletrônica	2	R$ 240,00	R$ 480,00
9	3	Instalação de Fechadura eletrônica	2	R$ 350,00	R$ 700,00
10	10	Manutenção corretiva Quadro de Distribuição	1	R$ 380,00	R$ 380,00
	30	Instalação de Luminárias, tomadas, Interruptores.	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
12	20	Substituição de eletrodutos e Organização de Cabos.	9	R$ 250,00	R$ 2.250,00

VALOR TOTAL..... R$ 28.792,00

Atenciosamente,

Érica Carvalho
31 35411515
31 35412017

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48

Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Conta destino:	3072 / 00000028085-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ERICA CARVALHO DE ABREU
CPF/CNPJ:	12.305.567/0001-55
Valor:	R$ 28.792,00
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação:	01/06/2017 - 13:06:56

Código da operação:	00148416
Chave de segurança:	CRSGG56172YW3YRM

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00138/00003 Ficha: 00001 Data: 19/07/2017

Orgao.....	01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....	009 - ASSESSORIA DE URBANISMO E
Funcao.....	01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....	0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	1.001 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DOLEGISLATIVO
Elemento Despesa.:	449051000-OBRAS E INSTALACOES
	449051020O-OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL
Fonte de Recurso.:	0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....	5626 - ERICA CARVALHO DE ABREU
C.N.P.J. / C.P.F.:	12.305.567/0001-55
Endereco.....	RUA MELO VIANA, 156, 156
Cidade.....	NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATACAO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO, READEQUACAO E IMPLANTACAO REDE DE TELEFONIA, ELETRICA,DADOS E CFTV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS "

Valor por Extenso: *********9.940,00 - NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REA
****
****

Valor Liquidado....:	*********9.940,00	Saldo Empenho..:	********21.594,0
Desconto.....	**********0,00	Valor Liquidado:	*********9.940,0
Liquido.....	*********9.940,00	Despesa Liquida:	********11.654,0

Modalidade..... Convite Licitacao No.: 000001 Data: 07/04/20
Processo Numero.....: AE: 00044

Emitido em: 19/07/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

JOSE GERALDO DUARTES
VEREADOR

LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM

AILTON CLAUDIO FERNAND
ASSESSOR DE INFRAESTRU

Recebi a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Nova Lima, 19 DE julho DE 2017.

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

Banco No. : 104/0134

Cheque No.:

Conta No. : 500.050-3

Recursos :

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

ELETRO CARVALHO

ERICA CARVALHO DE ABREU-ME

Rua Melo Viana, 156 Centro
Cep. 34.000-282 - Nova Lima - MG
Tel.: (31) 3541-2017

CNPJ - 12.305.567/0001-55 - Insc. Mun.: 1/310/04439

NOTA FISCAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **SÉRIE "A"**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

1ª Via - Cliente - *Branca*
2ª Via - Fiscalização - *Azul*
3ª Via - Fixa/Arquivo - *Amarela*
4ª Via - Contabilidade - *Rosa*

000808

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A" **VAL: 29/05/2018**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prest Serviço

VIA DE TRANSPORTE:

DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 17 / 07 / 17

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Câmara Municipal de Nova Lima.

ENDEREÇO: Praça Bernardino de Lima Nº 229 COMPL.

BAIRRO: Centro CEP: 34000 279 CIDADE: Nova Lima ESTADO: MG

CNPJ: 20218574/0001-48 INSC. EST.: INSC. MUN.:

COND. PAGTO.: PEDIDO Nº VENDEDOR:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R$ UNITÁRIO	PREÇOS R$ TOTAL
01	unid	serviço de implantação readequação de pontos de rede, telefonia, elétrico nos gabinetes e salas da administração da camara municipal de Nova Lima	9940,00	9940,00
		Impresso optante pelo simples nacional		

Declaro que o material foi entregue e o serviço foi prestado.
18/07/2017
ASSINATURA

I.S.S.Q.N. - % R$ -

VALOR DOS SERVIÇOS R$ 9940,00

R$

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 9940,00

CA ONÉZIMO DIAS LTDA - ME - Rua Pereira de Freitas, 97 - CX A - Centro - Telefone: (31) 3542-1655 - Nova Lima - MG - Cep. 34.000-288 - Insc. Mun. 1/346/02150 - CNPJ.: 00.547.930/0001-60
01 Bloco Nota Fiscal SÉRIE "A" 50 x 04 de 000.801 a 000.850 Aut. Nº 0132/2017 da PM de Nova Lima em 29/05/2017 - Validade 29/05/2018 - Data da Impressão 29/05/2017

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

Nova Lima, 19 de Julho de 2017

Câmara Municipal de Nova Lima
Att. S.r. Ailton

Conforme abaixo especificado apresentamos a V. Sa (s) serviços de atendimento realizados na Câmara Municipal

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ATENDIMENTOS TÉCNICOS - Câmara Municipal Julho 2017

Item	Quant. Contrato	Descrição	Itens FATURADOS 19/07/2017	VALOR UNITARIO	VALOR Faturado
1	30	Instalação de ponto de Rede		R$ 290,00	R$ 0,00
2	50	Manutenção corretiva de ponto de rede		R$ 210,00	R$ 0,00
3	12	Manutenção de Câmera de CFTV	11	R$ 480,00	R$ 5.280,00
4	20	Instalação de novo ponto telefônico		R$ 290,00	R$ 0,00
5	20	Programação de telefones	3	R$ 180,00	R$ 540,00
6	70	Manutenção, conserto e Revisão ponto telefônico	10	R$ 191,00	R$ 1.910,00
7	30	Manutenção corretiva em Tomadas e Interruptores		R$ 150,00	R$ 0,00
8	10	Manutenção corretiva do Portão Eletrônico e fechadura eletrônica	3	R$ 240,00	R$ 720,00
9	3	Instalação de Fechadura eletrônica	1	R$ 350,00	R$ 350,00
10	10	Manutenção corretiva Quadro de Distribuição	3	R$ 380,00	R$ 1.140,00
11	30	Instalação de Luminárias, tomadas, Interruptores.		R$ 250,00	R$ 0,00
12	20	Substituição de eletrodutos e Organização de Cabos.		R$ 250,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL..... R$ 9.940,00

18/07/17

Atenciosamente,

Érica Carvalho
31 35411515
31 35412017

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48

Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Conta destino:	3072 / 00000028085-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ERICA CARVALHO DE ABREU
CPF/CNPJ:	12.305.567/0001-55
Valor:	R$ 9.940,00
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação:	19/07/2017 - 14:47:04

Código da operação:	00148997
Chave de segurança:	N28MYW5J5S3X7JFG

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00138/00004 Ficha: 00001 Data: 27/10/2017

Orgao.....	01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....	009 - ASSESSORIA DE URBANISMO E
Funcao.....	01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....	0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	1.001 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DOLEGISLATIVO
Elemento Despesa.:	4490510000-Obras e Instalacoes
	4490510200-Obras e Instalacoes de Dominio Patrimonial
Fonte de Recurso.:	0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....	5626 - ERICA CARVALHO DE ABREU
C.N.P.J. / C.P.F.:	12.305.567/0001-55
Endereco.....	RUA MELO VIANA, 156, 156
Cidade.....	NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATACAO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO, READEQUACAO E IMPLANTACAO DE REDE DE TELEFONIA, ELETRICA,DADOS E CFTV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS "NF 837,

Valor por Extenso: *********11.654,00 - ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS**********

Valor Liquidado.....:	********11.654,00	Saldo Empenho..:	*********11.654,00
Desconto.....:	**************0,00	Valor Liquidado:	*********11.654,00
Liquido.....:	********11.654,00	Despesa Liquida:	**************0,00

Modalidade.....: Convite Licitacao No.: 000001 Data: 07/04/2017
Processo Numero.....: AE: 00044

Emitido em: 27/10/2017

Paque-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

JOSE GERALDO GUEDES	LEANDRA CRISTINA ARAUJO F	PAULO HENRIQUE GOMES ALV
VEREADOR	ASSISTENTE ADM	Assessor de Urbanismo

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

nova lima , 31 DE outubro DE 2017.

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

Banco No. : 104/0134

Cheque No.:

Conta No. : 500050-3

Recursos :

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

ELETRO CARVALHO

ERICA CARVALHO DE ABREU-ME

Rua Melo Viana, 156 Centro
Cep. 34.000-282 - Nova Lima - MG
Tel.: (31) 3541-2017

CNPJ - 12.305.567/0001-55 - Insc. Mun.: 1/310/04439

NOTA FISCAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **SÉRIE "A"**
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
1ª Via - Cliente - *Branca*
2ª Via - Fiscalização - *Azul*
3ª Via - Fixa/Arquivo - *Amarela*
4ª Via - Contabilidade - *Rosa*

000837

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS "SÉRIE A" **VAL: 29/05/2018**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prest Serviços
VIA DE TRANSPORTE:
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 25 / 10 / 17

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

CLIENTE: Camara Municipal de Nova Lima
ENDEREÇO: Praça Bernadino de Lima Nº 229 COMPL.
BAIRRO: Centro CEP: 34000-279 CIDADE: Nova Lima ESTADO: MG
CNPJ: 20 218 574/0001-48 INSC. EST.: INSC. MUN.:
COND. PAGTO.: PEDIDO Nº VENDEDOR:

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R$ UNITÁRIO	TOTAL
01	Unid	Serviço de implantação, readequação de ponto de rede, telefone elétrica no gabinetes e salas administrativas da EMNL	11654,00	11654,00
		Daniel Carlos do Amaral Assessor de Controle Interno 25-10-17		
		Impresso aprovado pelo Simples nacional		

I.S.S.Q.N. ____ % R$ ____

VALOR DOS SERVIÇOS	R$	11654,00
	R$	
VALOR TOTAL DA NOTA	R$	11654,00

GRÁFICA ONÉZIMO DIAS LTDA - ME - Rua Pereira de Freitas, 97 - CX A - Centro - Telefone: (31) 3542-1655 - Nova Lima - MG - Cep. 34.000-288 - Insc. Mun. 1/346/02150 - CNPJ.: 00.547.930/0001-60
Bloco Nota Fiscal SÉRIE "A" - 50 x 04 do 000.801 a 000.850 Aut. Nº 0132/2017 da PM de Nova Lima em 29/05/2017 - Validade 29/05/2018 - Data da Impressão 29/05/2017

ELETROCARVALHO
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058

Nova Lima, 25 de Outubro de 2017

Câmara Municipal de Nova Lima
Att. S.r. Ailton

Conforme abaixo especificado apresentamos a V. Sa (s) serviços de atendimento realizados na Câmara Municipal

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ATENDIMENTOS TÉCNICOS - Câmara Municipal Outubro- 2017

Item	Quant. Contrato	Descrição	RESTANTE A FATURAR 19/07/2017	VALOR UNITARIO	RESTANTE A FATURAR EM 27/10/2017
1	30		5	R$ 290,00	R$ 1.450,00
2	50	Manutenção do de rede	9	R$ 210,00	R$ 1.890,00
3	12	Manutenção CFTV	1	R$ 480,00	R$ 480,00
4	20	Instalação telefônico	2	R$ 290,00	R$ 580,00
5	20	Programaç	9	R$ 180,00	R$ 1.620,00
6	70	Manutenção, revisão ponto telefônico	4	R$ 191,00	R$ 764,0
7	30	Manutenç nadas e Interrupto	6	R$ 150,00	R$ 900,0
8	10	Manutenç ão Eletrônico e fechadur	5	R$ 240,00	R$ 1.200,0
9	3	Instalaçã rônica	0	R$ 350,00	R$ 0,0
10	10	Manutenç o de Distribuição	4	R$ 380,00	R$ 1.520,0
11	30	Instalaçã adas, Interruptores.	5	R$ 250,00	R$ 1.250,0
12	20	Substitui Organização de Cabos.		R$ 250,00	R$ 0,0
					R$ 11.654,0

VALOR TOTAL..... ..... R$ 11.654,00

Atenciosamente,

Érica Carvalho
31 35411515
31 35412017

Câmara
Nova Lima

COMUNICAÇÃO INTERNA

À ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Sr. Thompson Nobre

C.I 152/17

27/10/2017

Informo-lhe a esta assessoria que segue em anexo NOTA FISCAL ELETRÔNICA, da Empresa Erica Carvalho de Abreu- ME C/C nº 001/2017, processo 030/2017.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Gomes

Assessor infra-estrutura e urbanismo

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A. - 60701190
Conta destino:	3072 / 00000028085-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ERICA CARVALHO DE ABREU
CPF/CNPJ:	12.305.567/0001-55
Valor:	R$ 11.654,00
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação:	31/10/2017 - 13:26:13

Código da operação:	00155518
Chave de segurança:	9KEZV4YUPK5Y66XA

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PROCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000013/2018
Modalidade: CONVITE
Licitação nº: 000001/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000030/2017

A.E: **00045** / **2018** SC: 000013/2018
Tipo: *** **GLOBAL** ***
Data: 07/03/2018 Página: 1/1

Fornecedor: **05626 - ERICA CARVALHO DE ABREU**

Endereço: RUA MELO VIANA, 156 - CENTRO
Município: NOVA LIMA
Telefone: (31) 3541-1515 Fax: (31)3541-1515
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Banco/Agência: -
Local de entrega:
Nota fiscal:

CEP: 34.000-000
E-mail:
Ins. Estadual: INSS/PIS:
C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	9,0000	SV	015.04.0533-0 - INSTALACAO DE PONTO DE REDE		290,0000	2.610,0000
009	1,0000	SV	015.04.0541-0 - INSTALACAO DE FECHADURA ELETRONICA		350,0000	350,0000
011	6,0000	SV	015.04.0543-0 - INSTALACAO DE LUMINARIA, TOMADA E INTERRUPTOR		250,0000	1.500,0000
			Valor Desconto: R$ 0,00			**4.460,00**

Valor por extenso: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS

Condição pagamento:
Prazo de entrega:
Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL
C. Custo principal: ASSESSORIA DE URBANISMO EINFRAESTRUTURA
Centro de custo: ASUIF - ASSESSORIA DE URBANISMO EINFRAESTRUTURA
Projeto atividade: 1003 - AMPLIACAO, REFORMA E REVITALIZACAO DO PREDI
Ficha: 130 | 4490510000 - Obras e Instalações
Detalhe Elem. Despesa: 4490510200 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA
Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO
Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA
Comprador: NEESHA

Data lançamento: 07/03/2018
Homologação: 12/04/2017

Ata de registro de preços:

Contrato: 00023/2017 - Vencimento: 16/04/2018

Histórico: ADITIVO DE VALOR " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DE REDE LÓGICA "

Departamento de Compras

Assinatura

PROCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000048/2017
Modalidade: CONVITE
Licitação nº: 000001/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000030/2017

A.E: **00044 / 2017** SC: 000048/2017
Tipo: *** **ESTIMATIVO** ***
Data: 17/04/2017 Página: 1/2

Fornecedor: **05626 - ERICA CARVALHO DE ABREU**

Endereço: RUA MELO VIANA, 156 - CENTRO
Município: NOVA LIMA
Telefone: (31) 3541-1515 Fax: (31)3541-1515
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Banco/Agência: -
Local de entrega:
Nota fiscal:

CEP: 34.000-000
E-mail:
Ins. Estadual: INSS/PIS:
C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	30,0000	SV	015.04.0533-0 - INSTALACAO DE PONTO DE REDE		290,0000	8.700,0000
002	50,0000	SV	015.04.0534-0 - MANUTENCAO CORRETIVA DE PONTO DE REDE		210,0000	10.500,0000
003	12,0000	SV	015.04.0535-0 - MANUTENCAO DE CFTV		480,0000	5.760,0000
004	20,0000	SV	015.04.0536-0 - INSTALACAO DE PONTO TELEFONICO		290,0000	5.800,0000
005	20,0000	SV	015.04.0537-0 - PROGRAMACAO DE TEFEFONE		180,0000	3.600,0000
006	70,0000	SV	015.04.0538-0 - MANUTENCAO DE PONTO TELEFONICO		191,0000	13.370,0000
007	30,0000	SV	015.04.0539-0 - MANUTENCAO CORRETIVA DE TOMADA E INTERRUPTOR		150,0000	4.500,0000
008	10,0000	SV	015.04.0540-0 - MANUTENCAO CORRETIVA PORTAO E FECHADURA ELETRONICA		240,0000	2.400,0000
009	3,0000	SV	015.04.0541-0 - INSTALACAO DE FECHADURA ELETRONICA		350,0000	1.050,0000
010	10,0000	SV	015.04.0542-0 - MANUTENCAO CORRETIVA QUADRO DE DISTRIBUICAO		380,0000	3.800,0000
011	30,0000	SV	015.04.0543-0 - INSTALACAO DE LUMINARIA, TOMADA E INTERRUPTOR		250,0000	7.500,0000
012	20,0000	SV	015.04.0544-0 - SUBSTITUICAO DE ELETRODUTOS E ORGANIZACAO DE CABO		250,0000	5.000,0000

Valor Desconto: R$ 0,00 **Total Geral: R$ 71.980,**

Valor por extenso: SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS

Departamento de Gestão de Contratos Assinatura

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000048/2017
Modalidade: CONVITE
Licitação nº: 000001/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000030/2017

A.E: **00044 / 2017** SC: 000048/2017

Tipo: *** **ESTIMATIVO** ***

Data: 17/04/2017 Página: 2/2

Condição pagamento:
Prazo de entrega:
Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL
C. Custo principal: ASSESSORIA DE URBANISMO EINFRAESTRUTURA
Centro de custo: ASUIF - ASSESSORIA DE URBANISMO EINFRAESTRUTURA
Projeto atividade: 1001 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO
Ficha: 1 | 4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Detalhe Elem. Despesa: 4490510200 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA
Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO
Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Data lançamento: 17/04/2017
Homologação: 12/04/2017

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA
Comprador: NEESHA

Ata de registro de preços:

Contrato: 00023/2017 - Vencimento: 16/04/2018

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA, ELÉTRICA, DADOS E CFTV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS "

Complemento:

Departamento de Gestão de Contratos Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Sistema de Controle de Estoque e Almoxarifado
CATALOGO DOS MATERIAIS / Ordem Codigo

Item	Descrição		Vlr.Atual	Localização	Un.	Data
Almoxarifado: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL				QTD		
015.04.0533	INSTALACAO DE PONTO DE REDE	SV	0,000	30		01/03/2017
015.04.0534	MANUTENCAO CORRETIVA DE PONTO DE REDE	SV	0,000	50		01/03/2017
015.04.0535	MANUTENCAO DE CFTV	SV	0,000	12		01/03/2017
015.04.0536	INSTALACAO DE PONTO TELEFONICO	SV	0,000	20		01/03/2017
015.04.0537	PROGRAMACAO DE TEFEFONE	SV	0,000	20		01/03/2017
015.04.0538	MANUTENCAO DE PONTO TELEFONICO	SV	0,000	70		01/03/2017
015.04.0539	MANUTENCAO CORRETIVA DE TOMADA E INTERRUPTOR	SV	0,000	30		01/03/2017
015.04.0540	MANUTENCAO CORRETIVA PORTAO E FECHADURA ELETRONICA	SV	0,000	10		01/03/2017
015.04.0541	INSTALACAO DE FECHADURA ELETRONICA	SV	0,000	03		01/03/2017
015.04.0542	MANUTENCAO CORRETIVA QUADRO DE DISTRIBUICAO	SV	0,000	10		01/03/2017
015.04.0543	INSTALACAO DE LUMINARIA, TOMADA E INTERRUPTOR	SV	0,000	30		01/03/2017
015.04.0544	SUBSTITUICAO DE ELETRODUTOS E ORGANIZACAO DE CABO	SV	0,000	20		01/03/2017

Total de Itens : 12

parcelado (valor fechado)